





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **FLOR DO SERTÃO**  
Data recebimento das informações: 24 de Maio de 2013

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	24/05/2013	503.319.819-04	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	24/05/2013	-
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	24/05/2013	024.900.719-39

Florianópolis, 24 de Maio de 2013

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2012.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Rogério Perin Sidnei José Willinghofer-16681  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	8.268.457,12	Despesas Correntes	7.378.592,20
Receita Tributária	237.724,71	Pessoal e Encargos Sociais	3.158.150,10
Receita de Contribuições	23.307,84	Juros e Encargos da Dívida	10.547,43
Receita Patrimonial	69.238,27	Outras despesas correntes	4.209.894,67
Receita Agropecuária	450,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	68.574,80		
Transferências Correntes	9.402.075,76		
Outras Receitas Correntes	8.721,47		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.541.635,73		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	889.864,92
<b>Total</b>	<b>8.268.457,12</b>	<b>Total</b>	<b>8.268.457,12</b>
Receitas de Capital	744.151,67	Despesas de Capital	1.772.911,81
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.736.036,44
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	745.693,66	Amortização da Dívida	36.875,37
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	-1.541,99	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	1.028.760,14	Superávit	
<b>Total</b>	<b>1.772.911,81</b>	<b>Total</b>	<b>1.772.911,81</b>
Receitas Correntes	8.268.457,12	Despesas Correntes	7.378.592,20
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	744.151,67	Despesas de Capital	1.772.911,81
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>9.012.608,79</b>	<b>Subtotal</b>	<b>9.151.504,01</b>
Déficit	138.895,22	Superávit	
<b>TOTAL</b>	<b>9.151.504,01</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.151.504,01</b>

Município de FLOR DO SERTÃO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			10.555.786,51
1000000	Receitas Correntes			9.810.092,85
1100000	Receita Tributária		237.724,71	
1110000	Impostos		216.827,17	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	142.095,12		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.171,19		
	Recursos Ordinários	11.497,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.244,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.429,15		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	106.662,77		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	106.662,77		
	Recursos Ordinários	60.802,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.729,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.130,85		
1112080	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.261,16		
	Recursos Ordinários	8.698,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.967,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.594,40		
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	74.732,05		
1113050	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	74.732,05		
1113051	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	74.732,05		
	Recursos Ordinários	42.609,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.429,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.693,67		
1120000	Taxas		20.897,54	
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.842,54		
1121170	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.422,15		
	Recursos Ordinários	1.422,15		
1121250	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	7.244,04		
	Recursos Ordinários	7.244,04		
1121290	Taxa de Licença para Execução de Obras	176,35		
	Recursos Ordinários	176,35		
1122000	Taxas pela Prestação de Serviços	12.055,00		
1122990	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.055,00		
	Recursos Ordinários	12.055,00		
1200000	Receitas de Contribuições		23.307,84	
1220000	Contribuições Econômicas		23.307,84	
1220290	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	23.307,84		
	Receita COSIP	23.307,84		
1300000	Receita Patrimonial		69.238,27	
1310000	Receitas Imobiliárias		1.280,00	
1311000	Aluguéis	1.280,00		
	Recursos Ordinários	1.280,00		
1320000	Receitas de Valores Mobiliários		67.958,27	

Município de FLOR DO SERTÃO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	67.958,27		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	17.118,95		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	6.133,80		
	Transferências de Convênios: Saúde	1.651,43		
	Atenção Básica	583,31		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	455,72		
	Vigilância em Saúde	3.419,81		
	Assistência Farmacêutica Básica	23,53		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	1.097,55		
	Salário Educação	1.097,55		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	264,90		
	Receita CIDE	264,90		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	797,35		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	5,86		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	791,49		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	8.825,35		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.747,22		
	Fundo Especial do Petrólio	1.078,13		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	50.839,32		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	6.866,42		
	Recursos Ordinários	6.866,42		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	43.972,90		
	Recursos Ordinários	43.972,90		
14000000	Receita Agropecuária		450,00	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		450,00	
	Recursos Ordinários		450,00	
16000000	Receita de Serviços		68.574,80	
16001700	Serviços Agropecuários	68.574,80		
	Recursos Ordinários	68.574,80		
17000000	Transferências Correntes		9.402.075,76	
17200000	Transferências Intergovernamentais		9.317.357,17	
17210000	Transferências da União	5.945.020,65		
17210100	Participação na Receita da União	5.149.152,02		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.136.670,93		
	Recursos Ordinários	2.965.004,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.335.534,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	836.132,22		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.165,53		
	Recursos Ordinários	664,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	303,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	198,15		
17210112	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industriais	11.315,56		
	Royalties de Petróleo	11.315,56		

Município de FLOR DO SERTÃO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	75.583,68		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	75.583,68		
	Fundo Especial do Petrólio	75.583,68		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	484.782,46		
	Atenção Básica	321.869,43		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	44.311,77		
	Vigilância em Saúde	78.988,76		
	Assistência Farmacêutica Básica	3.612,50		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	36.000,00		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	114.509,56		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	12.000,00		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	12.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	90.509,56		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	107.569,51		
17213501	Transferências do Salário-Educação	53.557,78		
	Salário Educação	53.557,78		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	14.400,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.400,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	39.611,73		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	39.611,73		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.423,42		
	Recursos Ordinários	7.651,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.490,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.281,96		
17220000	Transferências dos Estados	2.870.651,74		
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.738.153,58		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.626.120,30		
	Recursos Ordinários	1.496.890,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	682.789,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	446.440,93		
17220102	Cota-Parte do IPVA	59.462,37		
	Recursos Ordinários	33.893,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.460,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.108,62		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	42.020,24		
	Recursos Ordinários	23.951,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.925,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.143,45		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.550,67		
	Receita CIDE	10.550,67		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	117.971,02		
	Atenção Básica	40.590,68		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	77.380,34		

Município de FLOR DO SERTÃO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17229900	Outras Transferências dos Estados	14.527,14		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	14.527,14		
17240000	Transferências Multigovernamentais	501.684,78		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	501.684,78		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	326.504,20		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	175.180,58		
17600000	Transferências de Convênios		84.718,59	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	84.718,59		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	83.254,00		
	Transferências de Convênios: Educação	83.254,00		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.464,59		
	Convênio Trânsito - Militar	512,59		
	Convênio Trânsito - Civil	512,59		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	439,41		
19000000	Outras Receitas Correntes		8.721,47	
19100000	Multas e Juros de Mora		1.638,58	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	818,10		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	311,28		
	Recursos Ordinários	177,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52,92		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138,00		
	Recursos Ordinários	78,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23,47		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	368,82		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	368,82		
	Recursos Ordinários	368,82		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	820,48		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103,09		
	Recursos Ordinários	58,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17,53		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	717,39		
	Recursos Ordinários	717,39		
19200000	Indenizações e Restituições		2.358,47	
19220000	Restituições	2.358,47		
19229900	Outras Restituições	2.358,47		
	Recursos Ordinários	2.358,47		
19300000	Receita da Dívida Ativa		4.724,42	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	4.724,42		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	318,60		



Município de FLOR DO SERTÃO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	181,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54,16		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.405,82		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	4.405,82		
	Recursos Ordinários	4.405,82		
20000000	Receitas de Capital			745.693,66
24000000	Transferências de Capital		745.693,66	
24700000	Transferências de Convênios		745.693,66	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	406.850,66		
24710100	SUS Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde –	50.957,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	50.957,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	355.893,66		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	355.893,66		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	338.843,00		
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte	300.000,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	300.000,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	38.843,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	38.843,00		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			1.543.177,72
10000000	Receitas Correntes			1.541.635,73
13000000	Receita Patrimonial		9.514,48	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		9.514,48	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	9.514,48		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.514,48		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	9.514,48		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.514,48		
17000000	Transferências Correntes		1.532.121,25	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.532.121,25	
17210000	Transferências da União	986.602,25		
17210100	Participação na Receita da União	983.917,65		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	983.684,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	983.684,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	233,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	233,05		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.684,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.684,60		
17220000	Transferências dos Estados	545.519,00		
17220100	Participação na Receita dos Estados	545.519,00		
17220101	Cota-Parte do ICMS	525.223,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	525.223,06		
17220102	Cota-Parte do IPVA	11.891,91		

Município de FLOR DO SERTÃO  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.891,91		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.404,03		
	Recursos Ordinários	0,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.404,03		
20000000	Receitas de Capital			1.541,99
24000000	Transferências de Capital		1.541,99	
24700000	Transferências de Convênios		1.541,99	
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.541,99		
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte	1.541,99		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.541,99		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>9.012.608,79</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			249.242,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			181.992,99
3.1.90.00	Aplicações Diretas		181.992,99	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	148.055,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.937,80		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			67.249,09
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	3.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		64.249,09	
3.3.90.14	Diárias Civil	14.304,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	585,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	40.280,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.407,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.672,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			580,00
4.4.00.00	Investimentos			580,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		580,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	580,00		
	Total Unidade Orçamentária			249.822,08

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			332.781,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			223.042,73
3.1.90.00	Aplicações Diretas		223.042,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	184.382,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.660,73		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			109.738,35
3.3.90.00	Aplicações Diretas		109.738,35	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.111,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.717,71		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	800,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.284,59		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	63.541,85		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.283,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.520,00
4.4.00.00	Investimentos			8.520,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.520,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.520,00		
	Total Unidade Orçamentária			341.301,08

Município de FLOR DO SERTÃO  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			732.453,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			218.808,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		218.808,41	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	182.978,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.829,64		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			10.547,43
3.2.90.00	Aplicações Diretas		10.547,43	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.547,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			503.097,67
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		112.097,04	
3.3.50.41	Contribuições	112.097,04		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		391.000,63	
3.3.90.14	Diárias Civil	870,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.642,47		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	21.860,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	214.678,61		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	105.240,25		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.113,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.596,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			57.115,37
4.4.00.00	Investimentos			20.240,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.240,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.240,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			36.875,37
4.6.90.00	Aplicações Diretas		36.875,37	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	36.875,37		
	Total Unidade Orçamentária			789.568,88

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			818.646,39
4.4.00.00	Investimentos			818.646,39
4.4.90.00	Aplicações Diretas		818.646,39	
4.4.90.51	Obras e Instalações	556.706,39		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.940,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	250.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			820.646,39

Município de FLOR DO SERTÃO  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 3003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.860,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.860,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.860,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.860,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.860,00

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			216.145,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			200.418,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas		200.418,01	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	159.059,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.358,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.727,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.727,67	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.110,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.832,22		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.785,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.288,00
4.4.00.00	Investimentos			2.288,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.288,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.288,00		
	Total Unidade Orçamentária			218.433,68

Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.456.356,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			839.312,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		839.312,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	684.515,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	154.796,69		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			617.044,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.900,00	
3.3.50.41	Contribuições	11.900,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		605.144,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	630,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	166.793,71		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.628,66		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	830,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	426.058,49		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.203,14		

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

4.0.00.00	Despesas de Capital		27.650,00
4.4.00.00	Investimentos		27.650,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		27.650,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.650,00	
Total Unidade Orçamentária			1.484.006,34

Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			117.119,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			57.540,14
3.1.90.00	Aplicações Diretas		57.540,14	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	46.127,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.412,82		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			59.579,37
3.3.90.00	Aplicações Diretas		59.579,37	
3.3.90.14	Diárias Civil	690,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.002,97		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.153,36		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.802,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.931,04		
4.0.00.00	Despesas de Capital			750,00
4.4.00.00	Investimentos			750,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		750,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	750,00		
Total Unidade Orçamentária				117.869,51

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.755.767,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			630.587,74
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		834,72	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	658,32		
3.1.71.13	Obrigações Patronais	176,40		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		629.753,02	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	509.796,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	119.956,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.125.179,98
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		12.437,27	
3.3.71.41	Contribuições	12.437,27		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.112.742,71	
3.3.90.14	Diárias Civil	23.046,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	219.271,41		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	151.868,51		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	292.852,68		

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	255.109,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	39.176,07		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	131.418,04		
4.0.00.00	Despesas de Capital			149.014,40
4.4.00.00	Investimentos			149.014,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		149.014,40	
4.4.90.51	Obras e Instalações	37.170,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	111.844,40		
	Total Unidade Orçamentária			1.904.782,12

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			315.662,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			151.669,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		151.669,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	121.129,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.539,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			163.993,17
3.3.90.00	Aplicações Diretas		163.993,17	
3.3.90.30	Material de Consumo	88.059,48		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.808,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.675,09		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.250,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			14.197,00
4.4.00.00	Investimentos			14.197,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.197,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.197,00		
	Total Unidade Orçamentária			329.859,96

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			128.985,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			44.751,02
3.1.90.00	Aplicações Diretas		44.751,02	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	37.955,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.795,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			84.234,64
3.3.90.00	Aplicações Diretas		84.234,64	
3.3.90.14	Diárias Civil	840,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.919,78		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	46.602,68		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.368,97		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.503,21		

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		600,00
4.4.00.00	Investimentos		600,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>129.585,66</b>

**Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			683.013,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			257.466,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		257.466,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	206.520,70		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.945,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			425.546,94
3.3.90.00	Aplicações Diretas		425.546,94	
3.3.90.14	Diárias Civil	420,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	149.327,43		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.868,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	67.857,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	131.471,35		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	53.603,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			103.085,00
4.4.00.00	Investimentos			103.085,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		103.085,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103.085,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>786.098,04</b>

**Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.477,81
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.477,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.477,81	
3.3.90.30	Material de Consumo	755,81		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	340,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.382,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>9.477,81</b>

**Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			182.652,07
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			182.652,07
3.3.90.00	Aplicações Diretas		182.652,07	



Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

3.3.90.30	Material de Consumo	35.416,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	146.635,67		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	600,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			475.143,14
4.4.00.00	Investimentos			475.143,14
4.4.90.00	Aplicações Diretas		475.143,14	
4.4.90.51	Obras e Instalações	451.858,14		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.285,00		
	Total Unidade Orçamentária			657.795,21

Unidade Orçamentária: 9002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.194.074,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			352.560,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		352.560,83	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	288.058,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	64.502,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			841.513,91
3.3.90.00	Aplicações Diretas		841.513,91	
3.3.90.30	Material de Consumo	417.637,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.598,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	406.040,26		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.237,98		
4.0.00.00	Despesas de Capital			115.322,51
4.4.00.00	Investimentos			115.322,51
4.4.90.00	Aplicações Diretas		115.322,51	
4.4.90.51	Obras e Instalações	73.449,51		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	41.873,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.309.397,25

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			9.151.504,01

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.378.592,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.158.150,10
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		834,72	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	658,32		
3.1.71.13	Obrigações Patronais	176,40		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.157.315,38	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.568.578,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	588.736,41		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			10.547,43
3.2.90.00	Aplicações Diretas		10.547,43	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.547,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.209.894,67
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		126.997,04	
3.3.50.41	Contribuições	126.997,04		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		12.437,27	
3.3.71.41	Contribuições	12.437,27		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.070.460,36	
3.3.90.14	Diárias Civil	49.912,16		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.155.100,09		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.153,36		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	182.705,33		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.284,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	513.491,06		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.713.750,48		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	187.897,91		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	255.569,38		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.596,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.772.911,81
4.4.00.00	Investimentos			1.736.036,44
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.736.036,44	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.119.184,04		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	366.852,40		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	250.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			36.875,37
4.6.90.00	Aplicações Diretas		36.875,37	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	36.875,37		
	Total Geral			9.151.504,01

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	249.822,08	249.822,08
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	249.822,08	249.822,08
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	249.822,08	249.822,08
01.031.0001.02.000001	Manutenção de Atividades da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	249.822,08	249.822,08
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	249.822,08	249.822,08

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	341.301,08	341.301,08
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	294.407,06	294.407,06
04.122.0002	Administração Superior	0,00	0,00	294.407,06	294.407,06
04.122.0002.02.000002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	294.407,06	294.407,06
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	46.894,02	46.894,02
04.124.0002	Administração Superior	0,00	0,00	46.894,02	46.894,02
04.124.0002.02.000003	Manutenção de Atividades de Controle Interno	0,00	0,00	46.894,02	46.894,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	341.301,08	341.301,08

Unidade Orçamentária: 03001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	652.769,08	652.769,08
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	652.769,08	652.769,08
04.122.0004	Administração Geral e Planejamento	0,00	0,00	558.072,04	558.072,04
04.122.0004.02.000004	Manutenção de Atividades de Administração Geral do Município	0,00	0,00	558.072,04	558.072,04
04.122.0005	Fortalecimento do Municipalismo	0,00	0,00	94.697,04	94.697,04

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

04.122.0005.02.000007	Apoio a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	94.697,04	94.697,04
6	Segurança Pública	0,00	0,00	7.379,36	7.379,36
6.181	Policiamento	0,00	0,00	7.379,36	7.379,36
06.181.0004	Administração Geral e Planejamento	0,00	0,00	7.379,36	7.379,36
06.181.0004.02.000006	Manutenção Conv.Radio Patrulha/Conv. Transito	0,00	0,00	7.379,36	7.379,36
28	Encargos Especiais	129.420,44	0,00	0,00	129.420,44
28.843	Serviço da Dívida Interna	47.422,80	0,00	0,00	47.422,80
28.843.0041	Encargos Especiais	47.422,80	0,00	0,00	47.422,80
28.843.0041.09.000001	Amortização da Dívida Fundada Interna	47.422,80	0,00	0,00	47.422,80
28.846	Outros Encargos Especiais	81.997,64	0,00	0,00	81.997,64
28.846.0041	Encargos Especiais	81.997,64	0,00	0,00	81.997,64
28.846.0041.09.000002	Contribuição para o Pasep	81.997,64	0,00	0,00	81.997,64
Total da Unidade Orçamentária		129.420,44	0,00	660.148,44	789.568,88

Unidade Orçamentária: 03002 DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	817.356,39	0,00	817.356,39
22.334	Fomento ao Trabalho	0,00	817.356,39	0,00	817.356,39
22.334.0003	Desenvolvimento Economico	0,00	817.356,39	0,00	817.356,39
22.334.0003.01.000001	Manutenção de Atividades de Desenvolvimento Econômico	0,00	817.356,39	0,00	817.356,39
24	Comunicações	0,00	3.290,00	0,00	3.290,00
24.722	Telecomunicações	0,00	3.290,00	0,00	3.290,00
24.722.0040	Comunicando com o Mundo	0,00	3.290,00	0,00	3.290,00
24.722.0040.01.000014	Projeto Comunicando com o Mundo	0,00	3.290,00	0,00	3.290,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	820.646,39	0,00	820.646,39

Unidade Orçamentária: 03003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00
18.695	Turismo	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00
18.695.0035	Turismo Eco-Rural	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00
18.695.0035.02.000013	Manutenção do Projeto Turismo Eco-Rural	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.860,00	2.860,00

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	218.433,68	218.433,68
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	181.452,81	181.452,81
04.123.0006	Administração Financeira	0,00	0,00	181.452,81	181.452,81
04.123.0006.02.000008	Manutenção de Atividades de Contabilidade e Finanças	0,00	0,00	181.452,81	181.452,81
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	36.980,87	36.980,87
04.129.0006	Administração Financeira	0,00	0,00	36.980,87	36.980,87
04.129.0006.02.000009	Manutenção de Atividades de Tributação e Fiscalização	0,00	0,00	36.980,87	36.980,87
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	218.433,68	218.433,68

Unidade Orçamentária: 05001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.484.006,34	1.484.006,34
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	32.726,64	32.726,64
12.306.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	32.726,64	32.726,64
12.306.0010.02.000018	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	0,00	0,00	32.726,64	32.726,64
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.319.835,52	1.319.835,52
12.361.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	1.319.835,52	1.319.835,52
12.361.0010.02.000014	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	464.611,73	464.611,73
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	492.439,16	492.439,16
12.361.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb	0,00	0,00	305.713,63	305.713,63

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

12.361.0010.02.000020	Manutenção Programa Salario Educação	0,00	0,00	57.071,00	57.071,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	6.203,14	6.203,14
12.362.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	6.203,14	6.203,14
12.362.0010.02.000017	Apoio para Ensino de 2º Grau	0,00	0,00	6.203,14	6.203,14
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	119.841,04	119.841,04
12.365.0008	Educação Infantil de Qualidade	0,00	0,00	119.841,04	119.841,04
12.365.0008.02.000011	Manutenção de Atividades de Educação Infantil	0,00	0,00	119.841,04	119.841,04
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
12.367.0011	Ensino Especial	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
12.367.0011.02.000021	Manutenção do Ensino Especial	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.484.006,34	1.484.006,34

Unidade Orçamentária: 05002 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	39.483,15	39.483,15
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	39.483,15	39.483,15
13.392.0009	Promoção da Cultura	0,00	0,00	39.483,15	39.483,15
13.392.0009.02.000012	Manutenção de Atividades do Depto de Cultura	0,00	0,00	39.483,15	39.483,15
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	78.386,36	78.386,36
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	78.386,36	78.386,36
27.812.0007	Esporte é Vida	0,00	0,00	78.386,36	78.386,36
27.812.0007.02.000010	Manutenção Atividades do Depto. de Esportes	0,00	0,00	78.386,36	78.386,36
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	117.869,51	117.869,51

Unidade Orçamentária: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	1.904.782,12	1.904.782,12
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	1.826.429,54	1.826.429,54

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

10.301.0012	Saúde nota 1000	0,00	0,00	1.553.406,76	1.553.406,76
10.301.0012.02.000022	Manutenção de Atividades de Saúde Pública	0,00	0,00	1.540.134,77	1.540.134,77
10.301.0012.02.000024	Contribuição para o Cis-Amerios	0,00	0,00	13.271,99	13.271,99
10.301.0014	Saúde Preventiva	0,00	0,00	273.022,78	273.022,78
10.301.0014.02.000026	Manutenção do Programa ESF/PACS	0,00	0,00	273.022,78	273.022,78
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	78.352,58	78.352,58
10.304.0013	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	78.352,58	78.352,58
10.304.0013.02.000025	Manutenção de Atividades de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	78.352,58	78.352,58
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.904.782,12	1.904.782,12

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	304.909,76	304.909,76
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	18.810,93	18.810,93
08.241.0015	Projeto Conviver	0,00	0,00	18.810,93	18.810,93
08.241.0015.02.000027	Manutenção do Projeto Conviver	0,00	0,00	18.810,93	18.810,93
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	286.098,83	286.098,83
08.244.0016	Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	286.098,83	286.098,83
08.244.0016.02.000029	Manutenção do CRAS	0,00	0,00	286.098,83	286.098,83
16	Habitação	0,00	24.950,20	0,00	24.950,20
16.481	Habitação Rural	0,00	24.950,20	0,00	24.950,20
16.481.0017	Habitação Popular	0,00	24.950,20	0,00	24.950,20
16.481.0017.01.000006	Programa de Habitação Popular	0,00	24.950,20	0,00	24.950,20
Total da Unidade Orçamentária		0,00	24.950,20	304.909,76	329.859,96

Unidade Orçamentária: 07002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	129.585,66	129.585,66

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	129.585,66	129.585,66
08.243.0016	Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	45.532,19	45.532,19
08.243.0016.02.000031	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	45.532,19	45.532,19
08.243.0019	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	67.346,34	67.346,34
08.243.0019.02.000030	Manutenção do PETI	0,00	0,00	67.346,34	67.346,34
08.243.0023	Programas Sócio Educativos	0,00	0,00	16.707,13	16.707,13
08.243.0023.02.000032	Manutenção de Programas Sócio-Educativos	0,00	0,00	16.707,13	16.707,13
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	129.585,66	129.585,66

Unidade Orçamentária: 08001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	102.350,00	683.748,04	786.098,04
20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	14.974,98	14.974,98
20.543.0031	Adubação Verde	0,00	0,00	14.974,98	14.974,98
20.543.0031.02.000038	Manutenção do Programa Adubação Verde e Correção do Solo	0,00	0,00	14.974,98	14.974,98
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	102.350,00	0,00	102.350,00
20.601.0029	Agricultura Sustentável	0,00	102.350,00	0,00	102.350,00
20.601.0029.01.000013	Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola	0,00	102.350,00	0,00	102.350,00
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	39.386,44	39.386,44
20.602.0030	Melhoramento Genético da Bovinocultura	0,00	0,00	39.386,44	39.386,44
20.602.0030.02.000037	Manutenção do Programa de Inseminação Artificial	0,00	0,00	39.386,44	39.386,44
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	629.386,62	629.386,62
20.606.0029	Agricultura Sustentável	0,00	0,00	629.386,62	629.386,62
20.606.0029.02.000036	Manutenção de Atividades da Secr. da Agricultura	0,00	0,00	629.386,62	629.386,62
Total da Unidade Orçamentária		0,00	102.350,00	683.748,04	786.098,04

Unidade Orçamentária: 08002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

20	Agricultura	0,00	0,00	9.477,81	9.477,81
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	9.477,81	9.477,81
20.541.0032	Atenção a Natureza	0,00	0,00	9.477,81	9.477,81
20.541.0032.02.000039	Manutenção do Programa de Reflorestamento	0,00	0,00	9.477,81	9.477,81
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	9.477,81	9.477,81

Unidade Orçamentária: 09001 DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	475.143,14	182.652,07	657.795,21
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	285.286,18	0,00	285.286,18
15.451.0024	Urbanização de Vias Públicas	0,00	285.286,18	0,00	285.286,18
15.451.0024.01.000007	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	0,00	285.286,18	0,00	285.286,18
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	182.652,07	182.652,07
15.452.0026	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	182.652,07	182.652,07
15.452.0026.02.000034	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	23.307,84	23.307,84
15.452.0026.02.000035	Manutenção da Limpeza Pública	0,00	0,00	159.344,23	159.344,23
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	189.856,96	0,00	189.856,96
15.453.0039	Trafego Seguro	0,00	189.856,96	0,00	189.856,96
15.453.0039.01.000010	Projeto Trafego Seguro	0,00	189.856,96	0,00	189.856,96
Total da Unidade Orçamentária		0,00	475.143,14	182.652,07	657.795,21

Unidade Orçamentária: 09002 DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	20.000,00	1.289.397,25	1.309.397,25
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	20.000,00	1.289.397,25	1.309.397,25
26.782.0025	Estradas Vicinais	0,00	20.000,00	1.289.397,25	1.309.397,25
26.782.0025.01.000011	Aquisição de Máquinas e Equip. Rodoviários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0025.02.000033	Manutenção de Ativ. Secr. Infra-Estr. e Transportes	0,00	0,00	1.289.397,25	1.289.397,25

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Total da Unidade Orçamentária	0,00	20.000,00	1.289.397,25	1.309.397,25
Total da Unidade Gestora	129.420,44	1.443.089,73	7.578.993,84	9.151.504,01
Total Geral	129.420,44	1.443.089,73	7.578.993,84	9.151.504,01

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	249.822,08	249.822,08
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	249.822,08	249.822,08
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	249.822,08	249.822,08
01.031.0001.02.000001	Manutenção de Atividades da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	249.822,08	249.822,08
04	Administração	0,00	0,00	1.212.503,84	1.212.503,84
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	947.176,14	947.176,14
04.122.0002	Administração Superior	0,00	0,00	294.407,06	294.407,06
04.122.0002.02.000002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	294.407,06	294.407,06
04.122.0004	Administração Geral e Planejamento	0,00	0,00	558.072,04	558.072,04
04.122.0004.02.000004	Manutenção de Atividades de Administração Geral do Município	0,00	0,00	558.072,04	558.072,04
04.122.0005	Fortalecimento do Municipalismo	0,00	0,00	94.697,04	94.697,04
04.122.0005.02.000007	Apoio a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	94.697,04	94.697,04
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	181.452,81	181.452,81
04.123.0006	Administração Financeira	0,00	0,00	181.452,81	181.452,81
04.123.0006.02.000008	Manutenção de Atividades de Contabilidade e Finanças	0,00	0,00	181.452,81	181.452,81
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	46.894,02	46.894,02
04.124.0002	Administração Superior	0,00	0,00	46.894,02	46.894,02
04.124.0002.02.000003	Manutenção de Atividades de Controle Interno	0,00	0,00	46.894,02	46.894,02
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	36.980,87	36.980,87
04.129.0006	Administração Financeira	0,00	0,00	36.980,87	36.980,87
04.129.0006.02.000009	Manutenção de Atividades de Tributação e Fiscalização	0,00	0,00	36.980,87	36.980,87
06	Segurança Pública	0,00	0,00	7.379,36	7.379,36
06.181	Policimento	0,00	0,00	7.379,36	7.379,36
06.181.0004	Administração Geral e Planejamento	0,00	0,00	7.379,36	7.379,36
06.181.0004.02.000006	Manutenção Conv.Radio Patrulha/Conv. Transito	0,00	0,00	7.379,36	7.379,36
08	Assistência Social	0,00	0,00	434.495,42	434.495,42
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	18.810,93	18.810,93
08.241.0015	Projeto Conviver	0,00	0,00	18.810,93	18.810,93

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.241.0015.02.000027	Manutenção do Projeto Conviver	0,00	0,00	18.810,93	18.810,93
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	129.585,66	129.585,66
08.243.0016	Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	45.532,19	45.532,19
08.243.0016.02.000031	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	45.532,19	45.532,19
08.243.0019	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	67.346,34	67.346,34
08.243.0019.02.000030	Manutenção do PETI	0,00	0,00	67.346,34	67.346,34
08.243.0023	Programas Sócio Educativos	0,00	0,00	16.707,13	16.707,13
08.243.0023.02.000032	Manutenção de Programas Sócio-Educativos	0,00	0,00	16.707,13	16.707,13
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	286.098,83	286.098,83
08.244.0016	Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	286.098,83	286.098,83
08.244.0016.02.000029	Manutenção do CRAS	0,00	0,00	286.098,83	286.098,83
10	Saúde	0,00	0,00	1.904.782,12	1.904.782,12
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	1.826.429,54	1.826.429,54
10.301.0012	Saúde nota 1000	0,00	0,00	1.553.406,76	1.553.406,76
10.301.0012.02.000022	Manutenção de Atividades de Saúde Pública	0,00	0,00	1.540.134,77	1.540.134,77
10.301.0012.02.000024	Contribuição para o Cis-Amerios	0,00	0,00	13.271,99	13.271,99
10.301.0014	Saúde Preventiva	0,00	0,00	273.022,78	273.022,78
10.301.0014.02.000026	Manutenção do Programa ESF/PACS	0,00	0,00	273.022,78	273.022,78
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	78.352,58	78.352,58
10.304.0013	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	78.352,58	78.352,58
10.304.0013.02.000025	Manutenção de Atividades de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	78.352,58	78.352,58
12	Educação	0,00	0,00	1.484.006,34	1.484.006,34
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	32.726,64	32.726,64
12.306.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	32.726,64	32.726,64
12.306.0010.02.000018	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	0,00	0,00	32.726,64	32.726,64
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.319.835,52	1.319.835,52
12.361.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	1.319.835,52	1.319.835,52
12.361.0010.02.000014	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	464.611,73	464.611,73

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	492.439,16	492.439,16
12.361.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb	0,00	0,00	305.713,63	305.713,63
12.361.0010.02.000020	Manutenção Programa Salario Educação	0,00	0,00	57.071,00	57.071,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	6.203,14	6.203,14
12.362.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	6.203,14	6.203,14
12.362.0010.02.000017	Apoio para Ensino de 2º Grau	0,00	0,00	6.203,14	6.203,14
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	119.841,04	119.841,04
12.365.0008	Educação Infantil de Qualidade	0,00	0,00	119.841,04	119.841,04
12.365.0008.02.000011	Manutenção de Atividades de Educação Infantil	0,00	0,00	119.841,04	119.841,04
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
12.367.0011	Ensino Especial	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
12.367.0011.02.000021	Manutenção do Ensino Especial	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
13	Cultura	0,00	0,00	39.483,15	39.483,15
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	39.483,15	39.483,15
13.392.0009	Promoção da Cultura	0,00	0,00	39.483,15	39.483,15
13.392.0009.02.000012	Manutenção de Atividades do Depto de Cultura	0,00	0,00	39.483,15	39.483,15
15	Urbanismo	0,00	475.143,14	182.652,07	657.795,21
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	285.286,18	0,00	285.286,18
15.451.0024	Urbanização de Vias Públicas	0,00	285.286,18	0,00	285.286,18
15.451.0024.01.000007	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	0,00	285.286,18	0,00	285.286,18
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	182.652,07	182.652,07
15.452.0026	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	182.652,07	182.652,07
15.452.0026.02.000034	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	23.307,84	23.307,84
15.452.0026.02.000035	Manutenção da Limpeza Pública	0,00	0,00	159.344,23	159.344,23
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	189.856,96	0,00	189.856,96
15.453.0039	Trafego Seguro	0,00	189.856,96	0,00	189.856,96
15.453.0039.01.000010	Projeto Trafego Seguro	0,00	189.856,96	0,00	189.856,96
16	Habitação	0,00	24.950,20	0,00	24.950,20

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16.481	Habitação Rural	0,00	24.950,20	0,00	24.950,20
16.481.0017	Habitação Popular	0,00	24.950,20	0,00	24.950,20
16.481.0017.01.000006	Programa de Habitação Popular	0,00	24.950,20	0,00	24.950,20
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00
18.695	Turismo	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00
18.695.0035	Turismo Eco-Rural	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00
18.695.0035.02.000013	Manutenção do Projeto Turismo Eco-Rural	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00
20	Agricultura	0,00	102.350,00	693.225,85	795.575,85
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	9.477,81	9.477,81
20.541.0032	Atenção a Natureza	0,00	0,00	9.477,81	9.477,81
20.541.0032.02.000039	Manutenção do Programa de Reflorestamento	0,00	0,00	9.477,81	9.477,81
20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	14.974,98	14.974,98
20.543.0031	Adubação Verde	0,00	0,00	14.974,98	14.974,98
20.543.0031.02.000038	Manutenção do Programa Adubação Verde e Correção do Solo	0,00	0,00	14.974,98	14.974,98
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	102.350,00	0,00	102.350,00
20.601.0029	Agricultura Sustentável	0,00	102.350,00	0,00	102.350,00
20.601.0029.01.000013	Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola	0,00	102.350,00	0,00	102.350,00
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	39.386,44	39.386,44
20.602.0030	Melhoramento Genético da Bovinocultura	0,00	0,00	39.386,44	39.386,44
20.602.0030.02.000037	Manutenção do Programa de Inseminação Artificial	0,00	0,00	39.386,44	39.386,44
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	629.386,62	629.386,62
20.606.0029	Agricultura Sustentável	0,00	0,00	629.386,62	629.386,62
20.606.0029.02.000036	Manutenção de Atividades da Secr. da Agricultura	0,00	0,00	629.386,62	629.386,62
22	Indústria	0,00	817.356,39	0,00	817.356,39
22.334	Fomento ao Trabalho	0,00	817.356,39	0,00	817.356,39
22.334.0003	Desenvolvimento Econômico	0,00	817.356,39	0,00	817.356,39
22.334.0003.01.000001	Manutenção de Atividades de Desenvolvimento Econômico	0,00	817.356,39	0,00	817.356,39
24	Comunicações	0,00	3.290,00	0,00	3.290,00

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
24.722	Telecomunicações	0,00	3.290,00	0,00	3.290,00
24.722.0040	Comunicando com o Mundo	0,00	3.290,00	0,00	3.290,00
24.722.0040.01.000014	Projeto Comunicando com o Mundo	0,00	3.290,00	0,00	3.290,00
26	Transporte	0,00	20.000,00	1.289.397,25	1.309.397,25
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	20.000,00	1.289.397,25	1.309.397,25
26.782.0025	Estradas Vicinais	0,00	20.000,00	1.289.397,25	1.309.397,25
26.782.0025.01.000011	Aquisição de Máquinas e Equip. Rodoviários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0025.02.000033	Manutenção de Ativ. Secr. Infra-Estr. e Transportes	0,00	0,00	1.289.397,25	1.289.397,25
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	78.386,36	78.386,36
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	78.386,36	78.386,36
27.812.0007	Esporte é Vida	0,00	0,00	78.386,36	78.386,36
27.812.0007.02.000010	Manutenção Atividades do Depto. de Esportes	0,00	0,00	78.386,36	78.386,36
28	Encargos Especiais	129.420,44	0,00	0,00	129.420,44
28.843	Serviço da Dívida Interna	47.422,80	0,00	0,00	47.422,80
28.843.0041	Encargos Especiais	47.422,80	0,00	0,00	47.422,80
28.843.0041.09.000001	Amortização da Dívida Fundada Interna	47.422,80	0,00	0,00	47.422,80
28.846	Outros Encargos Especiais	81.997,64	0,00	0,00	81.997,64
28.846.0041	Encargos Especiais	81.997,64	0,00	0,00	81.997,64
28.846.0041.09.000002	Contribuição para o Pasep	81.997,64	0,00	0,00	81.997,64
	<b>Total Geral</b>	<b>129.420,44</b>	<b>1.443.089,73</b>	<b>7.578.993,84</b>	<b>9.151.504,01</b>

Município de FLOR DO SERTÃO  
Competência: 2012

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
01	Legislativa	249.822,08	0,00	249.822,08
01.031	Ação Legislativa	249.822,08	0,00	249.822,08
01.031.0001	Processo Legislativo	249.822,08	0,00	249.822,08
01.031.0001.02.000001	Manutenção de Atividades da Câmara de Vereadores	249.822,08	0,00	249.822,08
04	Administração	1.212.503,84	0,00	1.212.503,84
04.122	Administração Geral	947.176,14	0,00	947.176,14
04.122.0002	Administração Superior	294.407,06	0,00	294.407,06
04.122.0002.02.000002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	294.407,06	0,00	294.407,06
04.122.0004	Administração Geral e Planejamento	558.072,04	0,00	558.072,04
04.122.0004.02.000004	Manutenção de Atividades de Administração Geral do Município	558.072,04	0,00	558.072,04
04.122.0005	Fortalecimento do Municipalismo	94.697,04	0,00	94.697,04
04.122.0005.02.000007	Apoio a Entidades Municipalistas	94.697,04	0,00	94.697,04
04.123	Administração Financeira	181.452,81	0,00	181.452,81
04.123.0006	Administração Financeira	181.452,81	0,00	181.452,81
04.123.0006.02.000008	Manutenção de Atividades de Contabilidade e Finanças	181.452,81	0,00	181.452,81
04.124	Controle Interno	46.894,02	0,00	46.894,02
04.124.0002	Administração Superior	46.894,02	0,00	46.894,02
04.124.0002.02.000003	Manutenção de Atividades de Controle Interno	46.894,02	0,00	46.894,02
04.129	Administração de Receitas	36.980,87	0,00	36.980,87
04.129.0006	Administração Financeira	36.980,87	0,00	36.980,87
04.129.0006.02.000009	Manutenção de Atividades de Tributação e Fiscalização	36.980,87	0,00	36.980,87
06	Segurança Pública	5.815,00	1.564,36	7.379,36
06.181	Policciamento	5.815,00	1.564,36	7.379,36
06.181.0004	Administração Geral e Planejamento	5.815,00	1.564,36	7.379,36
06.181.0004.02.000006	Manutenção Conv.Radio Patrulha/Conv. Transito	5.815,00	1.564,36	7.379,36
08	Assistência Social	286.103,75	148.391,67	434.495,42
08.241	Assistência ao Idoso	7.760,25	11.050,68	18.810,93
08.241.0015	Projeto Conviver	7.760,25	11.050,68	18.810,93
08.241.0015.02.000027	Manutenção do Projeto Conviver	7.760,25	11.050,68	18.810,93
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	117.201,84	12.383,82	129.585,66
08.243.0016	Serviços de Proteção Social Básica	45.532,19	0,00	45.532,19
08.243.0016.02.000031	Manutenção do Conselho Tutelar	45.532,19	0,00	45.532,19
08.243.0019	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	54.962,52	12.383,82	67.346,34
08.243.0019.02.000030	Manutenção do PETI	54.962,52	12.383,82	67.346,34
08.243.0023	Programas Sócio Educativos	16.707,13	0,00	16.707,13
08.243.0023.02.000032	Manutenção de Programas Sócio-Educativos	16.707,13	0,00	16.707,13
08.244	Assistência Comunitária	161.141,66	124.957,17	286.098,83
08.244.0016	Serviços de Proteção Social Básica	161.141,66	124.957,17	286.098,83
08.244.0016.02.000029	Manutenção do CRAS	161.141,66	124.957,17	286.098,83
10	Saúde	5.599,41	1.899.182,71	1.904.782,12
10.301	Atenção Básica	5.599,41	1.820.830,13	1.826.429,54
10.301.0012	Saúde nota 1000	5.599,41	1.547.807,35	1.553.406,76
10.301.0012.02.000022	Manutenção de Atividades de Saúde Pública	5.599,41	1.534.535,36	1.540.134,77
10.301.0012.02.000024	Contribuição para o Cis-Amerios	0,00	13.271,99	13.271,99



Município de FLOR DO SERTÃO  
Competência: 2012

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
10.301.0014	Saúde Preventiva	0,00	273.022,78	273.022,78
10.301.0014.02.000026	Manutenção do Programa ESF/PACS	0,00	273.022,78	273.022,78
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	78.352,58	78.352,58
10.304.0013	Vigilância em Saúde	0,00	78.352,58	78.352,58
10.304.0013.02.000025	Manutenção de Atividades de Vigilância em Saúde	0,00	78.352,58	78.352,58
12	Educação	29.861,55	1.454.144,79	1.484.006,34
12.306	Alimentação e Nutrição	18.258,41	14.468,23	32.726,64
12.306.0010	Educar para o Futuro	18.258,41	14.468,23	32.726,64
12.306.0010.02.000018	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	18.258,41	14.468,23	32.726,64
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.319.835,52	1.319.835,52
12.361.0010	Educar para o Futuro	0,00	1.319.835,52	1.319.835,52
12.361.0010.02.000014	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	464.611,73	464.611,73
12.361.0010.02.000015	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	492.439,16	492.439,16
12.361.0010.02.000016	Manutenção do Fundeb	0,00	305.713,63	305.713,63
12.361.0010.02.000020	Manutenção Programa Salario Educação	0,00	57.071,00	57.071,00
12.362	Ensino Médio	6.203,14	0,00	6.203,14
12.362.0010	Educar para o Futuro	6.203,14	0,00	6.203,14
12.362.0010.02.000017	Apoio para Ensino de 2º Grau	6.203,14	0,00	6.203,14
12.365	Educação Infantil	0,00	119.841,04	119.841,04
12.365.0008	Educação Infantil de Qualidade	0,00	119.841,04	119.841,04
12.365.0008.02.000011	Manutenção de Atividades de Educação Infantil	0,00	119.841,04	119.841,04
12.367	Educação Especial	5.400,00	0,00	5.400,00
12.367.0011	Ensino Especial	5.400,00	0,00	5.400,00
12.367.0011.02.000021	Manutenção do Ensino Especial	5.400,00	0,00	5.400,00
13	Cultura	39.483,15	0,00	39.483,15
13.392	Difusão Cultural	39.483,15	0,00	39.483,15
13.392.0009	Promoção da Cultura	39.483,15	0,00	39.483,15
13.392.0009.02.000012	Manutenção de Atividades do Depto de Cultura	39.483,15	0,00	39.483,15
15	Urbanismo	224.344,23	433.450,98	657.795,21
15.451	Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	240.286,18	285.286,18
15.451.0024	Urbanização de Vias Públicas	45.000,00	240.286,18	285.286,18
15.451.0024.01.000007	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	45.000,00	240.286,18	285.286,18
15.452	Serviços Urbanos	159.344,23	23.307,84	182.652,07
15.452.0026	Serviços de Utilidade Pública	159.344,23	23.307,84	182.652,07
15.452.0026.02.000034	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	23.307,84	23.307,84
15.452.0026.02.000035	Manutenção da Limpeza Pública	159.344,23	0,00	159.344,23
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	169.856,96	189.856,96
15.453.0039	Trafego Seguro	20.000,00	169.856,96	189.856,96
15.453.0039.01.000010	Projeto Trafego Seguro	20.000,00	169.856,96	189.856,96
16	Habitação	24.950,20	0,00	24.950,20
16.481	Habitação Rural	24.950,20	0,00	24.950,20
16.481.0017	Habitação Popular	24.950,20	0,00	24.950,20
16.481.0017.01.000006	Programa de Habitação Popular	24.950,20	0,00	24.950,20
18	Gestão Ambiental	2.860,00	0,00	2.860,00

Município de FLOR DO SERTÃO  
Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.695	Turismo	2.860,00	0,00	2.860,00
18.695.0035	Turismo Eco-Rural	2.860,00	0,00	2.860,00
18.695.0035.02.000013	Manutenção do Projeto Turismo Eco-Rural	2.860,00	0,00	2.860,00
20	Agricultura	682.517,85	113.058,00	795.575,85
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	9.477,81	0,00	9.477,81
20.541.0032	Atenção a Natureza	9.477,81	0,00	9.477,81
20.541.0032.02.000039	Manutenção do Programa de Reflorestamento	9.477,81	0,00	9.477,81
20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	14.974,98	0,00	14.974,98
20.543.0031	Adubação Verde	14.974,98	0,00	14.974,98
20.543.0031.02.000038	Manutenção do Programa Adubação Verde e Correção do Solo	14.974,98	0,00	14.974,98
20.601	Promoção da Produção Vegetal	19.292,00	83.058,00	102.350,00
20.601.0029	Agricultura Sustentável	19.292,00	83.058,00	102.350,00
20.601.0029.01.000013	Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola	19.292,00	83.058,00	102.350,00
20.602	Promoção da Produção Animal	39.386,44	0,00	39.386,44
20.602.0030	Melhoramento Genético da Bovinocultura	39.386,44	0,00	39.386,44
20.602.0030.02.000037	Manutenção do Programa de Inseminação Artificial	39.386,44	0,00	39.386,44
20.606	Extensão Rural	599.386,62	30.000,00	629.386,62
20.606.0029	Agricultura Sustentável	599.386,62	30.000,00	629.386,62
20.606.0029.02.000036	Manutenção de Atividades da Secr. da Agricultura	599.386,62	30.000,00	629.386,62
22	Indústria	817.356,39	0,00	817.356,39
22.334	Fomento ao Trabalho	817.356,39	0,00	817.356,39
22.334.0003	Desenvolvimento Econômico	817.356,39	0,00	817.356,39
22.334.0003.01.000001	Manutenção de Atividades de Desenvolvimento Econômico	817.356,39	0,00	817.356,39
24	Comunicações	3.290,00	0,00	3.290,00
24.722	Telecomunicações	3.290,00	0,00	3.290,00
24.722.0040	Comunicando com o Mundo	3.290,00	0,00	3.290,00
24.722.0040.01.000014	Projeto Comunicando com o Mundo	3.290,00	0,00	3.290,00
26	Transporte	1.107.963,42	201.433,83	1.309.397,25
26.782	Transporte Rodoviário	1.107.963,42	201.433,83	1.309.397,25
26.782.0025	Estradas Vicinais	1.107.963,42	201.433,83	1.309.397,25
26.782.0025.01.000011	Aquisição de Máquinas e Equip. Rodoviários	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0025.02.000033	Manutenção de Ativ. Secr. Infra-Estr. e Transportes	1.087.963,42	201.433,83	1.289.397,25
27	Desporto e Lazer	68.386,36	10.000,00	78.386,36
27.812	Desporto Comunitário	68.386,36	10.000,00	78.386,36
27.812.0007	Esporte é Vida	68.386,36	10.000,00	78.386,36
27.812.0007.02.000010	Manutenção Atividades do Depto. de Esportes	68.386,36	10.000,00	78.386,36
28	Encargos Especiais	129.422,80	0,00	129.422,80
28.843	Serviço da Dívida Interna	47.422,80	0,00	47.422,80
28.843.0041	Encargos Especiais	47.422,80	0,00	47.422,80
28.843.0041.09.000001	Amortização da Dívida Fundada Interna	47.422,80	0,00	47.422,80
28.846	Outros Encargos Especiais	81.997,64	0,00	81.997,64
28.846.0041	Encargos Especiais	81.997,64	0,00	81.997,64
28.846.0041.09.000002	Contribuição para o Pasesp	81.997,64	0,00	81.997,64
	<b>Total Geral</b>	<b>4.890.277,67</b>	<b>4.261.226,34</b>	<b>9.151.504,01</b>

Município de FLOR DO SERTÃO  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	249.822,08					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				341.301,08		
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				652.769,08		7.379,36
03002 - DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO						
03003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
04001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS				218.433,68		
05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
08002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
09001 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO						
10001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>249.822,08</b>			<b>1.212.503,84</b>		<b>7.379,36</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO						
03003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
04001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS						
05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						1.484.006,34
05002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.904.782,12		
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		304.909,76				
07002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.		129.585,66				
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
08002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
09001 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO						
10001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>434.495,42</b>		<b>1.904.782,12</b>		<b>1.484.006,34</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						

Município de FLOR DO SERTÃO  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO						
03003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						2.860,00
04001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS						
05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	39.483,15					
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				24.950,20		
07002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
08002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
09001 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA			657.795,21			
09002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO						
10001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>39.483,15</b>		<b>657.795,21</b>	<b>24.950,20</b>		<b>2.860,00</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO				817.356,39		3.290,00
03003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
04001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS						
05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		786.098,04				
08002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		9.477,81				
09001 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO						
10001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>795.575,85</b>		<b>817.356,39</b>		<b>3.290,00</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						249.822,08
02001 - GABINETE DO PREFEITO						341.301,08

Município de FLOR DO SERTÃO  
 Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				129.420,44		789.568,88
03002 - DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO						820.646,39
03003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						2.860,00
04001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS						218.433,68
05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						1.484.006,34
05002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER			78.386,36			117.869,51
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1.904.782,12
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						329.859,96
07002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.						129.585,66
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						786.098,04
08002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						9.477,81
09001 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA						657.795,21
09002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO		1.309.397,25				1.309.397,25
10001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>1.309.397,25</b>	<b>78.386,36</b>	<b>129.420,44</b>		<b>9.151.504,01</b>

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	10.567.100,00	10.555.786,51	0,00	11.313,49
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>9.413.100,00</b>	<b>9.810.092,85</b>	<b>396.992,85</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	175.700,00	237.724,71	62.024,71	0,00
11100000	Impostos	141.000,00	216.827,17	75.827,17	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	87.000,00	142.095,12	55.095,12	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.000,00	20.171,19	1.171,19	0,00
	Recursos Ordinários	10.830,00	11.497,49	667,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.940,00	5.244,55	304,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.230,00	3.429,15	199,15	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	50.000,00	106.662,77	56.662,77	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	50.000,00	106.662,77	56.662,77	0,00
	Recursos Ordinários	28.500,00	60.802,52	32.302,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.000,00	27.729,40	14.729,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.500,00	18.130,85	9.630,85	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	18.000,00	15.261,16	0,00	2.738,84
	Recursos Ordinários	10.260,00	8.698,86	0,00	1.561,14
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.680,00	3.967,90	0,00	712,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.060,00	2.594,40	0,00	465,60
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	54.000,00	74.732,05	20.732,05	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	54.000,00	74.732,05	20.732,05	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	54.000,00	74.732,05	20.732,05	0,00
	Recursos Ordinários	30.780,00	42.609,16	11.829,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.040,00	19.429,22	5.389,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.180,00	12.693,67	3.513,67	0,00
11200000	Taxas	13.800,00	20.897,54	7.097,54	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.300,00	8.842,54	0,00	1.457,46
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.800,00	1.422,15	0,00	1.377,85
	Recursos Ordinários	2.800,00	1.422,15	0,00	1.377,85
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	7.000,00	7.244,04	244,04	0,00
	Recursos Ordinários	7.000,00	7.244,04	244,04	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	500,00	176,35	0,00	323,65
	Recursos Ordinários	500,00	176,35	0,00	323,65
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	12.055,00	8.555,00	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	12.055,00	8.555,00	0,00
	Recursos Ordinários	3.500,00	12.055,00	8.555,00	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
	Recursos Ordinários	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
12000000	Receitas de Contribuições	30.000,00	23.307,84	0,00	6.692,16
12200000	Contribuições Econômicas	30.000,00	23.307,84	0,00	6.692,16
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	23.307,84	0,00	6.692,16
	Receita COSIP	30.000,00	23.307,84	0,00	6.692,16
13000000	Receita Patrimonial	34.850,00	69.238,27	34.388,27	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	7.400,00	1.280,00	0,00	6.120,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13110000	Aluguéis	7.400,00	1.280,00	0,00	6.120,00
	Recursos Ordinários	7.400,00	1.280,00	0,00	6.120,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	27.450,00	67.958,27	40.508,27	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	27.450,00	67.958,27	40.508,27	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	11.450,00	17.118,95	5.668,95	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	1.000,00	6.133,80	5.133,80	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	1.651,43	1.651,43	0,00
	Atenção Básica	1.000,00	583,31	0,00	416,69
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	455,72	455,72	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	3.419,81	3.419,81	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	23,53	23,53	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	1.000,00	1.097,55	97,55	0,00
	Salário Educação	1.000,00	1.097,55	97,55	0,00
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	200,00	264,90	64,90	0,00
	Receita CIDE	200,00	264,90	64,90	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	250,00	797,35	547,35	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	5,86	5,86	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	250,00	791,49	541,49	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	6.000,00	8.825,35	2.825,35	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.000,00	7.747,22	1.747,22	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	0,00	1.078,13	1.078,13	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	16.000,00	50.839,32	34.839,32	0,00
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	10.000,00	6.866,42	0,00	3.133,58
	Recursos Ordinários	10.000,00	6.866,42	0,00	3.133,58
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	6.000,00	43.972,90	37.972,90	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	43.972,90	37.972,90	0,00
14000000	Receita Agropecuária	4.500,00	450,00	0,00	4.050,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	4.500,00	450,00	0,00	4.050,00
	Recursos Ordinários	4.500,00	450,00	0,00	4.050,00
16000000	Receita de Serviços	72.500,00	68.574,80	0,00	3.925,20
16001300	Serviços Administrativos	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
16001700	Serviços Agropecuários	68.500,00	68.574,80	74,80	0,00
	Recursos Ordinários	68.500,00	68.574,80	74,80	0,00
17000000	Transferências Correntes	9.079.050,00	9.402.075,76	323.025,76	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1720000	Transferências Intergovernamentais	8.996.050,00	9.317.357,17	321.307,17	0,00
1721000	Transferências da União	5.584.550,00	5.945.020,65	360.470,65	0,00
17210100	Participação na Receita da União	4.951.500,00	5.149.152,02	197.652,02	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.929.500,00	5.136.670,93	207.170,93	0,00
	Recursos Ordinários	2.809.815,00	2.965.004,29	155.189,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.281.670,00	1.335.534,42	53.864,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	838.015,00	836.132,22	0,00	1.882,78
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.165,53	165,53	0,00
	Recursos Ordinários	570,00	664,35	94,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	260,00	303,03	43,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	170,00	198,15	28,15	0,00
17210112	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industriais	21.000,00	11.315,56	0,00	9.684,44
	Royalties de Petróleo	21.000,00	11.315,56	0,00	9.684,44
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	52.000,00	75.583,68	23.583,68	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	52.000,00	75.583,68	23.583,68	0,00
	Fundo Especial do Petróleo	52.000,00	75.583,68	23.583,68	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	292.800,00	484.782,46	191.982,46	0,00
	Atenção Básica	225.000,00	321.869,43	96.869,43	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.800,00	44.311,77	38.511,77	0,00
	Vigilância em Saúde	30.000,00	78.988,76	48.988,76	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	10.000,00	3.612,50	0,00	6.387,50
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	22.000,00	36.000,00	14.000,00	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	115.750,00	114.509,56	0,00	1.240,44
	Apoio a Pessoa Idosa - API	6.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	14.750,00	12.000,00	0,00	2.750,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	80.000,00	90.509,56	10.509,56	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	137.500,00	107.569,51	0,00	29.930,49
17213501	Transferências do Salário-Educação	54.000,00	53.557,78	0,00	442,22
	Salário Educação	54.000,00	53.557,78	0,00	442,22
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	33.500,00	14.400,00	0,00	19.100,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	33.500,00	14.400,00	0,00	19.100,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	50.000,00	39.611,73	0,00	10.388,27
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	50.000,00	39.611,73	0,00	10.388,27
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	35.000,00	13.423,42	0,00	21.576,58
	Recursos Ordinários	19.950,00	7.651,38	0,00	12.298,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.100,00	3.490,08	0,00	5.609,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.950,00	2.281,96	0,00	3.668,04
17220000	Transferências dos Estados	2.820.000,00	2.870.651,74	50.651,74	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.740.000,00	2.738.153,58	0,00	1.846,42
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.626.120,30	26.120,30	0,00
	Recursos Ordinários	1.482.000,00	1.496.890,23	14.890,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	676.000,00	682.789,14	6.789,14	0,00



# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	442.000,00	446.440,93	4.440,93	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	50.000,00	59.462,37	9.462,37	0,00
	Recursos Ordinários	28.500,00	33.893,50	5.393,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.000,00	15.460,25	2.460,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.500,00	10.108,62	1.608,62	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.000,00	42.020,24	0,00	27.979,76
	Recursos Ordinários	39.900,00	23.951,51	0,00	15.948,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.200,00	10.925,28	0,00	7.274,72
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.900,00	7.143,45	0,00	4.756,55
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	10.550,67	0,00	9.449,33
	Receita CIDE	20.000,00	10.550,67	0,00	9.449,33
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	80.000,00	117.971,02	37.971,02	0,00
	Atenção Básica	80.000,00	40.590,68	0,00	39.409,32
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	77.380,34	77.380,34	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	0,00	14.527,14	14.527,14	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	14.527,14	14.527,14	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	591.500,00	501.684,78	0,00	89.815,22
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	591.500,00	501.684,78	0,00	89.815,22
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	385.000,00	326.504,20	0,00	58.495,80
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	206.500,00	175.180,58	0,00	31.319,42
17600000	Transferências de Convênios	83.000,00	84.718,59	1.718,59	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	83.000,00	84.718,59	1.718,59	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	78.000,00	83.254,00	5.254,00	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	78.000,00	83.254,00	5.254,00	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	5.000,00	1.464,59	0,00	3.535,41
	Convênio Trânsito - Militar	1.650,00	512,59	0,00	1.137,41
	Convênio Trânsito - Civil	1.550,00	512,59	0,00	1.037,41
	Convênio Trânsito - Prefeitura	1.800,00	439,41	0,00	1.360,59
19000000	Outras Receitas Correntes	16.500,00	8.721,47	0,00	7.778,53
19100000	Multas e Juros de Mora	4.400,00	1.638,58	0,00	2.761,42
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.100,00	818,10	0,00	1.281,90
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600,00	311,28	0,00	288,72
	Recursos Ordinários	342,00	177,43	0,00	164,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	156,00	80,93	0,00	75,07
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	102,00	52,92	0,00	49,08
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	138,00	0,00	362,00
	Recursos Ordinários	285,00	78,68	0,00	206,32
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	130,00	35,85	0,00	94,15
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	85,00	23,47	0,00	61,53
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	368,82	0,00	631,18
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.000,00	368,82	0,00	631,18
	Recursos Ordinários	1.000,00	368,82	0,00	631,18
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.300,00	820,48	0,00	1.479,52

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de FLOR DO SERTÃO  
Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	300,00	0,00	0,00	300,00
	Recursos Ordinários	171,00	0,00	0,00	171,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78,00	0,00	0,00	78,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51,00	0,00	0,00	51,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	103,09	0,00	396,91
	Recursos Ordinários	285,00	58,76	0,00	226,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	130,00	26,80	0,00	103,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	85,00	17,53	0,00	67,47
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.500,00	717,39	0,00	782,61
	Recursos Ordinários	1.500,00	717,39	0,00	782,61
19200000	Indenizações e Restituições	0,00	2.358,47	2.358,47	0,00
19220000	Restituições	0,00	2.358,47	2.358,47	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	2.358,47	2.358,47	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.358,47	2.358,47	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	12.100,00	4.724,42	0,00	7.375,58
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	12.100,00	4.724,42	0,00	7.375,58
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.500,00	318,60	0,00	1.181,40
	Recursos Ordinários	855,00	181,60	0,00	673,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	390,00	82,84	0,00	307,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	255,00	54,16	0,00	200,84
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	600,00	0,00	0,00	600,00
	Recursos Ordinários	342,00	0,00	0,00	342,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	156,00	0,00	0,00	156,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	102,00	0,00	0,00	102,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	4.405,82	0,00	5.594,18
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	10.000,00	4.405,82	0,00	5.594,18
	Recursos Ordinários	10.000,00	4.405,82	0,00	5.594,18
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.154.000,00</b>	<b>745.693,66</b>	<b>0,00</b>	<b>408.306,34</b>
24000000	Transferências de Capital	1.154.000,00	745.693,66	0,00	408.306,34
24700000	Transferências de Convênios	1.154.000,00	745.693,66	0,00	408.306,34
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	844.000,00	406.850,66	0,00	437.149,34
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	50.957,00	50.957,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	50.957,00	50.957,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	844.000,00	355.893,66	0,00	488.106,34
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	844.000,00	355.893,66	0,00	488.106,34
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	310.000,00	338.843,00	28.843,00	0,00
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte	180.000,00	300.000,00	120.000,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	180.000,00	300.000,00	120.000,00	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	130.000,00	38.843,00	0,00	91.157,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	130.000,00	38.843,00	0,00	91.157,00
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-1.537.100,00</b>	<b>-1.543.177,72</b>	<b>0,00</b>	<b>6.077,72</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-1.537.100,00</b>	<b>-1.541.635,73</b>	<b>0,00</b>	<b>4.535,73</b>
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-9.514,48	0,00	9.514,48
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-9.514,48	0,00	9.514,48
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-9.514,48	0,00	9.514,48
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-9.514,48	0,00	9.514,48
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-9.514,48	0,00	9.514,48
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-9.514,48	0,00	9.514,48
17000000	Transferências Correntes	-1.537.100,00	-1.532.121,25	4.978,75	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.537.100,00	-1.532.121,25	4.978,75	0,00
17210000	Transferências da União	-993.100,00	-986.602,25	6.497,75	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-986.100,00	-983.917,65	2.182,35	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-985.900,00	-983.684,60	2.215,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-985.900,00	-983.684,60	2.215,40	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00	-233,05	0,00	33,05
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-200,00	-233,05	0,00	33,05
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-7.000,00	-2.684,60	4.315,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-7.000,00	-2.684,60	4.315,40	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-544.000,00	-545.519,00	0,00	1.519,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-544.000,00	-545.519,00	0,00	1.519,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-520.000,00	-525.223,06	0,00	5.223,06
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-520.000,00	-525.223,06	0,00	5.223,06
17220102	Cota-Parte do IPVA	-10.000,00	-11.891,91	0,00	1.891,91
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.000,00	-11.891,91	0,00	1.891,91
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-14.000,00	-8.404,03	5.595,97	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-14.000,00	-8.404,03	5.595,97	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.541,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.541,99</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	-1.541,99	0,00	1.541,99
24700000	Transferências de Convênios	0,00	-1.541,99	0,00	1.541,99
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-1.541,99	0,00	1.541,99
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte	0,00	-1.541,99	0,00	1.541,99
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-1.541,99	0,00	1.541,99
<b>Totais</b>		<b>9.030.000,00</b>	<b>9.012.608,79</b>	<b>0,00</b>	<b>17.391,21</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	270.000,00	0,00	270.000,00	249.822,08	20.177,92
01001.01	Legislativa	270.000,00	0,00	270.000,00	249.822,08	20.177,92
01001.01.031	Ação Legislativa	270.000,00	0,00	270.000,00	249.822,08	20.177,92
01001.01.031.02.000001	Manutenção de Atividades da Câmara de Vereadores	270.000,00	0,00	270.000,00	249.822,08	20.177,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00	0,00	185.000,00	181.992,99	3.007,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				148.055,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				148.055,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.937,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.937,80	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				3.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	64.249,09	750,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				14.304,66	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				14.304,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				585,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				70,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				95,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				420,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				40.280,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				40.280,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.407,43	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				790,80	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				93,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				840,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				85,00	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.598,63	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.672,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.672,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	580,00	14.420,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				580,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				580,00	
02001	GABINETE DO PREFEITO	350.000,00	0,00	350.000,00	341.301,08	8.698,92
02001.04	Administração	350.000,00	0,00	350.000,00	341.301,08	8.698,92
02001.04.122	Administração Geral	302.000,00	0,00	302.000,00	294.407,06	7.592,94
02001.04.122.02.000002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	302.000,00	0,00	302.000,00	294.407,06	7.592,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	181.000,00	0,00	181.000,00	179.777,15	1.222,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				148.524,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				148.524,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.252,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.252,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	107.000,00	0,00	107.000,00	106.109,91	890,09
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.111,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.111,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.361,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.065,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				786,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.384,04	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				240,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				772,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.114,52	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				800,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				800,00	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.284,59	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.284,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				63.451,85	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.700,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				391,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				574,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				735,80	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				60,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.312,40	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				100,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.813,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				34.562,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.203,65	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				13.100,76	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				70,54	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				13.030,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	8.520,00	5.480,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.520,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				684,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.836,00	
02001.04.124	Controle Interno	48.000,00	0,00	48.000,00	46.894,02	1.105,98
02001.04.124.02.000003	Manutenção de Atividades de Controle Interno	48.000,00	0,00	48.000,00	46.894,02	1.105,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	44.000,00	0,00	44.000,00	43.265,58	734,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				35.857,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				35.857,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.408,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.408,40	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	3.628,44	371,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.356,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.004,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				352,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				90,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				90,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.182,44	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				2.182,44	
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	772.400,00	0,00	772.400,00	789.568,88	-17.168,88
03001.04	Administração	600.400,00	0,00	600.400,00	652.769,08	-52.369,08
03001.04.122	Administração Geral	600.400,00	0,00	600.400,00	652.769,08	-52.369,08
03001.04.122.02.000004	Manutenção de Atividades de Administração Geral do Município	515.400,00	0,00	515.400,00	558.072,04	-42.672,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	205.000,00	0,00	205.000,00	218.808,41	-13.808,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				182.978,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				182.978,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.829,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.829,64	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	17.400,00	-2.400,00
3.3.50.41.00	Contribuições				17.400,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				17.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	275.400,00	0,00	275.400,00	301.973,63	-26.573,63
3.3.90.14.00	Diárias Civil				870,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				870,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.217,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.252,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.782,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				929,00	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.242,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.841,69	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				207,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				299,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.662,65	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				21.860,30	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.635,30	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				17.225,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				211.073,82	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				4.290,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				107,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				11.618,38	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.552,92	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				866,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				24.930,24	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				6.530,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				14,24	
3.3.90.39.69	seguros em geral				462,84	
3.3.90.39.81	serviços bancários				103,20	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				50.299,12	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				460,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				102.839,88	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				23.242,61	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				23.242,61	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				21.113,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				21.113,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.596,00	



Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				1.596,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.890,00	110,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.890,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				19.890,00	
03001.04.122.02.000007	Apoio a Entidades Municipalistas	85.000,00	0,00	85.000,00	94.697,04	-9.697,04
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	85.000,00	0,00	85.000,00	94.697,04	-9.697,04
3.3.50.41.00	Contribuições				94.697,04	
3.3.50.41.99	outras contribuições				94.697,04	
03001.06	Segurança Pública	20.000,00	0,00	20.000,00	7.379,36	12.620,64
03001.06.181	Policiamento	20.000,00	0,00	20.000,00	7.379,36	12.620,64
03001.06.181.02.000006	Manutenção Conv.Radio Patrulha/Conv. Transito	20.000,00	0,00	20.000,00	7.379,36	12.620,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	7.029,36	10.970,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.424,57	
3.3.90.30.16	material de expediente				758,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				365,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				49,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.081,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				171,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.604,79	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.919,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				155,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.530,79	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	350,00	1.650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				350,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				350,00	
03001.28	Encargos Especiais	152.000,00	0,00	152.000,00	129.420,44	22.579,56
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	70.000,00	47.422,80	22.577,20

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.28.843.09.000001	Amortização da Dívida Fundada Interna	70.000,00	0,00	70.000,00	47.422,80	22.577,20
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	25.700,00	0,00	25.700,00	10.547,43	15.152,57
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				10.547,43	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				10.547,43	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	44.300,00	0,00	44.300,00	36.875,37	7.424,63
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				36.875,37	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				36.875,37	
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	82.000,00	0,00	82.000,00	81.997,64	2,36
03001.28.846.09.000002	Contribuição para o PASEP	82.000,00	0,00	82.000,00	81.997,64	2,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.000,00	0,00	82.000,00	81.997,64	2,36
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				81.997,64	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				81.997,64	
03002	DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO	160.000,00	0,00	160.000,00	820.646,39	-660.646,39
03002.22	Indústria	150.000,00	0,00	150.000,00	817.356,39	-667.356,39
03002.22.334	Fomento ao Trabalho	150.000,00	0,00	150.000,00	817.356,39	-667.356,39
03002.22.334.01.000001	Manutenção de Atividades de Desenvolvimento Econômico	150.000,00	0,00	150.000,00	817.356,39	-667.356,39
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	817.356,39	-667.356,39
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				556.706,39	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				556.706,39	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.650,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				10.650,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				250.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				250.000,00	
03002.24	Comunicações	10.000,00	0,00	10.000,00	3.290,00	6.710,00
03002.24.722	Telecomunicações	10.000,00	0,00	10.000,00	3.290,00	6.710,00
03002.24.722.01.000014	Projeto Comunicando com o Mundo	10.000,00	0,00	10.000,00	3.290,00	6.710,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	1.290,00	5.710,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.290,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.290,00	
03003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	5.000,00	0,00	5.000,00	2.860,00	2.140,00
03003.18	Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00	2.860,00	2.140,00
03003.18.695	Turismo	5.000,00	0,00	5.000,00	2.860,00	2.140,00
03003.18.695.02.000013	Manutenção do Projeto Turismo Eco-Rural	5.000,00	0,00	5.000,00	2.860,00	2.140,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.860,00	2.140,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.860,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.860,00	
04001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	205.000,00	0,00	205.000,00	218.433,68	-13.433,68
04001.04	Administração	205.000,00	0,00	205.000,00	218.433,68	-13.433,68
04001.04.123	Administração Financeira	168.000,00	0,00	168.000,00	181.452,81	-13.452,81
04001.04.123.02.000008	Manutenção de Atividades de Contabilidade e Finanças	168.000,00	0,00	168.000,00	181.452,81	-13.452,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	164.337,14	-14.337,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				132.766,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				132.766,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.570,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.570,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.827,67	172,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.110,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.616,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.494,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.932,22	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.391,42	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				120,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.420,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.785,20	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				3.785,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.288,00	712,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.288,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.288,00	
04001.04.129	Administração de Receitas	37.000,00	0,00	37.000,00	36.980,87	19,13
04001.04.129.02.000009	Manutenção de Atividades de Tributação e Fiscalização	37.000,00	0,00	37.000,00	36.980,87	19,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	36.080,87	-3.080,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				26.292,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				26.292,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.788,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.788,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	900,00	3.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,00	
05001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.596.784,00	0,00	2.596.784,00	1.484.006,34	1.112.777,66
05001.12	Educação	2.596.784,00	0,00	2.596.784,00	1.484.006,34	1.112.777,66
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	68.500,00	0,00	68.500,00	32.726,64	35.773,36
05001.12.306.02.000018	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	68.500,00	0,00	68.500,00	32.726,64	35.773,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.500,00	0,00	68.500,00	32.726,64	35.773,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.097,98	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				28.097,98	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.628,66	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.628,66	
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.280.284,00	0,00	2.280.284,00	1.319.835,52	960.448,48

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.361.01.000005	Ampliação do Prédio do CEPLM	300.604,00	0,00	300.604,00	0,00	300.604,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.604,00	0,00	300.604,00	0,00	300.604,00
05001.12.361.02.000014	Manutenção do Ensino Fundamental	974.680,00	0,00	974.680,00	464.611,73	510.068,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	374.680,00	0,00	374.680,00	289.120,19	85.559,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				238.686,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				238.686,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				50.433,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.433,53	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00	0,00	25.000,00	6.500,00	18.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições				6.500,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	145.541,54	254.458,46
3.3.90.14.00	Diárias Civil				630,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				630,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.042,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.223,79	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				373,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.130,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.747,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.428,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.501,71	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				498,74	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.712,23	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				43.426,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				630,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				630,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				76.238,67	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				22.947,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.135,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.737,85	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.975,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.776,26	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				392,80	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				180,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.520,13	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.602,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.772,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	23.450,00	151.550,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.450,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				23.450,00	
05001.12.361.02.000015	Manutenção do Transporte Escolar	627.000,00	0,00	627.000,00	492.439,16	134.560,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	139.088,80	-29.088,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				106.605,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				106.605,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.482,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.482,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	517.000,00	0,00	517.000,00	353.350,36	163.649,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.016,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				21.856,37	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.160,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				323.333,84	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.791,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				307.194,35	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.347,99	
05001.12.361.02.000016	Manutenção do Fundeb	323.000,00	0,00	323.000,00	305.713,63	17.286,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	308.000,00	0,00	308.000,00	305.713,63	2.286,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				248.809,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				248.809,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.904,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.904,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
05001.12.361.02.000020	Manutenção Programa Salario Educação	55.000,00	0,00	55.000,00	57.071,00	-2.071,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	52.871,00	-19.871,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.837,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				847,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				22.876,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.114,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.034,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.034,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	4.200,00	17.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.200,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.200,00	
05001.12.362	Ensino Médio	7.000,00	0,00	7.000,00	6.203,14	796,86
05001.12.362.02.000017	Apoio para Ensino de 2º Grau	7.000,00	0,00	7.000,00	6.203,14	796,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.203,14	796,86
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.203,14	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				6.203,14	
05001.12.365	Educação Infantil	232.000,00	0,00	232.000,00	119.841,04	112.158,96
05001.12.365.02.000011	Manutenção de Atividades de Educação Infantil	232.000,00	0,00	232.000,00	119.841,04	112.158,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	107.000,00	0,00	107.000,00	105.389,72	1.610,28

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				90.413,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.413,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.975,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.975,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	14.451,32	75.548,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.799,34	
3.3.90.30.16	material de expediente				822,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				245,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				227,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.505,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.451,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.551,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
05001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05001.12.366.02.000019	Apoio para o Ensino Supletivo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05001.12.367	Educação Especial	7.000,00	0,00	7.000,00	5.400,00	1.600,00
05001.12.367.02.000021	Manutenção do Ensino Especial	7.000,00	0,00	7.000,00	5.400,00	1.600,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00	0,00	7.000,00	5.400,00	1.600,00
3.3.50.41.00	Contribuições				5.400,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				5.400,00	
05002	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	110.000,00	0,00	110.000,00	117.869,51	-7.869,51
05002.13	Cultura	40.000,00	0,00	40.000,00	39.483,15	516,85
05002.13.392	Difusão Cultural	40.000,00	0,00	40.000,00	39.483,15	516,85



Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.13.392.02.000012	Manutenção de Atividades do Depto de Cultura	40.000,00	0,00	40.000,00	39.483,15	516,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	24.785,44	214,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				20.236,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				20.236,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.548,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.548,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.697,71	302,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				787,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				777,40	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.266,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.266,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.600,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.044,31	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				624,31	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				780,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.640,00	
05002.27	Desporto e Lazer	70.000,00	0,00	70.000,00	78.386,36	-8.386,36
05002.27.812	Desporto Comunitário	70.000,00	0,00	70.000,00	78.386,36	-8.386,36
05002.27.812.02.000010	Manutenção Atividades do Depto. de Esportes	70.000,00	0,00	70.000,00	78.386,36	-8.386,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	32.754,70	245,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				25.890,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				25.890,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.864,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.864,06	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	44.881,66	-9.881,66
3.3.90.14.00	Diárias Civil				690,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				690,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.215,57	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				910,77	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.304,80	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.887,36	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				5.887,36	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.202,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				13.202,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.886,73	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				850,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.036,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	750,00	1.250,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				750,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				170,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				580,00	
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.494.191,99	0,00	1.494.191,99	1.904.782,12	-410.590,13
06001.10	Saúde	1.494.191,99	0,00	1.494.191,99	1.904.782,12	-410.590,13
06001.10.301	Atenção Básica	1.378.191,99	0,00	1.378.191,99	1.826.429,54	-448.237,55
06001.10.301.02.000022	Manutenção de Atividades de Saúde Pública	1.066.191,99	0,00	1.066.191,99	1.540.134,77	-473.942,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	363.000,00	0,00	363.000,00	400.532,53	-37.532,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				321.512,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				321.512,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				79.019,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				79.019,74	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	625.816,00	0,00	625.816,00	1.009.503,54	-383.687,54
3.3.90.14.00	Diárias Civil				22.323,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				22.323,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				195.314,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				45.210,19	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.914,20	
3.3.90.30.10	material odontológico				24.648,61	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.957,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.774,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.641,34	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.517,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				29.005,19	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21.053,71	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				60.592,88	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				96.876,26	
3.3.90.32.02	medicamentos				96.876,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				285.384,87	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				35.300,99	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				187.063,08	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				63.020,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				239.010,13	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.345,40	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				81,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.454,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.904,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				128.008,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.830,36	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				12.189,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.192,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				2.498,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				61.507,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				39.176,07	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				39.176,07	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				131.418,04	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				131.418,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	72.375,99	0,00	72.375,99	130.098,70	-57.722,71
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				37.170,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				37.170,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				92.928,70	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				11.500,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.894,10	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				24.749,80	
4.4.90.52.48	veículos diversos				54.784,30	
06001.10.301.02.000024	Contribuição para o Cis-Amerios	16.000,00	0,00	16.000,00	13.271,99	2.728,01
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.500,00	0,00	2.500,00	834,72	1.665,28
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				658,32	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				658,32	
3.1.71.13.00	Obrigações Patronais				176,40	
3.1.71.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				176,40	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	13.500,00	0,00	13.500,00	12.437,27	1.062,73
3.3.71.41.00	Contribuições				12.437,27	
3.3.71.41.99	outras contribuições				12.437,27	
06001.10.301.02.000026	Manutenção do Programa ESF/PACS	296.000,00	0,00	296.000,00	273.022,78	22.977,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	204.515,98	65.484,02

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				172.892,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				172.892,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.623,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.623,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	68.506,80	-42.506,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.986,55	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.551,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.434,87	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				54.992,25	
3.3.90.32.02	medicamentos				51.152,25	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.840,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.870,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				3.870,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.658,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.658,00	
06001.10.304	Vigilância Sanitária	116.000,00	0,00	116.000,00	78.352,58	37.647,42
06001.10.304.02.000025	Manutenção de Atividades de Vigilância em Saúde	116.000,00	0,00	116.000,00	78.352,58	37.647,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	24.704,51	9.295,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				15.390,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				15.390,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.313,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.313,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	34.732,37	16.267,63
3.3.90.14.00	Diárias Civil				723,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				723,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.970,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.610,30	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				195,84	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.011,34	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				174,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.176,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				796,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.005,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.597,81	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				723,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.874,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.441,37	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				152,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.935,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				195,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.159,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	18.915,70	12.084,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.915,70	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.700,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				12.215,70	
07001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	459.000,00	0,00	459.000,00	329.859,96	129.140,04
07001.08	Assistência Social	429.000,00	0,00	429.000,00	304.909,76	124.090,24
07001.08.241	Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00	30.000,00	18.810,93	11.189,07
07001.08.241.02.000027	Manutenção do Projeto Conviver	30.000,00	0,00	30.000,00	18.810,93	11.189,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.000,00	0,00	29.000,00	18.810,93	10.189,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.171,93	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.264,71	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.907,22	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.200,00	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.039,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.039,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.400,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				3.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.08.244	Assistência Comunitária	399.000,00	0,00	399.000,00	286.098,83	112.901,17
07001.08.244.01.000021	Construcao do CRAS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
07001.08.244.02.000029	Manutenção do CRAS	249.000,00	0,00	249.000,00	286.098,83	-37.098,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	151.669,79	-16.669,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				121.129,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				121.129,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.539,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.539,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	104.000,00	0,00	104.000,00	120.232,04	-16.232,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.887,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.870,54	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22.947,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.514,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				494,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				112,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.431,51	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.447,37	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.055,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				36.012,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.808,40	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.638,40	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.170,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.636,09	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				357,38	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.330,22	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.807,44	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.119,10	
3.3.90.39.67	serviços funerários				3.570,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.067,24	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				495,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.889,71	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.900,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				2.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	14.197,00	-4.197,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.197,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.110,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				10.087,00	
07001.16	Habitação	30.000,00	0,00	30.000,00	24.950,20	5.049,80
07001.16.481	Habitação Rural	30.000,00	0,00	30.000,00	24.950,20	5.049,80
07001.16.481.01.000006	Programa de Habitação Popular	30.000,00	0,00	30.000,00	24.950,20	5.049,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	24.950,20	49,80
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				24.950,20	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				24.950,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	120.000,00	0,00	120.000,00	129.585,66	-9.585,66
07002.08	Assistência Social	120.000,00	0,00	120.000,00	129.585,66	-9.585,66
07002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	0,00	120.000,00	129.585,66	-9.585,66



Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07002.08.243.02.000030	Manutenção do PETI	73.000,00	0,00	73.000,00	67.346,34	5.653,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	44.751,02	248,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				37.955,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.955,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.795,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.795,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	21.995,32	3.004,68
3.3.90.14.00	Diárias Civil				840,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				840,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.485,34	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.142,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				470,02	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				90,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				69,93	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.713,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.480,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.480,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.189,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.189,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	600,00	2.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				600,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				600,00	
07002.08.243.02.000031	Manutenção do Conselho Tutelar	27.000,00	0,00	27.000,00	45.532,19	-18.532,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	45.532,19	-18.532,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				370,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				370,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				34.548,68	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				34.548,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				110,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				110,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.503,21	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				10.503,21	
07002.08.243.02.000032	Manutenção de Programas Sócio-Educativos	20.000,00	0,00	20.000,00	16.707,13	3.292,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	16.707,13	3.292,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.064,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				109,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				125,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				100,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				729,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.574,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.574,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.068,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.068,99	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.000,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				3.000,00	
08001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	702.800,00	0,00	702.800,00	786.098,04	-83.298,04
08001.20	Agricultura	702.800,00	0,00	702.800,00	786.098,04	-83.298,04
08001.20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.974,98	25,02
08001.20.543.02.000038	Manutenção do Programa Adubação Verde e Correção do Solo	15.000,00	0,00	15.000,00	14.974,98	25,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.974,98	25,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				698,65	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				698,65	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.799,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.799,40	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.476,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.476,93	
08001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	120.000,00	0,00	120.000,00	102.350,00	17.650,00
08001.20.601.01.000013	Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola	120.000,00	0,00	120.000,00	102.350,00	17.650,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	102.350,00	17.650,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				102.350,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				90.735,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				11.615,00	
08001.20.602	Promoção da Produção Animal	45.000,00	0,00	45.000,00	39.386,44	5.613,56
08001.20.602.02.000037	Manutenção do Programa de Inseminação Artificial	45.000,00	0,00	45.000,00	39.386,44	5.613,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	39.386,44	5.613,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.989,32	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				154,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.834,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				32.496,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				32.496,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.165,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.165,12	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				736,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				736,00	
08001.20.605	Abastecimento	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08001.20.605.01.000017	Apoio Formação de Agro-Indústrias	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08001.20.606	Extensão Rural	512.800,00	0,00	512.800,00	629.386,62	-116.586,62
08001.20.606.02.000036	Manutenção de Atividades da Secr. da Agricultura	512.800,00	0,00	512.800,00	629.386,62	-116.586,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	203.000,00	0,00	203.000,00	257.466,10	-54.466,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				206.520,70	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				206.520,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				50.945,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.945,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	294.800,00	0,00	294.800,00	371.185,52	-76.385,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				420,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				420,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				143.639,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				45.354,58	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				944,97	
3.3.90.30.16	material de expediente				479,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				439,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.070,73	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				851,24	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				25,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				47.760,82	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				46.713,62	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.068,76	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				12.068,76	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				35.361,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				35.361,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				126.829,30	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				30.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				27.772,14	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.003,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.065,77	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.139,22	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				61,20	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.010,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.042,50	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				270,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				53.465,47	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				52.867,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				52.867,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	735,00	14.265,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				735,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				735,00	
08002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.477,81	522,19
08002.20	Agricultura	10.000,00	0,00	10.000,00	9.477,81	522,19
08002.20.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00	9.477,81	522,19
08002.20.541.02.000039	Manutenção do Programa de Reflorestamento	10.000,00	0,00	10.000,00	9.477,81	522,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.477,81	522,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				755,81	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				755,81	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				340,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				340,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				8.382,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				8.382,00	
09001	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	715.000,00	0,00	715.000,00	657.795,21	57.204,79
09001.15	Urbanismo	715.000,00	0,00	715.000,00	657.795,21	57.204,79
09001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	325.000,00	0,00	325.000,00	285.286,18	39.713,82
09001.15.451.01.000007	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	325.000,00	0,00	325.000,00	285.286,18	39.713,82
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	325.000,00	0,00	325.000,00	285.286,18	39.713,82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				285.286,18	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				285.286,18	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.15.452	Serviços Urbanos	190.000,00	0,00	190.000,00	182.652,07	7.347,93
09001.15.452.02.000034	Manutenção da Iluminação Pública	30.000,00	0,00	30.000,00	23.307,84	6.692,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	23.307,84	6.692,16
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.307,84	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.121,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.186,44	
09001.15.452.02.000035	Manutenção da Limpeza Pública	160.000,00	0,00	160.000,00	159.344,23	655,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	159.344,23	655,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.416,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				32.938,18	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.478,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				123.327,83	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				671,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.652,77	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				48.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				72.004,06	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				600,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				600,00	
09001.15.453	Transportes Coletivos Urbanos	200.000,00	0,00	200.000,00	189.856,96	10.143,04
09001.15.453.01.000010	Projeto Trafego Seguro	200.000,00	0,00	200.000,00	189.856,96	10.143,04
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	189.856,96	10.143,04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				166.571,96	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				166.571,96	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.285,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				23.285,00	
09002	DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO	1.118.200,00	0,00	1.118.200,00	1.309.397,25	-191.197,25
09002.26	Transporte	1.118.200,00	0,00	1.118.200,00	1.309.397,25	-191.197,25

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09002.26.782	Transporte Rodoviário	1.118.200,00	0,00	1.118.200,00	1.309.397,25	-191.197,25
09002.26.782.01.000011	Aquisição de Máquinas e Equip. Rodoviários	270.000,00	0,00	270.000,00	20.000,00	250.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	20.000,00	250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				20.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				20.000,00	
09002.26.782.02.000033	Manutenção de Ativ. Secr. Infra-Estr. e Transportes	848.200,00	0,00	848.200,00	1.289.397,25	-441.197,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	352.560,83	-22.560,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				288.058,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				288.058,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.502,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.502,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	488.200,00	0,00	488.200,00	841.513,91	-353.313,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				417.637,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				175.737,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				695,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				105,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				460,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				389,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.031,17	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				188.211,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				51.007,45	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.598,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.598,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				406.040,26	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				108.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				127.983,97	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.276,39	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.556,17	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				483,23	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				99,26	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				42,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.549,49	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				90,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				137.959,75	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				11.237,98	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				11.237,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	95.322,51	-65.322,51
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				53.449,51	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				53.449,51	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				41.873,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.373,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				38.500,00	
10001	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10001.99	Reserva Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10001.99.999	Reserva Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10001.99.999.09.000003	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>9.103.375,99</b>	<b>0,00</b>	<b>9.103.375,99</b>	<b>9.151.504,01</b>	<b>-48.128,02</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>9.103.375,99</b>	<b>0,00</b>	<b>9.103.375,99</b>	<b>9.151.504,01</b>	<b>-48.128,02</b>



# Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	7.876.000,00	8.268.457,12	-392.457,12	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	9.088.375,99	9.151.504,01	-63.128,02
Receita Tributária	175.700,00	237.724,71	-62.024,71	Corrente	7.056.096,00	7.378.592,20	-322.496,20
Receita de Contribuições	30.000,00	23.307,84	6.692,16	Capital	2.032.279,99	1.772.911,81	259.368,18
Receita Patrimonial	34.850,00	69.238,27	-34.388,27	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	4.500,00	450,00	4.050,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	72.500,00	68.574,80	3.925,20	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.079.050,00	9.402.075,76	-323.025,76	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	16.500,00	8.721,47	7.778,53	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.537.100,00	-1.541.635,73	4.535,73				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	1.154.000,00	744.151,67	409.848,33				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	1.154.000,00	745.693,66	408.306,34				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	-1.541,99	1.541,99				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00				
<b>SOMA</b>	<b>9.030.000,00</b>	<b>9.012.608,79</b>	<b>17.391,21</b>	<b>SOMA</b>	<b>9.088.375,99</b>	<b>9.151.504,01</b>	<b>-63.128,02</b>

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

DÉFICIT	58.375,99	138.895,22	-80.519,23	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	9.088.375,99	9.151.504,01	-63.128,02	TOTAL	9.088.375,99	9.151.504,01	-63.128,02

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	9.012.608,79	ORÇAMENTÁRIAS	9.151.504,01
Receitas Correntes	8.268.457,12	Despesas Correntes	7.378.592,20
Receita Tributária	237.724,71	Pessoal e Encargos Sociais	3.158.150,10
Receita de Contribuições	23.307,84	Juros e Encargos da Dívida	10.547,43
Receita Patrimonial	69.238,27	Outras Despesas Correntes	4.209.894,67
Receita Agropecuária	450,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.772.911,81
Receita de Serviços	68.574,80	Investimentos	1.736.036,44
Transferências Correntes	9.402.075,76	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	8.721,47	Amortização da Dívida	36.875,37
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.541.635,73	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	744.151,67		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	745.693,66		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-1.541,99		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	629.364,82	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	744.236,82
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	8.568,09	Realizável	8.568,09
Créditos em Circulação	8.568,09	Créditos em Circulação	8.568,09
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	540.892,92	Depósitos	560.394,42
Consignações	540.892,92	Consignações	558.964,61
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	1.429,81
Restos a Pagar	76.930,35	Restos a Pagar	175.274,31
Obrigações a Pagar	76.930,35	Obrigações a Pagar	175.274,31
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	2.973,46	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	9.641.973,61	SOMA	9.895.740,83
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.152.416,43	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	898.649,21
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	936.875,58	Bancos Conta Movimento	591.650,51
Bancos Conta Vinculada	215.540,85	Bancos Conta Vinculada	306.998,70
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	10.794.390,04	TOTAL	10.794.390,04

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		898.649,21	FINANCEIRO		76.930,35
DISPONÍVEL		898.649,21	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		591.650,51	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		306.998,70	RESTOS A PAGAR		76.930,35
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		76.930,35
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		6.994.753,96	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		16.564,80	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		16.564,80	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		6.978.189,16	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		6.978.189,16			
Bens Imóveis		2.871.448,16			
Bens Móveis		4.106.741,00			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		7.893.403,17	PASSIVO REAL		76.930,35
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		7.816.472,82
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		7.816.472,82
COMPENSADO		897.219,40	COMPENSADO		897.219,40
TOTAL		8.790.622,57	TOTAL		8.790.622,57

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.137.270,91	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.156.228,43
Receitas Correntes	8.268.457,12	Despesas Correntes	7.378.592,20
Receita Tributária	237.724,71	Pessoal e Encargos Sociais	3.158.150,10
Receita de Contribuições	23.307,84	Juros e Encargos da Dívida	10.547,43
Receita Patrimonial	69.238,27	Outras Despesas Correntes	4.209.894,67
Receita Agropecuária	450,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.772.911,81
Receita de Serviços	68.574,80	Investimentos	1.736.036,44
Transferências Correntes	9.402.075,76	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	8.721,47	Amortização da Dívida	36.875,37
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.541.635,73	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	744.151,67	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	4.724,42
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	4.724,42
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	745.693,66	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-1.541,99	Liquidação de Créditos	4.724,42
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	4.724,42
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.124.662,12	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.087.786,75	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.087.786,75	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	720.934,35	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	366.852,40	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Aumento de Capital	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	36.875,37		
Operações de Créditos - Em Contatos	36.875,37		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.352,10</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>35.350,72</b>
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	14.352,10	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	35.350,72
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.378,64		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	11.378,64	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	11.378,64	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	11.378,64	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	1.429,81	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	1.543,65	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	35.350,72
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	10.151.623,01	Total das Variações Passivas	9.191.579,15
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	960.043,86



Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		10.151.623,01	TOTAL GERAL		10.151.623,01

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	471,95	33.422,45	0,00	33.894,40
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>471,95</b>	<b>33.422,45</b>	<b>0,00</b>	<b>33.894,40</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	1.052,70	1.928,27	2.980,97	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.052,70</b>	<b>1.928,27</b>	<b>2.980,97</b>	<b>0,00</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.524,65</b>	<b>35.350,72</b>	<b>2.980,97</b>	<b>33.894,40</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	18.071,69	540.892,92	558.964,61	0,00
Depósitos de Diversas Origens	1.429,81	0,00	1.429,81	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.501,50</b>	<b>540.892,92</b>	<b>560.394,42</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	70.508,38	0,00	70.508,38	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	3.597,39	0,00	3.597,39
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	104.765,93	73.332,96	104.765,93	73.332,96
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>175.274,31</b>	<b>76.930,35</b>	<b>175.274,31</b>	<b>76.930,35</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>				
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>194.775,81</b>	<b>617.823,27</b>	<b>735.668,73</b>	<b>76.930,35</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

**Acompanhamento de metas fiscais**

<b>Descrição</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Valor realizado</b>	<b>Diferença</b>
Receita corrente	R\$ 7.876.000,00	R\$ 8.268.457,12	R\$ 392.457,12
Receita de capital	R\$ 1.154.000,00	R\$ 744.151,67	R\$ -409.848,33
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 9.030.000,00</b>	<b>R\$ 9.012.608,79</b>	<b>R\$ -17.391,21</b>
Despesa corrente	R\$ 6.982.096,00	R\$ 6.405.028,71	R\$ -577.067,29
Despesa de capital	R\$ 2.032.904,00	R\$ 1.073.334,86	R\$ -959.569,14
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 9.015.000,00</b>	<b>R\$ 7.478.363,57</b>	<b>R\$ -1.536.636,43</b>
Resultado primário	R\$ 59.550,00	R\$ 507.984,34	R\$ 448.434,34
Resultado nominal	R\$ -50.000,00	R\$ 185.331,58	R\$ 235.331,58
Dívida fiscal líquida	R\$ 0,00	R\$ -895.051,82	R\$ -895.051,82
Amortização da dívida	R\$ 0,00	R\$ 36.875,37	R\$ 36.875,37

**Das metas de arrecadação**

Os dados apontam que o município não atingiu as metas de arrecadação previstas, infringindo desta forma o disposto no Artigo 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Enquanto a arrecadação total prevista para o período era de R\$ 9.030.000,00, foi arrecadado a importância de R\$ 9.012.608,79.

**Do cronograma de desembolso**

Em atendimento ao artigo 8º da LRF, o município estabelece o cronograma mensal de desembolso para o exercício.

Analisando o total da despesa prevista até o período, no valor de R\$ 9.015.000,00 com a despesa efetivamente realizada, na importância de R\$ 7.478.363,57, conclui-se que a despesa realizada ficou abaixo da previsão.

O confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas no período apresenta valores positivos, ou seja, existe planejamento para o equilíbrio financeiro.

As receitas do período registram a cifra de R\$ 9.012.608,79 as despesas contabilizam soma de R\$ 7.478.363,57, proporcionado um superávit de R\$ 1.534.245,22.

### **Do resultado primário e nominal**

O resultado primário ao final do período atingiu a importância de R\$ 507.984,34, está acima da previsão estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício, que era de R\$ 59.550,00.

Em se tratando do resultado nominal, o mesmo atingiu a importância de R\$ 185.331,58, com os valores apresentados concluímos que está acima da previsão estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária, que tinha estabelecido para o exercício a importância de R\$ -50.000,00.

### **Da dívida pública municipal**

Analisando a dívida fiscal líquida, com valor atual de R\$ -895.051,82, no início do exercício somava a importância de R\$ 0,00, com os valores estabelecidos verificamos que há um crescimento favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

A dívida pública amortizada no período teve a movimentação de recursos no valor de R\$ 36.875,37.

### **Relatório da câmara de vereadores**

Como podemos evidenciar nos dados apresentados, a Câmara de Vereadores, até a presente data está cumprindo os limites de pessoal estabelecidos no artigo 169, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, inciso III, alínea a da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com referência ao artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conclui-se que o Município está cumprindo os limites nele estabelecidos, ou seja, os suprimentos até então repassados não superam a cifra de 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Com referência ao total dispendido pela Câmara de Vereadores com sua folha de pagamento conclui-se que está sendo cumprido o limite de 70% do valor de sua receita (suprimentos permitidos), na forma de que dispõe o artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

DESCRIÇÃO	VALORES
1. Total da receita corrente líquida	R\$ 8.268.457,12
2. Total da despesa com pessoal ativo	R\$ 181.992,99
3. Total da despesa com inativos e pensionistas	R\$ 0,00
4. Valor dos contratos de terceirização (art. 18 da LRF)	R\$ 0,00
5. Total das despesas com pessoal	R\$ 181.992,99
6. Percentual aplicado	2,20%
7. Limite legal permitido (art. 20 da LRF - 6%)	R\$ 496.107,43
8. Limite prudencial (art. 22 da LRF - 5,7%)	R\$ 471.302,06
9. Diferença em valor do limite	R\$ -314.114,44
10. Diferença em percentual	-3,80%
11. Valor receita tributada mais transferência (exercício anterior)	R\$ 7.726.864,75
12. Valor suprimento permitido até o período	R\$ 618.149,18
13. Valor dos suprimentos repassados até o período	R\$ 270.000,00
14. Limite da folha em relação aos suprimentos	R\$ 189.000,00
15. Valor gasto com folha de pagamento da câmara até o período	R\$ 181.992,99
16. Percentual de gastos em relação aos suprimentos recebidos	67,40%
17. Percentual de gastos em relação aos suprimentos permitidos	29,44%

**Divida pública**

DESCRIÇÃO	VALORES
1. Valor Inicial	R\$ 0,00
2. Inscrições	R\$ 0,00
3. Correção	R\$ 0,00
4. Amortização	R\$ 0,00
<b>5. SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
6. Limite da dívida conforme estabelecido pelo Senado Federal	R\$ 9.922.148,54

Como pode ser observado nos números apresentados, o montante da dívida pública está em R\$ 0,00, e está abaixo do limite de endividamento de que trata o art. 30, inciso primeiro, da Lei

de Responsabilidade Fiscal, regulamentado pelo Senado Federal, através da Resolução 40, de 2001, que fixou o teto da dívida pública em 120% do valor da receita corrente líquida.

Com isso o Município não está sujeito às penalidades dispostas no artigo 31, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

A manutenção da dívida pública dentro dos limites legais estabelecidos é importante para o Município, pois nesta condição não fica impedido de realizar novas operações de crédito e receber transferências voluntárias das esferas Federal e Estadual.

### Relatório da educação

O setor de educação está sob a responsabilidade do Sr. Sirlane Maria Palinski.

DESCRIÇÃO	VALORES
1. Valor da receita bruta de impostos e transferências	R\$ 7.878.314,87
2. Valor da despesa liquidada subfunção 361 (ensino fundamental)	R\$ 1.319.835,52
3. Valor da despesa liquidada na subfunção 365 (Ensino Infantil)	R\$ 119.841,04
4. Valor da despesa liquidada na subfunção 366 (Educação de Jovens e Adultos)	R\$ 0,00
5. Valor da despesa liquidada na subfunção 367 (Educação Especial)	R\$ 0,00
6. Valor da perda/ganho com FUNDEB	R\$ 1.030.436,47
7. Valor mínimo a ser aplicado em educação	R\$ 1.969.578,72
8. Total valor aplicado em educação	R\$ 2.278.191,97
9. Percentual aplicado em educação	28,92%
10. Valor aplicado a maior ou menor	R\$ 308.613,25
11. Percentual aplicado a maior ou menor	3,92%

FUNDEB	VALORES
12. Valor do retorno do FUNDEB	R\$ 501.684,78
13. Total da despesa realizada com recursos do FUNDEB	R\$ 500.209,23
14. Valor das despesas com magistério (60%)	R\$ 460.730,03
15. Valor mínimo a ser aplicado (60%) em relação à receita do FUNDEB	R\$ 301.010,87
16. Valor mínimo a ser aplicado (60%) em relação à despesa realizada	R\$ 300.125,54

17. Percentual aplicado em relação à receita do FUNDEB	91,84%
18. Percentual aplicado em relação ao total da despesa realizada	92,11%

Pelos dados apresentados, fica evidenciado que o município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção do desenvolvimento do ensino.

Com relação às despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores até então despendidos com o pagamento da remuneração dos professores do ensino fundamentais e profissionais em efetivo exercício no magistério, o município aplicou 91,84% da sua receita do FUNDEB, ou seja, CUMPRIU o disposto no artigo 60, § 5º, do ato das disposições constitucionais transitórias, na forma da emenda constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006.

Se compararmos esta despesa do magistério ao total de despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, concluímos que ela representa o montante de 92,11%.

### **Relatório da situação financeira**

A secretária de finanças está a cargo do Sr. Sidnei José Willinghofer.

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	
1. Saldo financeiro da prefeitura	R\$ 898.649,21
2. Saldo financeiro dos fundos	R\$ 0,00
3. Saldos suprimento câmara	R\$ 0,00
4. Saldo ativo realizável da prefeitura	R\$ 0,00
5. Saldo ativo realizável dos fundos	R\$ 0,00
<b>TOTAL ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 898.649,21</b>

<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
1. Restos a pagar da prefeitura	R\$ 0,00
2. Restos a pagar dos fundos	R\$ 0,00
3. DDO da prefeitura	R\$ 0,00



<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
4. DDO dos fundos	R\$ 0,00
5. DEP da prefeitura	R\$ 76.930,35
6. DEP dos fundos	R\$ 0,00
<b>TOTAL PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 76.930,35</b>

QUOCIENTE	R\$ 0,09
-----------	----------

O quadro acima aponta uma situação favorável, pois para cada R\$ 1,00 de recursos disponíveis a Prefeitura possui uma dívida em curto prazo de apenas R\$ 0,09.

Diante deste quadro, conclui-se que a Prefeitura tende a fechar o exercício com superávit financeiro, cumprindo o estabelecido no artigo 48, alínea "b" da Lei Federal nº. 4.320/1964 e o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Relatório da situação financeira e orçamentária**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALORES</b>
1. Receita corrente prevista	R\$ 7.876.000,00
2. Receita de capital prevista	R\$ 1.154.000,00
3. Despesa corrente prevista	R\$ 7.837.991,00
4. Despesa de capital prevista	R\$ 2.557.747,20
5. Reserva de contingência prevista	R\$ 15.000,00
6. Receita corrente arrecadada	R\$ 8.268.457,12
7. Receita de capital arrecadada	R\$ 744.151,67
8. Despesa corrente realizada	R\$ 7.372.366,88
9. Despesa de capital realizada	R\$ 1.705.804,17
10. Total da receita prevista até o período	R\$ 9.030.000,00
11. Total da receita arrecadada até o período	R\$ 9.012.608,79
12. Percentual da receita arrecadada	99,81%
13. Total da despesa prevista até o período	R\$ 10.410.738,20
14. Total da despesa realizada até o período	R\$ 9.078.171,05
15. Percentual da despesa realizada	87,20%

DESCRIÇÃO	VALORES
1. Receita corrente prevista	R\$ 7.876.000,00
16. Percentual da receita corrente arrecadada	104,98%
17. Percentual da receita de capital arrecadada	64,48%
18. Percentual da despesa corrente realizada	94,06%
19. Percentual da despesa de capital realizada	66,69%

Pelos dados apresentados, podemos concluir que para cada R\$ 1,00 de receita corrente prevista o Município arrecadou R\$ 1,05 e para cada R\$ 1,00 de receita de capital prevista o Município arrecadou R\$ 0,64.

Analisando o total da receita arrecadada, constatamos que o Município arrecadou R\$ 1,00 para cada R\$ 1,00 que havia previsto.

Analisando a despesa pelo mesmo critério, concluímos que para cada R\$ 1,00 de despesa corrente prevista o Município realizou R\$ 0,94. E para cada R\$ 1,00 de despesa de capital prevista, o Município realizou R\$ 0,67. Com relação ao total de gastos efetuados pelo Município, concluímos que foram realizados R\$ 0,87 para cada R\$ 1,00 de despesa que havia sido previsto.

Pelos dados apresentados, fica ainda demonstrado que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, o Município arrecadou apenas R\$ 1,00 isto é, atingiu as metas de arrecadação. Do confronto entre a receita e a despesa, concluímos que para cada R\$ 1,00 de receita arrecadada o Município comprometeu com despesas realizadas, apenas R\$ 1,01.

Com estes dados apontam para o fechamento com déficit orçamentário, descumprindo o artigo 48, alínea "b" da Lei Federal nº. 4.320/64 e o artigo primeiro, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº. 101/2000.

### **Relatório da despesa de pessoal**

A área de recursos humanos está a cargo da Sr<sup>a</sup>. Dirciane Falkoski Neuhaus.

DESCRIÇÃO	VALORES
1. Total da receita corrente líquida	R\$ 8.268.457,12
2. Total da despesa com pessoal ativo	R\$ 2.975.322,39

DESCRIÇÃO	VALORES
1. Total da receita corrente líquida	R\$ 8.268.457,12
3. Total da despesa com inativos e pensionistas	R\$ 0,00
4. Valor contratos terceirização (art. 18 da LRF)	R\$ 0,00
5. Valor das despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF).	R\$ 0,00
6. Valor dos repasses previdenciários ao RPPS	R\$ 0,00
7. Total das despesas com pessoal	R\$ 2.975.322,39
8. Percentual aplicado	35,98%
9. Limite legal permitido (art. 20 da LRF - 54%)	R\$ 4.464.966,84
10. Limite prudencial (art. 22 da LRF - 51,3%)	R\$ 4.241.718,50
11. Diferença em valor do limite	R\$ -1.489.644,45
12. Diferença em percentual do limite	-18,02%
13. Gastos com pessoal consolidado (executivo + legislativo)	R\$ 3.157.315,38
14. Percentual consolidado (executivo + legislativo)	38,19%

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município gastou com despesas de pessoal 35,98% da receita corrente líquida, com esta percentual de gasto o Município está cumprindo os limites de pessoal estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal, artigo 20, inciso III, alínea “a” e alínea “b”, da Lei Complementar nº. 101, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante destes números, o município não está obrigado a adotar as medidas enunciadas no parágrafo único, incisos I a V, do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois sequer atingiu o limite prudencial (51.3% da receita corrente líquida).

### **Relatório da saúde**

O setor de Saúde está sob a responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. Maristela Terezinha Cassol Valer.

DESCRIÇÃO	VALORES
1. Total da receita proveniente de impostos	R\$ 7.660.068,81
2. Total da receita vinculada à saúde + saldo financeiro vinculado exercício anterior	R\$ 653.734,01
3. Valor mínimo a ser aplicado (recursos próprios)	R\$ 1.149.010,35

DESCRIÇÃO	VALORES
4. Valor total aplicado pelo município em ações de saúde	R\$ 1.904.782,00
5. Valor aplicado para efeito de cálculo (emenda 29)	R\$ 1.547.140,81
6. Percentual aplicado em saúde	20,20%
7. Valor aplicado (maior ou menor)	R\$ 398.130,46
8. Percentual aplicado (maior ou menor)	5,20%

Como pode ser evidenciado nos dados apresentados, o município, aplicou de recursos próprios em ações básicas de saúde, o montante de R\$ 1.547.140,81, valor que equivale a 20,20% do total da receita proveniente de impostos, assim, cumpriu o artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o artigo 77, do ato das disposições constitucionais transitórias.

Com base nos dados apresentados, concluímos que as despesas com recursos próprios representam 81,22% do total das despesas realizadas, enquanto que 18,78% das despesas foram realizadas por conta de outras fontes de receitas.

### **Relatório da SISTN**

No bimestre havia necessidade de encaminhar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal ao Tribunal de Contas do estado, relatórios relativos ao RREO – (Relatório Resumido de Execução Orçamentária), referente ao bimestre e o RGF – (Relatório de Gestão Fiscal) referente ao segundo semestre de 2012.

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal foram publicados em jornal de circulação regional, Editora Jornalística Novoeste Ltda e no Diário Oficial do Município, Mural Publico.

### **Relatório administração tributaria**

Descrição	Arrecadado no período	Arrecadado até o período
-----------	-----------------------	--------------------------

Descrição	Arrecadado no período	Arrecadado até o período
1. Receita do IPTU no período	R\$ 1.066,92	R\$ 20.171,19
2. Receita do ISS no período	R\$ 13.991,38	R\$ 74.736,05
3. Receita do IRRF no período	R\$ 22.150,74	R\$ 110.166,51
4. Receita do ITBI no período	R\$ 1.100,00	R\$ 17.338,18
5. Receita de taxas municipais	R\$ 10.422,10	R\$ 20.897,54
6. Contribuição de melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. Receita da dívida ativa	R\$ 135,98	R\$ 4.724,42
8. Juros e multas de mora	R\$ 571,27	R\$ 1.638,58
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.438,39</b>	<b>R\$ 249.672,47</b>

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 10.555.786,50</b>
% da Receita própria em relação à receita total	2,37%
Valor do estoque da dívida no início do exercício	R\$ 11.378,64
% da dívida já cobrada no exercício	41,52%

Até término do bimestre, a receita própria arrecadada pelo município alcançou o montante de R\$ 249.672,47.

A arrecadação dos tributos municipais está disciplinada no Código Tributário Municipal, constante da Lei Municipal nº. 009/2006. Verificou-se que o município obedece rigorosamente os prazos estabelecidos em seu Código Tributário para o lançamento dos tributos municipais.

Foi constatado que o município possui mecanismos de controle da inscrição e cobrança da dívida ativa tributária, atendendo o disposto no artigo 30, inciso III e artigo 70, da Constituição Federal.

A dívida ativa não cobrada nos prazos estabelecidos é encaminhada para cobrança judicial, conforme determina a legislação. No término do bimestre, o saldo da dívida ativa existente nos assentos do setor de tributação confere exatamente com os saldos existentes no setor de contabilidade, demonstrando a existência de controle eficaz nos registros de arrecadação e lançamento.

Comparando a receita própria arrecadada no período, que foi de R\$ 249.672,47, a receita total do período, corresponde a R\$ 10.555.786,50, verificamos que o valor da receita própria arrecadado corresponde a 2,37% do valor total arrecadado.

Em se tratando da Dívida Ativa Municipal, concluímos que a Dívida Ativa cobrada no exercício, representa a importância de R\$ 4.724,42, este valor corresponde a 41,52% do total da dívida existente, que no exercício a dívida ativa registrava a importância de R\$ 11.378,64.

É o que tinha para o momento.

Flor do Sertão – SC, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

---

**SINANDRO JOSÉ DE BARBA**  
Controladoria Geral do Município

**PRIMEIRO BIMESTRE DE 2012**

**Controladoria Geral do Município**

**Dados obtidos na Secretaria Municipal da Fazenda**

<b>DADOS DE RECEITAS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Valor realizado</b>	<b>Diferença</b>
Total da receita	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.716.588,90	95,37%
Total da despesa	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.212.444,93	93,26%
Dívida fiscal líquida	R\$ 0,00	<b>R\$ -1.521.773,15</b>	
Amortização da dívida	R\$ 0,00	R\$ 36.875,37	

<b>GASTOS CAMARA DE VEREADORES</b>	
Total das despesas com pessoal da câmara de vereadores	R\$ 176.036,18
Percentual aplicado em pessoal da câmara de vereadores	2,20%
Diferença em percentual	<b>-3,80%</b>

<b>DIVIDA PUBLICA</b>	
Valor inicial da divida publica	R\$ 1.524,65
Amortização no período	R\$ 36.875,37
Saldo atual da divida publica	R\$ 0,00

<b>GASTOS COM EDUCAÇÃO</b>	
Total valor aplicado em educação	R\$ 385.960,81
Percentual aplicado em educação	26,98%

---

<b>GASTOS COM FUNDEB</b>	
Percentual aplicado em relação à receita do fundeb	80,61%
Percentual aplicado em relação ao total da despesa realizada	100%

---

---

<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	
Total das despesas com pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 2.725.317,50
Percentual aplicado	34,12%
Gasto pessoal consolidado (executivo + legislativo)	R\$ 2.901.353,68
Percentual consolidado (executivo + legislativo)	36,32%

---

---

<b>GASTOS COM SAÚDE</b>	
Valor aplicado em saúde (Emenda 29)	R\$ 159.760,27
Percentual aplicado em saúde	11,17%

---

---

<b>RECEITA GERAL</b>	
Valor total geral da receita	R\$ 1.995.880,63
% da receita própria em relação à receita total	1,81%

---

Flor do Sertão – SC, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

---

**SINANDRO JOSÉ DE BARBA**  
Controladoria Geral do Município



**SEGUNDO BIMESTRE DE 2012**

**Controladoria Geral do Município**

**Dados obtidos na Secretaria Municipal da Fazenda**

<b>DADOS DE RECEITAS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Valor realizado</b>	<b>Diferença</b>
Total da receita	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.142.001,97	89,77%
Total da despesa	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.742.957,31	101,59%
Dívida fiscal líquida	R\$ 0,00	<b>R\$ -1.388.327,66</b>	
Amortização da dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

<b>GASTOS CAMARA DE VEREADORES</b>	
Total das despesas com pessoal da câmara de vereadores	R\$ 175.832,45
Percentual aplicado em pessoal da câmara de vereadores	2,16%
Diferença em percentual	<b>-3,84%</b>

<b>DIVIDA PUBLICA</b>	
Valor inicial da divida publica	R\$ 0,00
Amortização no bimestre	R\$ 0,00
Saldo atual da divida publica	R\$ 0,00

<b>GASTOS COM EDUCAÇÃO</b>	
Total valor aplicado em educação	R\$ 774.699,45
Percentual aplicado em educação	28,33%

<b>GASTOS COM FUNDEB</b>	
Percentual aplicado em relação à receita do fundeb	83,61%
Percentual aplicado em relação ao total da despesa realizada	93,59%

<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	
Total das despesas com pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 2.783.757,70
Percentual aplicado	34,19%
Gasto pessoal consolidado (executivo + legislativo)	R\$ 2.959.590,15
Percentual consolidado (executivo + legislativo)	36,35%

<b>GASTOS COM SAÚDE</b>	
Valor aplicado em saúde (Emenda 29)	R\$ 378.092,99
Percentual aplicado em saúde	13,83%

<b>RECEITA GERAL</b>	
Total geral da receita	R\$ 3.673.672,25
% da receita própria em relação à receita total	2,50%

Flor do sertão – SC, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

**SINANDRO JOSÉ DE BARBA**  
Controladoria Geral do Município

**TERCEIRO BIMESTRE DE 2012**

**Controladoria Geral do Município**

**Dados obtidos na Secretaria Municipal da Fazenda**

<b>DADOS DE RECEITAS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Valor realizado</b>	<b>Diferença (%)</b>
Total da receita	R\$ 4.950.000,00	R\$ 4.645.974,85	93,86%
Total da despesa	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.321.403,66	100,50%
Dívida fiscal líquida	R\$ 0,00	<b>R\$ -1.269.920,45</b>	
Amortização da dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

<b>GASTOS CAMARA DE VEREADORES</b>	
Total das despesas com pessoal da câmara de vereadores	R\$ 177.857,13
Percentual aplicado em pessoal da câmara de vereadores	2,17%
Diferença em percentual	<b>-3,83%</b>

<b>DIVIDA PUBLICA</b>	
Valor inicial da dívida publica	R\$ 0,00
Amortização	R\$ 0,00
Saldo atual da dívida publica	R\$ 0,00

<b>GASTOS COM EDUCAÇÃO</b>	
Total valor aplicado em educação	R\$ 1.154.500,64
Percentual aplicado em educação	27,99%

---

<b>GASTOS COM FUNDEB</b>	
Percentual aplicado em relação à receita do fundeb	86,80%
Percentual aplicado em relação ao total da despesa realizada	96,15%

---

---

<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	
Total das despesas com pessoal	R\$ 2.863.790,58
Percentual aplicado	34,92%
Gasto pessoal consolidado (executivo + legislativo)	R\$ 3.041.647,71
Percentual consolidado (executivo + legislativo)	37,09%

---

---

<b>GASTOS COM SAÚDE</b>	
Valor aplicado em saúde (Emenda 29)	R\$ 594.827,60
Percentual aplicado em saúde	14,42%

---

---

<b>RECEITA GERAL</b>	
Total geral da receita	R\$ 5.459.555,76
% da receita própria em relação à receita total	2,29%

---

Flor do sertão – SC, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

---

**SINANDRO JOSÉ DE BARBA**  
Controladoria Geral do Município

**QUARTO BIMESTRE DE 2012**

**Controladoria Geral do Município**

**Dados obtidos na Secretaria Municipal da Fazenda**

**DADOS DE RECEITAS**

<b>Descrição</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Valor realizado</b>	<b>Diferença (%)</b>
Total da receita	R\$ 6.300.000,00	R\$ 5.818.590,34	92,36%
Total da despesa	R\$ 5.600.000,00	R\$ 5.675.769,35	101,35%
Dívida fiscal líquida	R\$ 0,00	<b>R\$ -1.083.423,79</b>	
Amortização da dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

**GASTOS DA CAMARA DE VEREADORES**

Total das despesas com pessoal da câmara de vereadores	R\$ 182.064,16
Percentual aplicado em pessoal da câmara de vereadores	2,23%
Diferença em percentual	<b>-3,77%</b>

**DIVIDA PUBLICA**

Valor inicial da divida publica	R\$ 0,00
Amortização	R\$ 0,00
Saldo atual da divida publica	R\$ 0,00

**GASTOS COM EDUCAÇÃO**

Total valor aplicado em educação	R\$ 1.465.516,04
Percentual aplicado em educação	27,91%

<b>GASTOS COM FUNDEB</b>	
Percentual aplicado em relação à receita do fundeb	91,78%
Percentual aplicado em relação ao total da despesa realizada	94,68%

<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	
Total das despesas com pessoal	R\$ 2.946.174,77
Percentual aplicado	36,09%
Gasto pessoal consolidado (executivo + legislativo)	R\$ 3.128.238,93
Percentual consolidado (executivo + legislativo)	38,32%

<b>GASTOS COM SAÚDE</b>	
Valor aplicado em saúde (Emenda 29)	R\$ 855.391,78
Percentual aplicado em saúde	16,29%

<b>RECEITA GERAL</b>	
Total geral da receita	R\$ 6.851.420,69
% da receita própria em relação à receita total	2,31%

Flor do sertão – SC, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

**SINANDRO JOSÉ DE BARBA**  
Controladoria Geral do Município

**QUINTO BIMESTRE DE 2012**

**Controladoria Geral do Município**

**Dados obtidos na Secretaria Municipal da Fazenda**

**DADOS DE RECEITAS**

<b>Descrição</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Valor realizado</b>	<b>Diferença</b>
Total da receita	R\$ 7.650.000,00	R\$ 7.250.794,70	94,78%
Total da despesa	R\$ 7.100.000,00	R\$ 7.292.121,96	102,71%
Dívida fiscal líquida	R\$ 0,00	<b>R\$ -896.257,14</b>	
Amortização da dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

**GASTOS DA CAMARA DE VEREADORES**

Total das despesas com pessoal da câmara de vereadores	R\$ 183.736,31
Percentual aplicado em pessoal da câmara de vereadores	2,24%
<b>Diferença em percentual</b>	<b>-3,76%</b>

**DIVIDA PUBLICA**

Valor inicial da divida publica	R\$ 0,00
Amortização	R\$ 0,00
Saldo atual da divida publica	R\$ 0,00

**GASTOS COM EDUCAÇÃO**

Total valor aplicado em educação	R\$ 1.799.040,17
Percentual aplicado em educação	28,09%

---

<b>GASTOS COM FUNDEB</b>	
Percentual aplicado em relação à receita do fundeb	92,02%
Percentual aplicado em relação ao total da despesa realizada	95,68%

---

---

<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	
Total das despesas com pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 2.995.065,92
Percentual aplicado	36,52%
Gasto pessoal consolidado (executivo + legislativo)	R\$ 3.178.802,23
Percentual consolidado (executivo + legislativo)	38,76%

---

---

<b>GASTOS COM SAÚDE</b>	
Valor aplicado em saúde (Emenda 29)	R\$ 1.074.537,16
Percentual aplicado em saúde	16,78%

---

---

<b>RECEITA GERAL</b>	
Total geral da receita	R\$ 8.506.766,41
% da receita própria em relação à receita total	2,35%

---

Flor do sertão – SC, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

---

**SINANDRO JOSÉ DE BARBA**  
Controladoria Geral do Município



**SEXTO BIMESTRE DE 2012**

**Controladoria Geral do Município**

**Dados obtidos na secretaria municipal da fazenda**

<b>DADOS DE RECEITAS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Valor realizado</b>	<b>Diferença</b>
Total da receita	R\$ 9.030.000,00	R\$ 9.012.608,79	99,81%
Total da despesa	R\$ 9.015.000,00	R\$ 7.478.363,57	82,95%
Dívida fiscal líquida	R\$ 0,00	<b>R\$ -895.051,82</b>	
Amortização da dívida	R\$ 0,00	R\$ 36.875,37	

**GASTOS CAMARA DE VEREADORES**

Total das despesas com pessoal da câmara de vereadores	R\$ 181.992,99
Percentual aplicado em pessoal da câmara de vereadores	2,20%
Diferença em percentual	<b>-3,80%</b>

**DIVIDA PUBLICA**

Valor inicial da divida publica	R\$ 0,00
Amortização no período	R\$ 0,00
Saldo atual da divida publica	R\$ 0,00

**GASTOS COM EDUCAÇÃO**

Total valor aplicado em educação	R\$ 2.278.191,97
Percentual aplicado em educação	28,92%

<b>GASTOS COM FUNDEB</b>	
Percentual aplicado em relação à receita do fundeb	91,84%
Percentual aplicado em relação ao total da despesa realizada	92,11%

<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	
Total das despesas com pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 2.975.322,39
Percentual aplicado	35,98%
Gasto pessoal consolidado (executivo + legislativo)	R\$ 3.157.315,38
Percentual consolidado (executivo + legislativo)	38,19%

<b>GASTOS COM SAÚDE</b>	
Valor aplicado em saúde (Emenda 29)	R\$ 1.547.140,81
Percentual aplicado em saúde	20,20%

<b>RECEITA GERAL</b>	
Valor total geral da receita	R\$ 10.555.786,50
% da receita própria em relação à receita total	2,37%

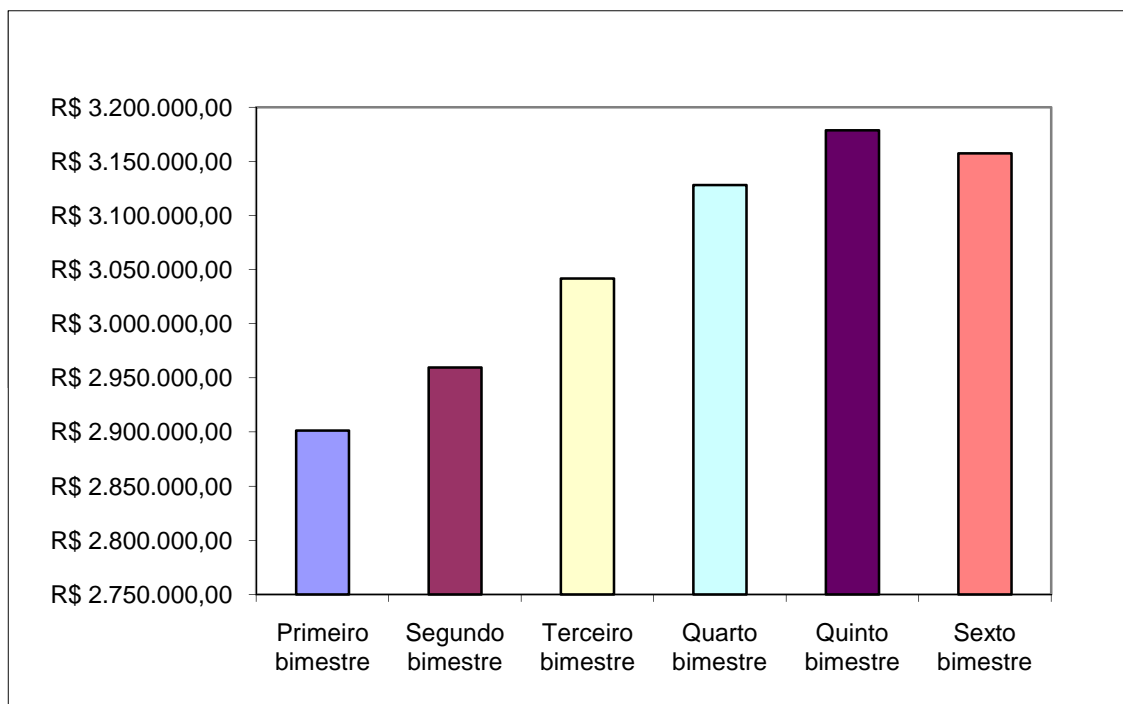
Flor do sertão – SC, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013.

**SINANDRO JOSÉ DE BARBA**  
Controladoria Geral do Município

**VALORES GASTOS COM PESSOAL**

BIMESTRES	EXECUTIVO*
Primeiro bimestre	R\$ 2.901.353,68
Segundo bimestre	R\$ 2.959.590,15
Terceiro bimestre	R\$ 3.041.647,71
Quarto bimestre	R\$ 3.128.238,93
Quinto bimestre	R\$ 3.178.802,23
Sexto bimestre	R\$ 3.157.315,38

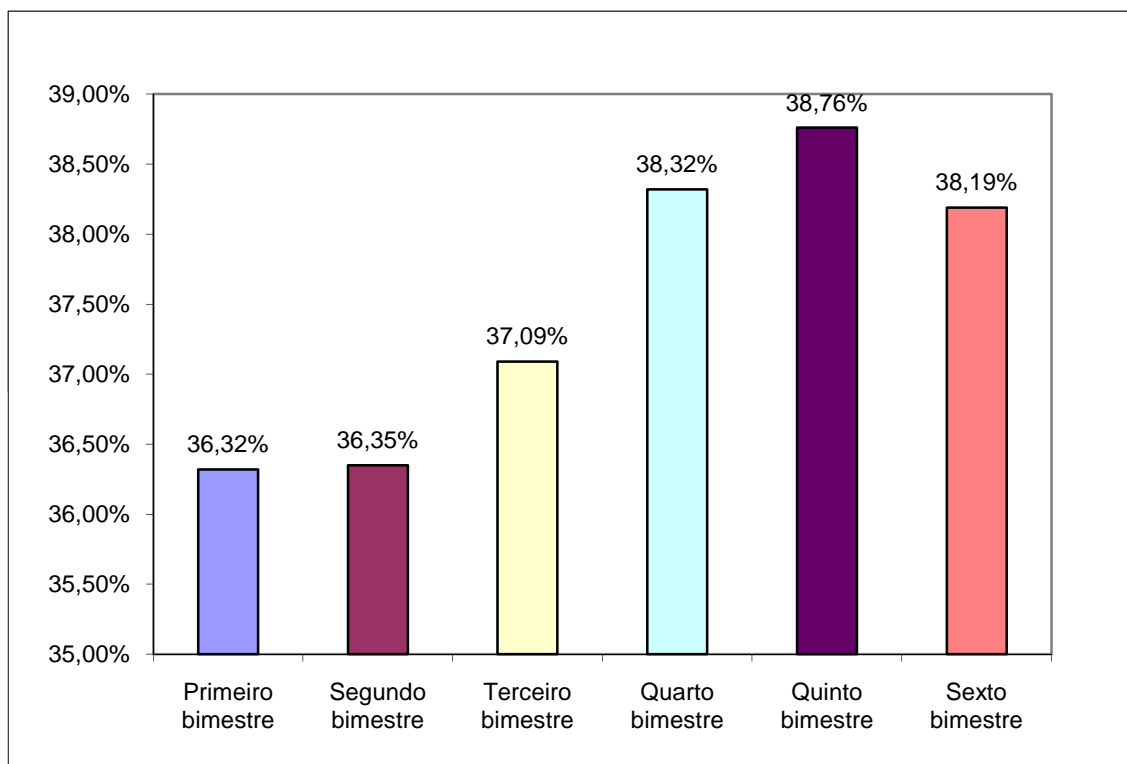
(\*) - Valor consolidado (executivo + legislativo). (ultimos 12 meses).



**PERCENTUAL GASTOS COM PESSOAL**

BIMESTRES	EXECUTIVO*
Primeiro bimestre	36,32%
Segundo bimestre	36,35%
Terceiro bimestre	37,09%
Quarto bimestre	38,32%
Quinto bimestre	38,76%
Sexto bimestre	38,19%

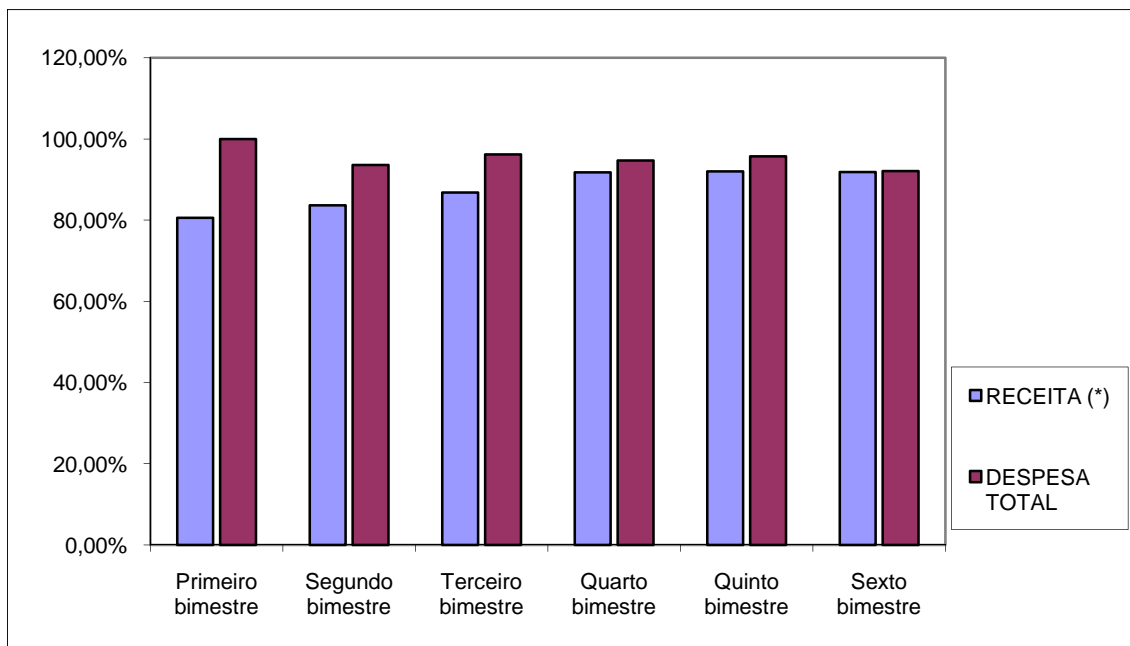
(\*) - Percentual consolidado (executivo + legislativo). (ultimos 12 meses).



### GASTOS COM FUNDEB

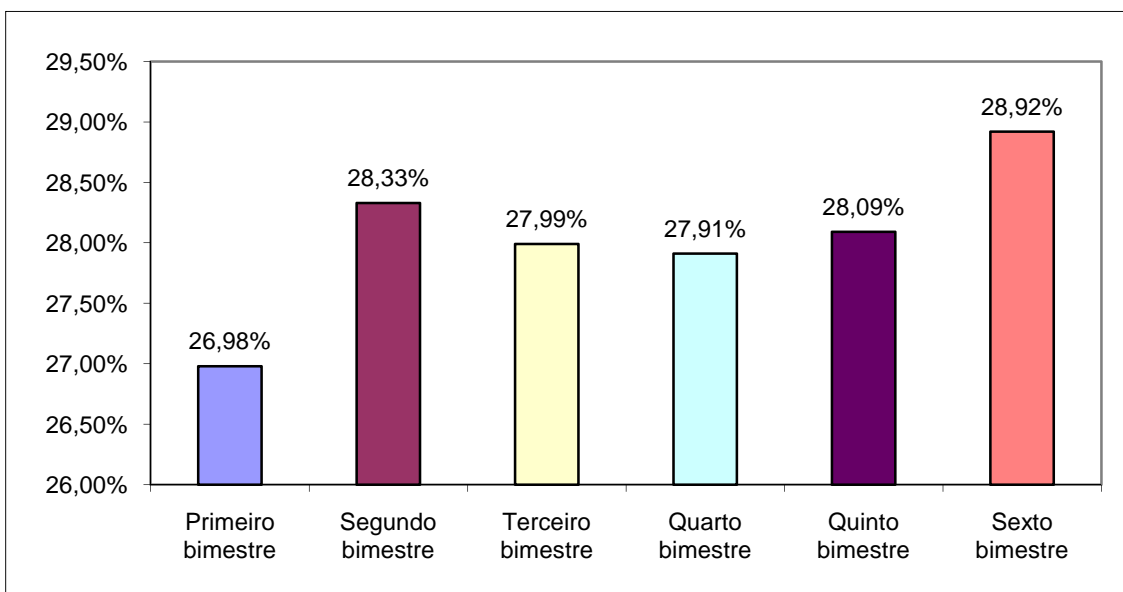
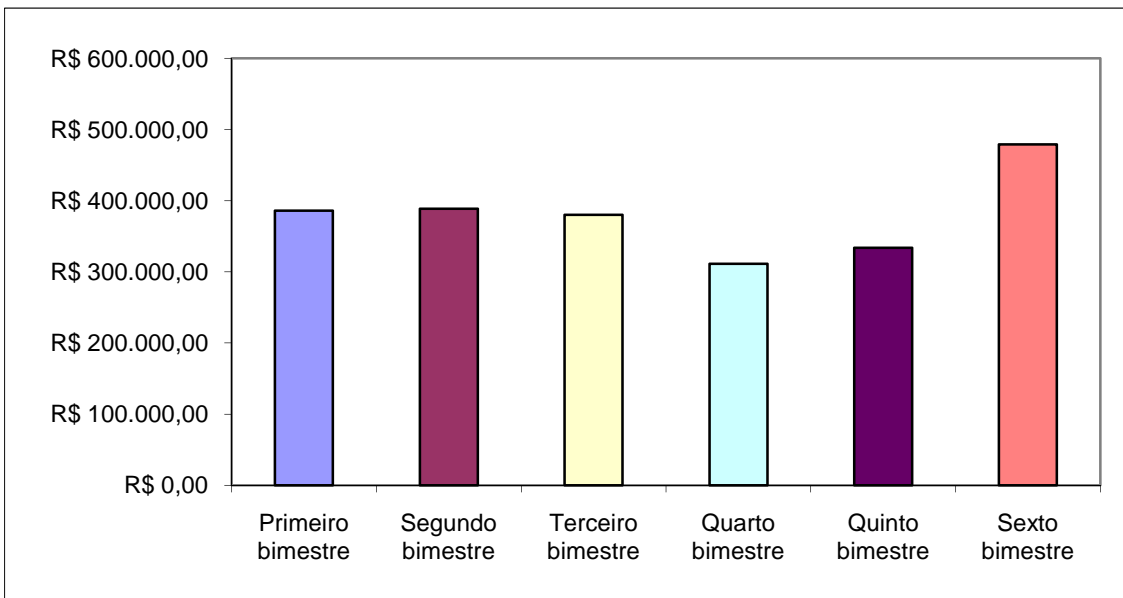
	RECEITA (*)	DESPESA TOTAL
Primeiro bimestre	80,61%	100,00%
Segundo bimestre	83,61%	93,59%
Terceiro bimestre	86,80%	96,15%
Quarto bimestre	91,78%	94,68%
Quinto bimestre	92,02%	95,68%
Sexto bimestre	91,84%	92,11%

(\*) - Percentual aplicado em relação a receita do fundeb



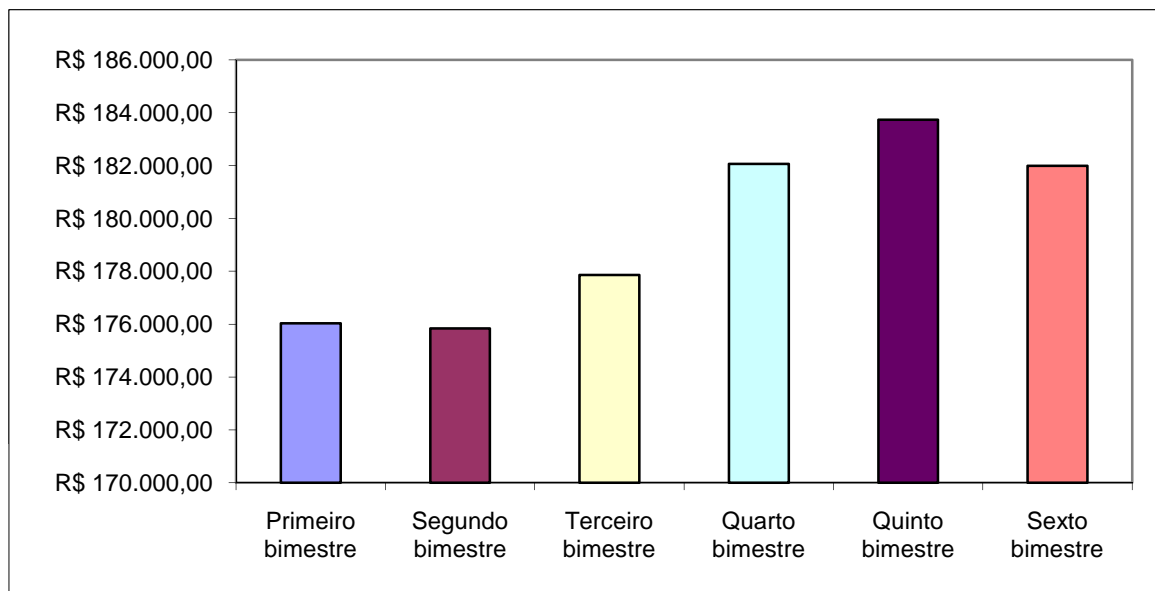
## GASTOS COM EDUCAÇÃO

BIMESTRES	VALOR	PORCENTAGEM
Primeiro bimestre	R\$ 385.960,81	26,98%
Segundo bimestre	R\$ 388.738,64	28,33%
Terceiro bimestre	R\$ 379.801,19	27,99%
Quarto bimestre	R\$ 311.015,40	27,91%
Quinto bimestre	R\$ 333.524,13	28,09%
Sexto bimestre	R\$ 479.151,80	28,92%



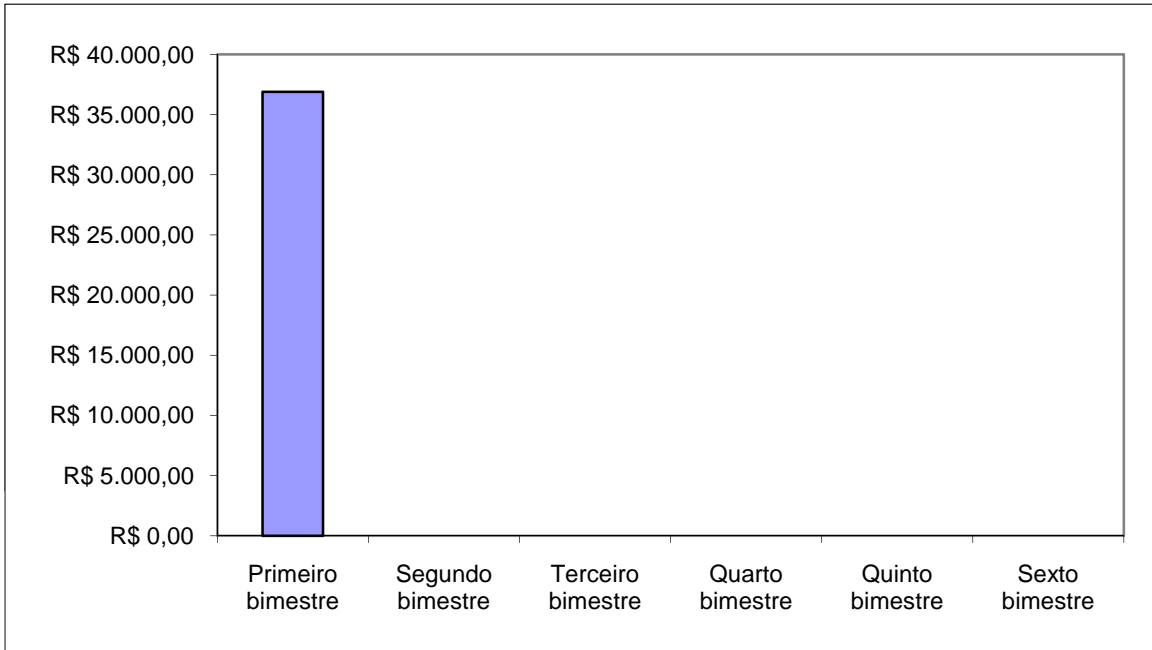
**GASTOS COM PESSOAL CAMARA DE VEREADORES**

Primeiro bimestre	R\$ 176.036,18
Segundo bimestre	R\$ 175.832,45
Terceiro bimestre	R\$ 177.857,13
Quarto bimestre	R\$ 182.064,16
Quinto bimestre	R\$ 183.736,31
Sexto bimestre	R\$ 181.992,99



**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA**

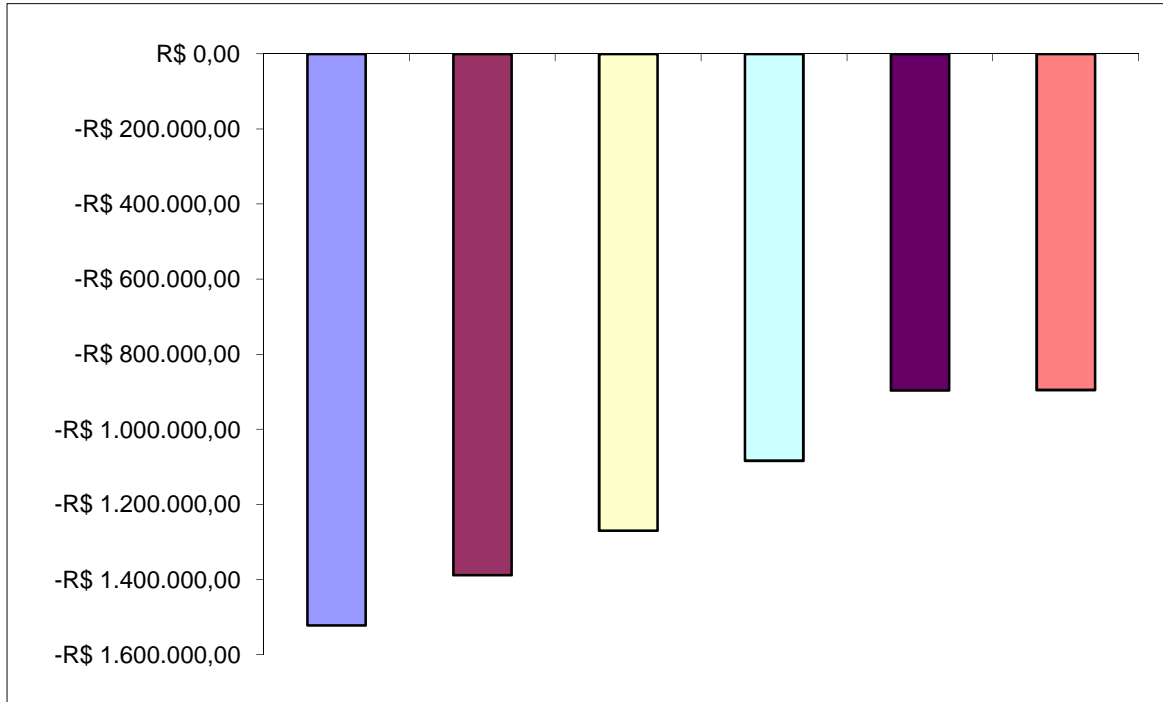
Primeiro bimestre	R\$ 36.875,37
Segundo bimestre	R\$ 0,00
Terceiro bimestre	R\$ 0,00
Quarto bimestre	R\$ 0,00
Quinto bimestre	R\$ 0,00
Sexto bimestre	R\$ 0,00





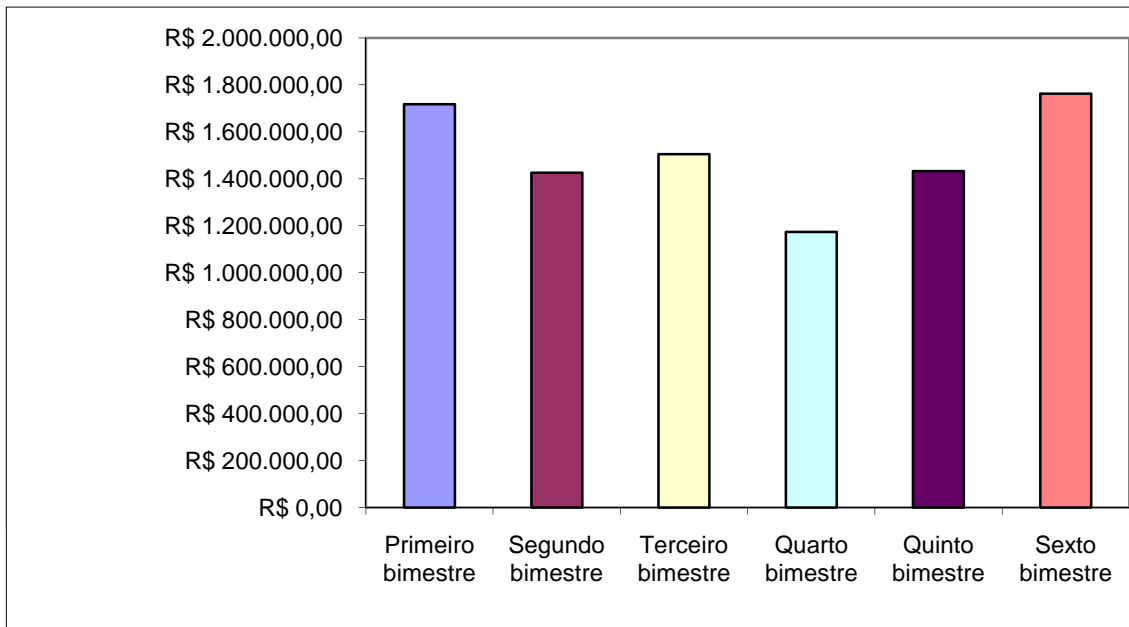
**DIVIDA FISCAL LIQUIDA**

Primeiro bimestre	-R\$ 1.521.773,15
Segundo bimestre	-R\$ 1.388.327,66
Terceiro bimestre	-R\$ 1.269.920,45
Quarto bimestre	-R\$ 1.083.423,79
Quinto bimestre	-R\$ 896.257,14
Sexto bimestre	-R\$ 895.051,82



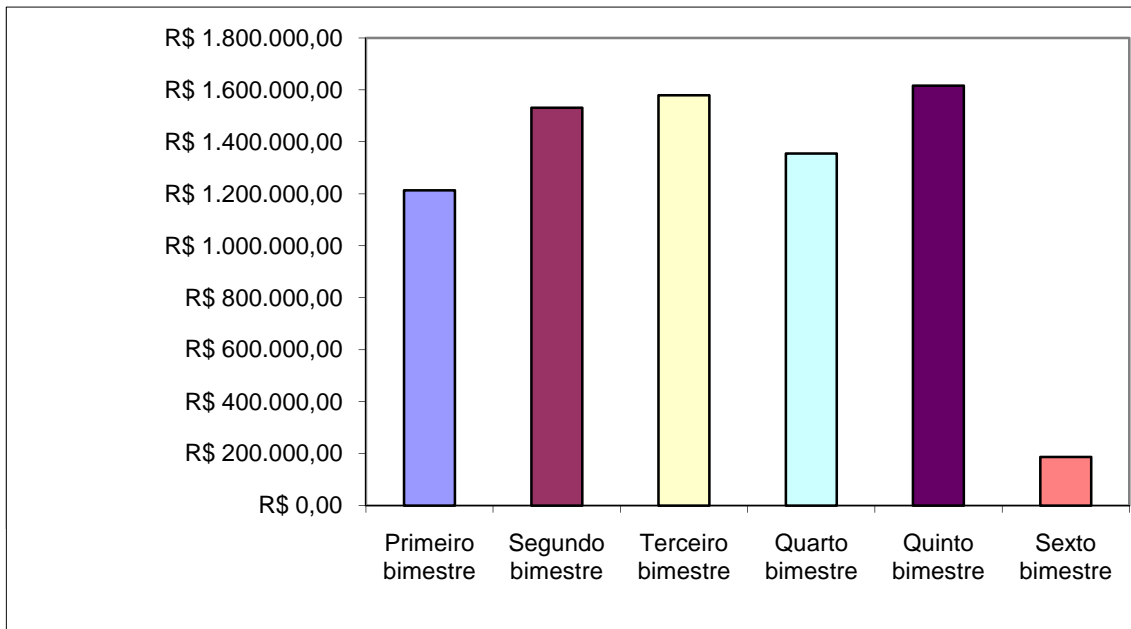
**RECEITAS**

BIMESTRES	RECEITA
Primeiro bimestre	R\$ 1.716.588,90
Segundo bimestre	R\$ 1.425.413,07
Terceiro bimestre	R\$ 1.503.973,88
Quarto bimestre	R\$ 1.172.615,49
Quinto bimestre	R\$ 1.432.204,36
Sexto bimestre	R\$ 1.761.814,09



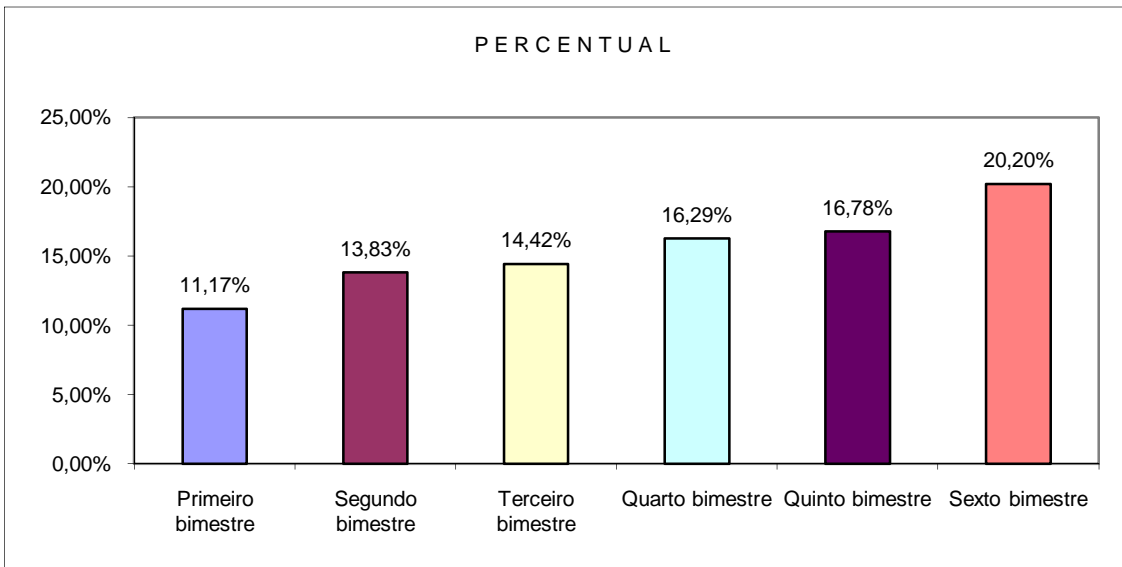
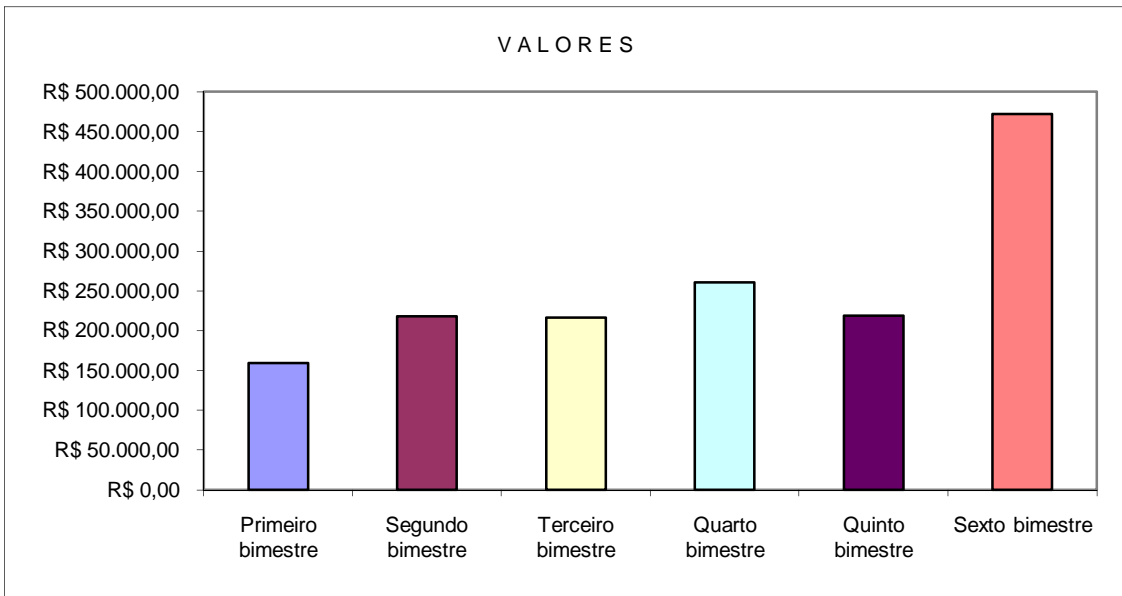
**DESPESAS**

BIMESTRES	DESPESA
Primeiro bimestre	R\$ 1.212.444,93
Segundo bimestre	R\$ 1.530.512,38
Terceiro bimestre	R\$ 1.578.446,35
Quarto bimestre	R\$ 1.354.365,69
Quinto bimestre	R\$ 1.616.352,61
Sexto bimestre	R\$ 186.241,61



**GASTOS EM SAÚDE**

	VALORES	PERCENTUAL
Primeiro bimestre	R\$ 159.760,27	11,17%
Segundo bimestre	R\$ 218.332,72	13,83%
Terceiro bimestre	R\$ 216.734,61	14,42%
Quarto bimestre	R\$ 260.564,18	16,29%
Quinto bimestre	R\$ 219.145,38	16,78%
Sexto bimestre	R\$ 472.603,65	20,20%



Ofício nº. 004/2013

“cópia”

Flor do Sertão – SC, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013.

*Senhor Presidente,*

Cumprimentando-o, viemos comunicar que conforme prevê o art. 9º, parágrafo 4º da LRF, que o Município, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda cumpriu o que consta estabelecido no texto do artigo em questão, conforme demonstração abaixo:

- *Audiência pública do 1º quadrimestre de 2012.*
- *Assunto: Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.*

A realização da audiência pública ocorreu de forma descentralizada, sendo realizada em comunidades interioranas do Município e na cidade.

Conforme cronograma as audiências foram realizadas entre os dias 08/05 a 22/05, ao todo foram realizadas 08 (oito) audiências que ao todo participaram mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas atingindo o objetivo de levar ao conhecimento da população as metas estabelecidas.

Sempre atenta aos acontecimentos no município, nas audiências públicas não foi diferente, contou com a presença de lideranças, membros das comunidades, vereadores, secretários, servidores municipais, chefes do poder executivo e legislativo, vice-prefeito e população geral.

- *Audiência pública do 2º quadrimestre de 2012.*
- *Assunto: Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.*

Em conformidade com a legislação a audiência pública para a realização da audiência pública referente ao 2º quadrimestre de 2012. Conforme segue a audiência pública foi

realizada no dia 21 de setembro, iniciando as 09h30min no auditório da Prefeitura de Flor do Sertão, a audiência pública teve a participação de 18 (dezoito) pessoas, entre eles lideranças, membros dos conselhos municipais, vereadores, secretários, servidores municipais, chefes do poder executivo e legislativo, vice-prefeito e população geral.

Para a realização das audiências públicas foram efetuadas convocações para os membros dos conselhos municipais, publicação na imprensa oficial do município aviso, fixação do aviso mural público e convite impresso para as lideranças municipais.

Não havendo mais nada para a questão, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos que por ventura ocorrerem.

Desde já cordial saudação.

Atenciosamente,

---

**SINANDRO JOSÉ DE BARBA**  
Controladoria Geral do Município

Ao  
Exmo. Sr.  
**Cezar Filomeno Fontes**  
DD. Presidente do TCE/SC.  
Florianópolis – SC

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES E ATUAÇÃO DA CGM**

A Controladoria Geral do Município esteve atuando próximo aos setores que dão sustentação a Administração Pública Municipal, o trabalho desenvolvido junto às secretarias municipais ou departamentos foi fundamentado basicamente na legislação vigente, como pode ser evidenciado no trabalho desenvolvido durante o ano, esteve atuando na orientação preventiva, se apontadas falhas simultaneamente teve-se a preocupação na busca de soluções que tornam o trabalho pratico e eficiente de acordo na forma da Lei.

De acordo com o texto da TC-06/2008, que trata da emissão de pareceres sobre as prestações de contas das despesas com adiantamentos, diárias e repasse de recursos financeiros, podemos dizer que todas as prestações de contas receberam parecer da Controladoria Geral do Município, as irregularidades apontadas nos pareceres foram comunicadas ao setor responsável, para devidas providencias.

As prestações de contas juntamente com os pareceres emitidos estão sob a guarda da Controladoria Geral do Município ou anexadas nas ordens de empenho, disponível para eventuais análises futuras se necessário.

Na TC-07/2008 que trata da apreciação da legalidade de atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva e pensão, considera-se que atento a novos atos a Controladoria Geral do Município foi atuante na emissão dos pareceres sobre as contratações realizadas.

A Controladoria Geral do Município esteve reunida periodicamente com os responsáveis dos setores da administração municipal repassando informações úteis para o bom andamento dos trabalhos e trocou idéias acerca dos trabalhos desenvolvidos.

Como o trabalho da Controladoria Geral do Município está sendo desenvolvido próximo dos setores da administração municipal, o prefeito estando sempre atento os informes do setor, procura atender os interesses da administração publica tomando medidas para que nada pudesse infringir as leis vigentes.

Preocupado com a responsabilidade de atuar de forma eficiente e correta a Controladoria Geral do Município esta sempre atenta às normas, leis e instruções que são suporte para a boa atuação do setor de acompanhamento, orientação e fiscalização dos atos praticados

pela administração pública, o que requer atenção e conhecimento para o desenvolvimento das atividades praticadas.

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me a disposição para informações adicionais, e ou esclarecimentos que se fizerem necessário, reiteramos no ensejo os nossos protestos da mais alta estima e superior apreço.

Cordialmente,

Flor do Sertão – SC, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

---

**SINANDRO JOSÉ DE BARBA**  
Controladoria Geral do Município



**PARECER ANUAL**

**Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina.**

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, Conselho instituído por meio do Decreto Municipal nº. 062 de 06 de junho de 2011, com base no que compete os poderes ao conselho, em reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2013, conforme consta em ata, copia em anexo.

Analizamos os valores e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde conforme a apresentação dos recursos recebidos no exercício de 2012 fica demonstrada a correta aplicação dos recursos recebidos que assim segue:

<b>RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB</b>	<b>VALORES</b>
Valor do retorno do FUNDEB.	R\$ 501.684,78
Total da despesa realizada com recursos do FUNDEB.	R\$ 500.209,23
Valor das despesas com magistério (60%).	R\$ 460.730,03
Valor mínimo a ser aplicado (60%) em relação à receita.	R\$ 301.010,87
Mínimo a ser aplicado (60%) em relação despesa realizada.	R\$ 300.125,54
Percentual aplicado em relação à receita do FUNDEB.	91,84%
Percentual aplicado em relação ao total da despesa.	92,11%

Com base nos demonstrativos apresentados analisamos a real aplicabilidade dos recursos relativos ao FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 60% - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei Federal nº. 9.424 de 24 de dezembro de 1996 e;

- Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação do corpo docente, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários para o ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental.

Após uma análise detalhada dos relatórios apresentados, o conselho, de acordo com o que lhe cabe emitiu este parecer favorável à aplicação dos recursos relativos ao FUNDEB no exercício de 2012 em conformidade com a Lei Federal nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, seu art. 27, parágrafo único, será encaminhado o referido parecer ao Poder Executivo Municipal para os devidos procedimentos.

Atenciosamente o conselho,

Flor do sertão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

---

**Maria Rosa Zanella**

Representante dos professores da  
educação básica

---

**Paulo Sergio Bortolini**

Representante dos pais de alunos de  
educação básica

---

**Franciely Maria Baldo Genz**

Representante do conselho tutelar

---

**Marli Provensi**

Representante dos pais de alunos de  
educação básica

---

**Sirlane Maria Palinski**

Represente dos diretores das escolas  
municipais

---

**Valmir de Jesus Pinto**

Representante do poder publico  
municipal

---

**Alisson Junior Coletti**

Representante dos estudantes de  
educação básica publica

---

**Lucélia Dall Agnol Filipin**

Representante do conselho municipal  
de educação

---

**Kátia Fernanda Antunes Leida**

Representante dos estudantes de  
educação básica publica

---

**Marisa Baldo**

Representante do conselho municipal  
de educação

Florianópolis, 23 de Maio de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Prefeitura Municipal de Flor do Sertão (Cod. 22810).

Cordialmente,

Rogério Perin  
Prefeito

**LEI N ° 00032/97**

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MULLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação.

**ART. 2º** - O atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, neste Município de Flor do Sertão, será feito através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

**ART. 3º** - O Município prestará assistência social supletiva aos que dela necessitarem e não tiverem acesso às políticas sociais previstas no artigo anterior, de acordo com suas possibilidades.

§ Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município sem prévia autorização do CMDCA.

**TÍTULO II**

**DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**ART. 4º** - A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - Conselho Tutelar.

§ Único - O conselho Tutelar terá seu regimento interno que disporá basicamente sobre:

- I - Natureza e finalidade;
- II - Composição e organização;
- III - Competência de seus órgãos;
- IV - Serviços administrativos e técnicos;
- V - Sessões do Conselho; e
- VI - Local, data e hora de funcionamento do Conselho.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **SEÇÃO I**

##### **DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO**

**ART. 5º** - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis.

#### **SEÇÃO II**

##### **DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

**ART. 6º** - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Formular a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação de recursos;
- II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros urbano e rural em que se localizarem;
- III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;
- V - Cadastrar e registrar fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da criança e do adolescente ( Lei Federal nº 8.069/90) as entidades não-governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que mantenham programas de:
  - a) Orientação e apoio sócio familiar;
  - b) Apoio sócio-educativo em meio aberto;
  - c) Colocação sócio-familiar;
  - d) Abrigo;
  - e) Liberdade assistida;
  - f) semi-liberdade;
  - g) internação.

VI - Cadastar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como, adotar todas as providências que julgas cabíveis para a eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município.

VIII - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licenças aos membros, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

IX - Fixar critérios de utilização, através do plano de aplicações das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais para incentivar ao acolhimento, sob a forma de guarda de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, Inciso VI, da Constituição Federal;

X - Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais, envolvidas no atendimento a família, à criança e ao adolescente;

XI - Administrar o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### SEÇÃO III

#### DOS MEMBROS DO CONSELHO

**ART. 7º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é composto, paritariamente de 08(oito) membros, sendo:

I - 04 (quatro) membros representando as entidades governamentais indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - 04(quatro) membros representando as entidades não-governamentais indicadas através do fórum popular;

§ 1º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

§ 2º - Os integrantes do Conselho Municipal e seus suplentes serão designados pelos órgãos e entidades que representem, e homologados pelo Prefeito Municipal;

§ 3º - A ausência injustificada por 03 (tres) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no decurso do mandato, implicará na exclusão automática do conselheiro cujo suplente passará a condição de titular.

**ART. 8º** - A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

**ART. 9º** - Estarão impedidos de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os cidadãos que se encontrarem no exercício de cargo eletivo ou candidato ao mesmo.

### SEÇÃO IV

#### DO PRAZO

**ART. 10º** - Os membros da diretoria serão eleitos pelo conselho, dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), para um mandato de 02 anos, facultando uma reeleição.

§ 1º - Após a posse, os membros do CMDCA, terão prazo máximo de 30 (trinta) dias para elaborar o regimento interno.

§ 2º - O regimento interno do CMDCA estabelecerá a forma de realização de despesas, adiantamentos e pagamentos de diárias aos membros e aos servidores em seu Município.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

##### **SEÇÃO I**

###### **DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO**

**ART. 11º** - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA, destinado a captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal, a quem compete sua administração.

##### **SEÇÃO II**

###### **DA FORMAÇÃO DO FUNDO**

**ART. 12º** - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I - Doações de contribuintes de Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- II - Doação configurada anualmente na legislação orçamentária municipal;
- III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;
- IV - Produto de aplicações dos recursos disponíveis e venda de materiais, publicações e eventos realizados;
- V - Receita oriunda de multas aplicadas sobre a infração que envolve criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao município;
- VI - Receitas provenientes de convênio, acordos e contratos realizados entre o Município e entidades governamentais e não-governamentais, que tenham destinação específicas.

**ART. 13º** - Na administração do Fundo, o Conselho Municipal observará os seguintes procedimentos;

- I - Abertura de conta em estabelecimento oficial de crédito, que somente poderá ser movimentada mediante a assinatura conjunta do Presidente e do Tesoureiro do Conselho Municipal;
- II - Registro e controle escritural das receitas e despesas.

##### **SEÇÃO III**



## DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

**ART. 14º** - Compete ao Fundo Municipal:

- I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
- II - Registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doações do Fundo;
- III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI - O Presidente do Conselho dos Direitos será o gestor e ordenador das contas do Fundo.

## TITULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**ART. 15º**- No prazo máximo de trinta dias da publicação desta Lei, por convocação do Prefeito Municipal, os órgãos e entidades a que se refere o Art. 7º da presente Lei, se reunirão para elaborar o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão sua primeira diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, tesoureiro e vice.

**ART. 16º** - Os casos omissos na presente Lei aplicar-se-á , subsidiariamente, no que couber a Lei 8069/90 de 13 de julho de 1990.

**ART. 17º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e sete dias do mês de março de 1997.

**EGON MULLER**  
**Prefeito Municipal**

**ADEMIR SONDA**  
**Secretário da Administração**

## **LEI Nº. 578/2013**

### **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NESTOR STOCH, Prefeito Municipal em exercício de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:**

#### **TITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam alteradas as Leis Municipais nº 0032 de 07 de março de 1997 e nº 0038 de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Tutelar e das normas gerais para a sua adequada aplicação.

Parágrafo Único – No que couber, o Município aplicará supletivamente à Legislação Municipal, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e da adolescência.

Art. 3º O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito municipal, far-se-à através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, habitação, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que asseguram o desenvolvimento físico, afetivo, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade, bem como à convivência familiar e comunitária;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III - serviços especiais, nos termos desta Lei.

Art. 4º Os serviços especiais referidos no inciso III do art. 3º visam à:

- a) proteção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b) identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c) proteção social.

## **TÍTULO II**

### **DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art.5º Fica instituído o Fórum composto de entidades não governamentais que mantenham programas de atendimento à criança e ao adolescente e de entidades que tenham por objetivo a defesa e proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, especificamente, ou do cidadão de modo geral.

Art. 6º Todas as entidades com atuação no Município de Flor do Sertão, que estejam consoantes com o Art. 5º, para participarem do Fórum Municipal, credenciar-se-ão perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## **TÍTULO III**

### **DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 7º. A política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I – O Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Fundo para Infância e Adolescência – FIA;
- IV – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Secretaria Municipal de Saúde

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá, nas condições desta Lei, seu Regimento Interno que disporá basicamente sobre:

- I – sua natureza e finalidade,
- II – sua composição e organização;
- III – a competência dos seus órgãos;
- IV – os serviços administrativos e técnicos;
- V – as reuniões e suas respectivas condições de realização;
- VI – local, dia e horário de funcionamento.

**CAPÍTULO II**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**SEÇÃO I**  
**DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO CONSELHO**

Art. 8º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SEÇÃO II**  
**DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

Art. 9º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – deliberar e fiscalizar sobre a política Municipal com vistas às garantias da promoção, da defesa, da orientação e à proteção integral da criança e do adolescente. Para tanto o Conselho deverá:

- I – Deliberar sobre a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- II – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;
- III – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
- IV – Solicitar da Prefeitura o apoio técnico especializado de assessoramento visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- V – Participar do Orçamento do Município, definindo as prioridades a serem incluídas no Orçamento Municipal para a Criança e o Adolescente, no que se refere ou possa afetar as suas condições de vida;
- VI – Acompanhar e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- VII – Estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;

VIII – Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores e funcionários das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político - administrativa contemplada na Constituição Federal;

IX – Difundir as políticas assistenciais básicas, praticadas em caráter suplementar visando a proteção integral da criança e do adolescente;

X – Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- A) orientação e apoio sócio – familiar;
- B) apoio sócio – educativo em meio aberto, colocação sócio – familiar;
- C) profissionalização;
- D) reabilitação;
- E) programas, além dos citados, de outras entidades no Município;

XI – Verificar se a entidade oferece:

- a) instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) plano de trabalho compatível com os princípios da Lei nº 8.069/90;
- c) fiscalizar/exigir que a Entidade esteja regularmente constituída, e tenha em seu quadro pessoas idôneas;

XII – Manter comunicação com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Tutelar, bem como com organismos nacionais e internacionais que atuam na proteção, na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, propondo ao Município convênio de mútua cooperação, na forma da lei;

XIII – Deliberar sobre a política de captação de recursos e pela sua correta aplicação no Fundo Municipal para Infância e Adolescência/FIA;

XIV – Manter cadastro de todas as atividades, projetos, planos, relatórios, pesquisas, estudos e outros, que tenham relação direta ou indireta com as suas competências ou atribuições;

XV – Proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;

XVI – Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

XVII – Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, juntamente com o poder executivo, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto, por perda de mandato, nos casos previstos em lei;

XVIII – Alterar o seu Regimento Interno, com aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros;

XIX – Elaborar plano de ação municipal para a área da criança e adolescência;

### **SEÇÃO III**

#### **DOS MEMBROS DO CONSELHO**

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto paritariamente de 08 (oito) membros, com igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

I – 4 (quatro) membros representando as entidades governamentais, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – 4 (quatro) membros representando as entidades não Governamentais representativas da sociedade civil, escolhidos e eleitos em Fórum próprio, convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por edital, com 30 dias de antecedência e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Perderá o mandato e terá vedada a recondução para o mesmo período, o Conselheiro que no exercício da titularidade faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, salvo justificativa aprovada pelo Plenário do Conselho.

§ 1º Na perda de mandato de Conselheiro, assumirá o seu suplente.

§ 2º Na ausência do titular, desde que justificada, o seu Suplente terá direito a voto.

Art. 12. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 1º Consideram-se justificadas as ausências ao serviço, determinadas pelo comparecimento do Conselheiro a reunião e participação em diligências.

§ 2º O Conselho poderá, no Regimento Interno, prever ressarcimento das despesas de transporte e alimentação ou pagamento de diárias a seus membros, nas condições estabelecidas em Decreto do Executivo Municipal.

Art. 13. Estarão impedidos de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os cidadãos que se encontrarem no exercício de cargo eletivo ou candidato ao mesmo.

Art. 14. A nomeação e posse dos membros escolhidos para o CMDCA serão da competência do Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal, podendo, em caso de vacância, caso ocorra substituição ou perda de mandato, dar posse a um novo membro.

Art. 15. Após empossados os membros do Conselho de Direitos reunir-se-ão para escolha da diretoria que será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário. A reunião plenária deverá contar com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos membros presentes.

§ 1º - Após a posse, os membros do CMDCA, terão prazo de 30 (trinta) dias para elaborar o regimento interno, conforme preconiza o § 1º do Art 7º desta Lei

§ 2º - O regimento interno do CMDCA estabelecerá acerca do funcionamento geral do mesmo, bem como sobre as reuniões do Conselho que deverão ocorrer ordinariamente a cada (60) dias e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou sob requerimento da maioria de seus membros.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

##### **SEÇÃO I**

##### **DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO**

Art. 16. Fica criado o Fundo para Infância e Adolescência – FIA, como captador e destinador dos recursos financeiros a serem utilizados no desenvolvimento das ações e segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

Art. 17. Os recursos do Fundo serão geridos segundo o plano de aplicação contido na lei municipal de orçamento anual, no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, e conforme plano municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

##### **SEÇÃO II**

##### **DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO, DA VINCULAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art. 18. O fundo será administrado pelo Executivo Municipal e ficará vinculado operacionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis.

Art. 19. Cabe à Contadoria Geral do Município a administração e o registro dos atos e fatos contábeis referentes ao Fundo para a Infância e Adolescência.

Art. 20. Compete ao órgão administrador do Fundo:

I – registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou União.

II – registrar os recursos captados pelo município, através de convênio ou por doação ao FIA.

- III – fazer cumprir os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo.
- IV – aplicar no mercado financeiro os recursos do Fundo, enquanto não comprometidos em a aplicação em programas e ou projetos.
- V – aplicar as normas e procedimentos operacionais do FIA, estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos.
- VI – liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das Resoluções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- VII – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo resoluções do Conselho dos Direitos.
- VIII – manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais do Fundo.
- IX – liberar recursos para custear despesas de viagens a Conselheiros que estiverem a serviço do CMDCA, após aprovação do mesmo.
- X – outras competências estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **SEÇÃO III**

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 21. Constituirão receitas do Fundo:

- I – doações de contribuições dedutíveis na declaração de impostos sobre a Renda ou incentivos governamentais, conforme previsto em lei;
- II – doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no art. 260 da lei 8.069, e legislação em vigor;
- III – transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacionais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – doações e auxílios, contribuições e transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais ou não governamentais;
- V – produto das aplicações de recursos disponíveis e de venda de materiais e eventos realizados;
- VI – os vencimentos e juros provenientes de aplicações dos recursos financeiros disponíveis;
- VII – dotações, destinadas pelo município, no seu orçamento;
- VIII – multas originárias das infrações aos artigos 245 a 258, da Lei nº 8.069/90;
- IX – receitas advindas de convênios, acordos e contratos realizados com entidades governamentais e ou não governamentais;
- X – outros recursos legalmente constituídos.

§ único – As receitas do Fundo descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente na conta do Fundo para Infância e Adolescência/FIA.



Art. 22. A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo, dar-se-ão mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando atender, principalmente:

I – as despesas com programas de promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente, desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município ou entidades e instituições públicas ou privadas, cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – financiamento total ou parcial de programas de proteção especial e sócio - educativas para crianças e adolescentes, constante no plano de aplicação e desenvolvidas pelo Município ou entidade e instituição pública e privada, cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para a gestão e execução das ações previstas nesta lei;

IV – pagamento de despesa, adiantamento ou pagamento de diárias aos membros e ou pessoas a serviço do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, não podendo diferir das normas usadas pelo município em atos idênticos ou semelhantes;

V – ao pagamento de serviços técnicos, de manutenção, de comunicação e de divulgação do interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

VI – aquisição de material permanente e de consumo, necessário ao desenvolvimento dos programas que executam a política de atendimento a crianças e adolescentes;

§ Único – no que couber, as despesas que envolvem recursos do Fundo para a Infância e Adolescência pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienação, locações, permutas e doações, sujeitam-se às normas contidas na legislação referente as licitações e contratos administrativos.

Art. 23. A gestão dos recursos do FIA será objeto de prestação de contas, à Contadoria Geral do Município, obedecidas as normas da contabilidade e gestão públicas.

## **CAPÍTULO IV**

### **CONSELHO TUTELAR**

#### **SEÇÃO I**

#### **DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO CONSELHO**

Art. 24. Fica criado no Município de Flor do Sertão, o Conselho Tutelar, como órgão integrante da administração pública local, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de

05 (cinco) membros, escolhidos pela população local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 25. Constará da lei orçamentária municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 26. Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cumprindo as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90 ECA.

## **SEÇÃO II**

### **DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, REQUISITOS E DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES**

Art. 27. Somente poderão concorrer aos cargos os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- IV – residir no município;
- V – ter 1º grau completo;

§ Único – O candidato que preencher os requisitos previstos neste artigo, deverá realizar sua inscrição, individualmente, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros, obedecendo a ordem de classificação, sendo que do primeiro ao quinto colocado atuarão como titulares e os demais como suplentes.

§ Único – O Conselho Tutelar, seus membros e os servidores públicos a serviço deste serão ligados administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 29. Atendidas as disposições do artigo 139 da Lei Federal 8.069/1990 e da Lei 12.696/2012, o CMDCA definirá, por resolução, todo processo de eleição dos Conselheiros Tutelares desde o registro das candidaturas, os atos preparatórios, apuração dos votos, publicação dos eleitos e sua posse.

§ 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 04 (quatro), no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 30. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos pelo voto universal, facultativo, em eleição presidida sob a responsabilidade do Conselho de Direitos e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 31. Nos casos de morte ou renúncia de um Conselheiro Tutelar, o CMDCA convocará o suplente.

§ 1º – Os suplentes serão convocados a assumir o cargo de Conselheiro, obedecida a ordem de votação obtida na eleição, tendo preferência o mais votado.

§ 2º - Caso não haja suplente o CMDCA realizará nova eleição para escolha dos membros, para conclusão do Colegiado.

Art. 32. A função de membro do Conselho Tutelar Municipal exige dedicação especial e compatível com sua jornada laboral, sendo defeso o exercício concomitante com outra atividade pública.

Art. 33. O membro do Conselho Tutelar perceberá como remuneração para o exercício do cargo o valor equivalente a um salário mínimo nacional para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, acrescida dos valores relativos aos plantões domiciliares noturnos, em sábados, domingos e feriados, conforme escala interna a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Flor do Sertão.

Art. 34. A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar do município de Flor do Sertão que é de um salário mínimo nacional vigente, será acrescida de 3% relativo a cada atendimento realizado nos plantões estabelecidos em o artigo 33 desta Lei.

§ 1º - É assegurado aos Conselheiros Tutelares o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença- maternidade;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.

§ 2º - Os atuais Conselheiros Tutelares terão os direitos previstos neste artigo assegurados a partir da vigência desta Lei.

Art. 35. O horário de funcionamento do Conselho Tutelar é estabelecido em 2 (dois) turnos, sendo o turno matutino das 07:30 às 11:30 horas e o turno vespertino das 13:00 às 17:00 horas.

I – Cada turno deverá contar com 02 (dois) conselheiros que estarão condicionados a uma escala de serviços a ser expedida pela Secretaria de Assistência Social.

II – Além dos horários normais de funcionamento constante do caput do presente artigo, o Conselho Tutelar deverá contar ainda com 01 (um) de membro conselheiro na condição de plantonista que, também, estará condicionada a escala de serviços a ser expedida pela Secretaria de Assistência Social.

III – Nos finais de semana os 05 (cinco) conselheiros cumprirão plantão e somente receberão acréscimo conforme estabelecido no artigo 34 em escala a ser expedida pela Secretaria de Assistência Social

§ 1º - O regimento interno do Conselho Tutelar deverá ser apreciado e aprovado pelo CMDCA.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo, providenciará local adequado para sua instalação, bem como o apoio necessário ao seu funcionamento, como pessoal, meios de comunicação, veículo e outros, dentro das condições orçamentárias do Município.

Art. 36. O exercício da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 37. É considerada de caráter relevante a função de membro do Conselho Tutelar e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos, empregos ou funções públicas de que o Conselheiro seja titular.

Art. 38. Tratando-se os membros do Conselho Tutelar de agentes públicos, eleitos para mandatos temporários, mesmo em casos de recondução, na forma desta Lei, ao término de seus mandatos, não adquirem direito a efetivação ou estabilidade, nos quadros da administração municipal.

Art. 39. Os conselheiros eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e tomarão posse perante este e o CMDCA, no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 1º – Após empossados os Conselheiros Tutelares reunir-se-ão para escolha de um Presidente e um Secretário para dirigir os trabalhos do mesmo.

§ 2º – A representação do Conselho será efetivada por seu Presidente, em todos os atos inerentes ao seu exercício.

### **SEÇÃO III**

#### **DA PERDA DO MANDATO E DO IMPEDIMENTO DOS**

## **CONSELHEIROS**

Art. 40. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática ou contravenção ou desregramento social e/ou moral.

§ 1º - Será cassado o mandato do Conselheiro que incorrer em desídia no cumprimento dos deveres de seu cargo, apurando-se o fato mediante inquérito administrativo instaurado pela maioria absoluta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e, desde que haja votação favorável à cassação pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) do colegiado pleno, sendo-lhe facultada ampla defesa.

§ 2º - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente, nomeando-o novo titular para completar o mandato.

## **SEÇÃO IV**

### **DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES**

Art. 41. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados (as), durante o cunhadio, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta, enteada e os correspondentes da união estável entre o homem e mulher.

Art. 42. É vedado ao Conselho Tutelar:

I – Cobrar ou receber honorários das pessoas, a qualquer título, pelo exercício das funções previstas nesta lei;

II – Usar sua função pública com finalidade político-partidária;

§ Único – A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar a perda de mandato por incompatibilidade com o exercício da função.

## **TÍTULO III**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 43. Os casos não previstos nesta Lei, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre de acordo com a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Art. 44. O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei por decreto.

Art. 45. Em cada exercício, o Orçamento Municipal contemplará recursos para as finalidades desta Lei.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente da Lei nº 193/2002 de 04 de março de 2002, da Lei nº 0379/2007 de 17 de maio de 2007 e da Lei nº 525/2011 de 15 dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 14 dias do mês de março de 2013.

**NESTOR STORCH**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada  
Na data Supra.

**LEANDRO NEUHAUS**  
Secretário da Administração

Florianópolis, 23 de Maio de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Rogério Perin  
Prefeito

**DECRETO Nº 033/2011**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO PERIN**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica pelo presente Decreto nomeados os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que terá a seguinte composição:

**I - Representante do Governo Municipal:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Marieli Machado

Suplente – Mauricio Valer

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular – Lucélia Dall Agnol Filipin

Suplente – Valmir de Jesus Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Rosangela Bergonsi

Suplente – Rose Carmen Binotto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular – Maria Lucia Freiberger

Suplente – Dirciane F. Neuhaus

**II - Representante dos Usuários:**

2.1. Representantes Grupos de Mães.

Titular - Terezinha Von Heimburg

Suplente – Camila Kaffer

2.2. Representantes APPs

Titular – Jorge Selung

Suplente – Ângela Giglioli

2.3. Representantes Pastorais de Saúde e da Criança

Titular – Terezinha Bruinsma

Suplente – Roselane Correa Back



2.4. Representantes dos Grupos de Jovens

Titular – Luciane Hahn

Suplente – Jussara Gugiel

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 037/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 16 dias do mês de março de 2011.

**ROGERIO PERIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado  
Em data supra.

**LEANDRO NEUHAUS**  
**Secretário Municipal de Administração**

social e saúde. A Srta. Leidimari Meneghini realizou a abertura do evento, expondo o objetivo principal do Fórum e a importância da participação da sociedade civil. Posteriormente, fez uso da palavra o vice-prefeito municipal Nestor Storch que relembrou que a administração será parceira no controle social e agradeceu a presença de todos e o efetivo trabalho das entidades do município. Dando continuidade a Srta. Krine Bernardi efetuou a leitura do Regimento Interno que foi discutido e aprovado por todos os presentes. Explicou acerca do papel dos conselhos e da organização da sociedade civil para efetiva participação popular. A assistente social Rosângela Bergonni explicou a forma como seria a escolha dos novos membros, conforme previsto no Regimento. A seguir, houve a eleição dos novos membros do conselho, que após escolhidos e apresentados foram aprovados por unanimidade pela plenária. Ficou assim definido: representantes titulares e suplentes respectivamente: representantes das APPS Jorge Selung e Angela Giglioli; representantes das Pastorais Terezinha Brucima e Roselani Jovoa Back; representantes dos grupos de jovens fu, di, ge, Luciane Hahn e Jussara Gugiel; representantes dos grupos de mães Terezinha Von Hainburg e família Köffer. Após a eleição e aprovação dos membros pela assembleia geral foram repassadas informações pertinentes a este conselho e a área social e discutidos os assuntos da pauta, uma vez que este encontro também foi considerado como reunião ordinária do conselho. E não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião e o 6º Fórum de entidades não-governamentais de Flor do Sertão. Esta ata foi lavrada por mim Krine Bernardi secretária designada para o ato, sendo que as demais assinaturas constam em livro próprio e lista de presença do evento. Fórum

Ata nº 107/2011

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, com início às nove horas, no auditório do

Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis para em caráter ordinário discutir os assuntos em pauta. Já a assistente social Rosângela Bergoni realizou a abertura agradecendo a presença e expondo a pauta da reunião. Dando prosseguimento apresentou os nomes dos novos membros governamentais sendo estes os titulares e suplentes respectivamente de cada órgão: da secretaria de saúde Marieli Machado e Márcio Salve; da Educação Lucélia Dallagnol Filipin e Jalmir de Jesus Pinto; da assistência social Rosângela Bergoni e Rose Jaemen Binotto e da secretaria de administração Maria Lucia Freibergue e Dirciane Neuhaus. Além destes, foram lidos os nomes dos conselheiros nas governamentais eleitos em fórum próprio e citados na ata número 106/2011, nomeados pelo decreto nº 033/2011. Na sequência foi exposto pelos técnicos do CRAS - Centro de Referência, da Assistência Social sobre o andamento dos trabalhos com ênfase no que abrange a faixa da infância e juventude, sejam estes PETI, programas socio-educativos, PROSOVER, família acolhedora, entre outros. Sobre a família acolhedora foi informado que atualmente tem duas crianças abrigadas e que as despesas de abrigamento são custadas com recursos próprios, uma vez que está cessado temporariamente o recurso convênio com o Estado para manutenção do programa. Após houve eleição da nova diretoria do conselho, que eleita por unanimidade ficou assim composta: Presidente Lucélia Dallagnol Filipin, vice-presidente Teresinha Bruinsma, vice-presidente Teresinha Von Himburg e secretária Teresinha Bruinsma. Após a eleição a nova diretoria foi oficialmente empossada. O conselho definiu também por

nomear uma secretária executiva para o mesmo sendo escolhida a técnica assistente social Rosângela Bergensi para o cargo, cuja nomeação será através de resoluções. Dando continuidade foram debatidos pontos pertinentes ao Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e as ações contempladas. Após foram repassadas informações gerais e lidas as correspondências recebidas, e, não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que segue assinada por mim Rosângela Bergensi, assistente social, secretária designada para o ato, sendo que as demais assinaturas constam em livro próprio de assinaturas. Bergensi

ata nº 108/2011

Aos, dias, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e onze, às nove horas, no auditório do Centro Administrativo Municipal de Flor do Sertão, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão para em reunião ordinária discutir os assuntos em pauta. Após a abertura oficial, cumprindo a pauta, foi apresentada ao Conselho relatório de ações realizadas nos programas Pê e Projovem Adolescente, com ênfase nas oficinas desenvolvidas. Após a assistente social informou ao Conselho acerca da renovação do convênio de alta complexidade que será executado fundo-a-fundo e que conterá o programa famílias acolhedoras. Houve amplo debate acerca do programa, seu funcionamento e sugestões de melhoria. O Conselho realizou ainda debate sobre adoção e campanha para inscrições de novas famílias para acolhimento de

Florianópolis, 23 de Maio de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 07002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC. e alcançou o montante de R\$ 34.375,96.

Cordialmente,

Rogério Perin  
Prefeito

Florianópolis, 23 de Maio de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Rogério Perin  
Prefeito

Florianópolis, 23 de Maio de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Rogério Perin  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA  
2012**

**Flor do Sertão, 02 de maio de 2012.**

**1 . CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO**

Conforme princípio constitucional estabelecido no art. 227 da Constituição Brasileira e pelo art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o atendimento aos interesses da Criança e do Adolescente deve ocorrer com *absoluta prioridade*, devendo o Estado e Municípios formular e executar políticas públicas capazes de garantir a esta faixa populacional a possibilidade do exercício dos direitos elementares da cidadania.

Pelo aparato legal, obedecendo aos princípios de descentralização e municipalização do atendimento preconizado pela Constituição Federal, os serviços que operacionalizam as políticas sociais básicas se dão prioritariamente no município. É, portanto, no âmbito do município, que devem estar centralizados os esforços para essa integração, uma vez que esses serviços são organizados setorialmente.

No âmbito municipal são diversos os atores envolvidos, entre eles, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual estabelece linhas de ação da política de atendimento (art. 87 ECA) e integra o conjunto de órgãos e entidades responsáveis pela formulação e implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, é responsável por desencadear o processo de ordenamento da rede de serviços afeta às crianças e adolescentes de forma continuada, para adequação em conformidade com a legislação vigente, articulando constante qualificação e profissionalização das ações desenvolvidas para esse público.



Ao CMDCA, dentre outras competências, cabe:

- ▶ Deliberar sobre a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;
- ▶ Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
- ▶ Solicitar da Prefeitura o apoio técnico especializado de assessoramento visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ▶ Participar do Orçamento do município, definindo as prioridades a serem incluídas no Orçamento Municipal para a Criança e o Adolescente, no que se refere ou possa afetar as suas condições de vida;
- ▶ Acompanhar e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;
- ▶ Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores e funcionários das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político - administrativa contemplada na Constituição Federal;
- ▶ Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;

- ▶ Elaborar plano de ação municipal para a área da criança e adolescência:
- ▶ Deliberar sobre a política de captação de recursos e pela sua correta aplicação no Fundo Municipal para Infância e Adolescência/FIA.

O FIA – Fundo da Infância e da Adolescência compõe a gama de Fundos Especiais, que tornaram-se importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade, provenientes da atuação dos Conselhos de Controle Social, advindos a partir da Constituição Federal de 1988.

O FIA – Fundo da Infância e Adolescência é um órgão técnico que tem como função normatizar, implantar e executar a política de garantia de direitos das crianças e adolescentes. Foi regulamentado pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e tem como objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. A principal fonte de recursos destes fundos são destinações do imposto de renda, porém conta também com a destinação de recursos públicos.

A gestão do FIA Municipal, conforme artigo 88, inciso IV, do ECA, é de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da possibilidade de utilização da estrutura administrativa da Prefeitura para sua operacionalização. A utilização dos recursos captados pelo FIA deve estar referendada no Plano de Ação e de Aplicação, aprovado em reunião plenária do CMDCA.

O Plano de Aplicação é o instrumento pelo qual o CMDCA fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Trata-se da programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, por meio de deliberação, com a participação da sociedade civil através de suas organizações representativas. O Plano de Aplicação tem como prerrogativa deliberar sobre as ações a serem realizadas e os objetivos a serem alcançados, tendo como seqüência o acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o instrumento destinado prioritariamente para estruturar as ações e fundamentar decisões a respeito da destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência. Nesta ferramenta estão dispostos os objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam as demandas pertinentes a área da infância e da adolescência.

Baseado nestes preceitos e cumprindo o preconizado na Lei Municipal nº 193/2002, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão – SC, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o presente Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2012, aprovado em reunião plenária realizada em 02 de maio de 2012.

## **2 . PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS**

O Plano de Ação e de Aplicação é resultante da compilação de informações e sugestões coletadas em reuniões do CMDCA cujas discussões nortearam sua construção e vem de encontro ao disposto no Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente o qual tem por objetivo principal elencar as prioridades e nortear as ações desta área.

A discussão do plano de ação e de aplicação ocorreu com a participação de representantes da rede de proteção à infância e adolescência tendo como ferramentas de apoio e marco legal:

- ▶ Lei Municipal nº 193/2002, alterada pela Lei Municipal nº 379/2007 e Lei Municipal nº 525/2011 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
- ▶ Plano Plurianual 2010 -2013;
- ▶ Relatórios das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social, Saúde e Educação;
- ▶ Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e Plano Municipal de Assistência Social;

► Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Com a participação das diversas políticas configura-se a efetivação da integração da rede no município que vem contribuir para a otimização dos recursos e que seja assegurado um atendimento abrangente e de qualidade, aproximando-se cada vez mais da proteção integral.

Portanto, o objetivo principal do Plano é programar as ações e a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas consideradas prioritárias.

### **3. METAS**

As ações para garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município de Flor do Sertão – SC, se desenvolverão dentro dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu artigo 86 estabelece que a política de atendimento dar-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais, ou seja, a proteção integral só será garantida pela integração das políticas.

Assim sendo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão define como metas para o ano de 2012:

01 – Divulgar as ações do CMDCA ampliando a participação da população nas reuniões e ações propostas pelo Conselho, fortalecendo o controle social;

02 – Criar espaços permanentes de discussões, debates e formação continuada na área da infância e adolescência;

03– Acompanhar e proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional ao qual foi aplicada medida sócio-educativa de Prestação de Serviços a Comunidade ou de Liberdade Assistida;

04 - Articular, cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município;

05 - Realizar campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA;

06 – Promover capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente;

07 – Promoção de campanhas e ações preventivas ao uso de drogas, de combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil e situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;

08 – Oferecer abrigo domiciliar a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e /ou com vínculos familiares rompidos, subsidiando as famílias acolhedoras nos diversos aspectos;

09 – Oportunizar aos adolescentes o desenvolvimento integral, em programa adequado a sua etapa de desenvolvimento, auxiliando-os na construção de um projeto de vida e garantindo acesso a direitos básicos e fundamentais ao exercício da cidadania;

Cada meta elencada acima, desdobra-se no quadro anexo, em objetivos, ações, prazos, responsáveis e previsão de recursos a serem aplicados, os quais integram o presente Plano de Ação e de Aplicação de 2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão – SC.

#### **4. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão, de acordo com as suas atribuições legais, com prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 193/2002, atua como órgão deliberativo e controlador da política da infância e adolescência, e juntamente com o Conselho Tutelar, zela pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Depois de consultadas as características e necessidades da realidade local e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o CMDCA formulou o presente Plano de Ação e de Aplicação de 2012, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, buscando a garantia da prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Plano de Ação e de Aplicação são instrumentos destinados prioritariamente para estruturar ações e fundamentar decisões a respeito da destinação dos recursos do FIA, nele constando objetivos e metas.

Em Flor do Sertão, o plano foi elaborado em um processo participativo entre equipe técnica, membros do CMDCA e sociedade civil organizada, reunindo elementos técnicos que reflitam um planejamento baseado na realidade local, cuja previsão orçamentária contempla o desenvolvimento de ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

---

Rosângela Bergonsi  
Assistente Social  
Secretária executiva do CMDCA

---

Lucélia DallAgnol Filippin  
Presidente do CMDCA



**ANEXO I****QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Divulgar as ações do CMDCA ampliando a participação da população nas reuniões e ações propostas pelo Conselho, fortalecendo o controle social	Garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas pelo CMDCA. Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município. Fortalecer o protagonismo infanto-juvenil.	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município. Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.	Ação continuada.	CMDCA e outros operadores do Sistema de garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.	R\$ 2.000,00	FIA Recursos Próprios



<p>Criar espaços permanentes de discussões, debates e formação continuada na área da infância e adolescência;</p>	<p>Apoiar e promover capacitação aos profissionais que atuam nas políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes.</p> <p>Promover a formação continuada através de fóruns, conferências e seminários sobre a área da infância e adolescência.</p>	<p>Realizar formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, garantia de direitos, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA e operadores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
---	--	---	------------------------	---	---------------------	------------------------------

<p>Acompanhar e proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional ao qual foi aplicada medida sócio-educativa de Prestação de Serviços a Comunidade ou Liberdade Assistida</p>	<p>Proporcionar atendimento personalizado junto aos adolescentes aos quais foram aplicadas medidas sócio-educativas de PSC e LA, contemplando os desdobramentos necessários de intervenção junto a família e a comunidade local.</p>	<p>Estimular nos adolescentes a capacidade de reflexão sobre suas vivências;</p> <p>Acompanhar o cumprimento da medida;</p> <p>Avaliar periodicamente com o adolescente seu percurso no cumprimento da medida;</p> <p>Oferecer subsídios para inserção, reinserção e permanência do adolescente na escola;</p> <p>Incentivar a ampliação do universo informacional dos adolescentes incluindo atividades educacionais, profissionalizantes, esportivas, culturais e de lazer;</p>	<p>Ação continuada /conforme demanda apresentada</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com outros órgãos governamentais e entidades não governamentais.</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
---	--	---	--	--	---------------------	------------------------------

<p>Articular, cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município;</p>	<p>Fortalecer as entidades e programas do município.</p> <p>Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada.</p> <p>Fortalecer a participação do controle social no município.</p>	<p>Fornecer suporte para as organizações locais na implementação das políticas públicas municipais.</p> <p>Sensibilizar a todas as entidades e profissionais que atuam nas políticas voltadas a criança e adolescente.</p> <p>Facilitar e propiciar o acesso da população visando a defesa dos direitos da criança e adolescente.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA</p> <p>Entidades Governamentais e não governamentais.</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	--	---	------------------------	---	---------------------	------------------------------

<p>Realizar campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA</p>	<p>Aumentar a captação de recursos para o FIA mediante doações deduzidas do Imposto de Renda e Contribuições espontâneas.</p>	<p>Promover sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas quanto a importância da doação ao FIA para ações em prol das crianças e adolescentes.</p> <p>Confecção de materiais para incentivar a doação.</p> <p>Lançamento de campanha municipal de incentivo a doação.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA Conselho Tutelar Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	---	---	------------------------	--	---------------------	------------------------------

<p>Capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente</p>	<p>Capacitar conselheiros e equipe técnica para atuar no Sistema de Garantias de Direitos e no planejamento e desenvolvimento de ações e programas voltados a infância e adolescência</p>	<p>Viabilizar capacitação dos conselheiros municipais e demais profissionais vinculados a políticas de atendimento de crianças e adolescentes.</p> <p>Realizar processos de formação sobre as políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, o controle social, o Orçamento Público (PPA, LDO e LOA).</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	---	---	------------------------	---	---------------------	----------------------------------

<p>Promoção de campanhas e ações preventivas ao uso de drogas, de combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil e situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Promover a defesa, proteção e prevenção na violação de direitos das crianças e adolescentes.</p>	<p>Realizar trabalho preventivo junto a comunidade local em relação aos temas propostos;</p> <p>Implantar programa de capacitação permanente dos atores envolvidos;</p> <p>Diagnosticar e realizar encaminhamentos de casos para atendimento;</p> <p>Realizar ações voltadas para a convivência familiar e comunitária, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visando a prevenção de situações de violação dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Ação continuada.</p>	<p>CMDCA</p> <p>Secretarias Municipais</p> <p>Conselho Tutelar</p> <p>Escolas</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	---	--	-------------------------	---	---------------------	------------------------------

<p>Oferecer abrigo domiciliar a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e/ou com vínculos familiares rompidos, subsidiando as famílias acolhedoras nos diversos aspectos.</p>	<p>Oferecer abrigo a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e/ou com vínculos familiares rompidos, custeando as despesas e proporcionando condições dignas de vivência e cuidados necessários</p>	<p>Realizar o encaminhamento de crianças e adolescentes para abrigo, conforme encaminhamento judicial;</p> <p>Realizar acompanhamento regular aos abrigados;</p> <p>Oferecer atendimento psicológico, social e à saúde, bem como o desenvolvimento cultural, intelectual e educacional dos abrigados.</p>	<p>Ação continuada / conforme demanda apresentada</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar CMDCA</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
<p>Oportunizar aos adolescentes o desenvolvimento integral, em programa adequado a sua etapa de desenvolvimento, auxiliando-os na construção de um projeto de vida e</p>	<p>Criar mecanismos para o desenvolvimento integral dos adolescentes, através de atividades frequentadas em turno inverso ao da</p>	<p>Acompanhamento escolar que vise a ampliação do processo educativo;</p> <p>Realizar oficinas pedagógicas, artísticas, recreativas, esportivas, culturais e de lazer;</p> <p>Realização de</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Secretarias Municipais CRAS CMDCA Conselho Tutelar</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>

garantindo acesso a direitos básicos e fundamentais ao exercício da cidadania.	escola, garantindo acesso a direitos básicos e fundamentais ao exercício da cidadania	palestras e atividades educativas com as famílias dos adolescentes, tornando-os ativos no processo; Envolvimento dos adolescentes em atividades e eventos comunitários, visando sua integração e socialização;				
--	---	---	--	--	--	--

As ações propostas no presente Plano de Ação e de Aplicação serão desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Flor do Sertão / SC, quer sejam Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, equipe técnica do CRAS e demais parceiros da área governamental e não governamental.



Florianópolis, 23 de Maio de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Rogério Perin  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA  
2012**

**Flor do Sertão, 02 de maio de 2012.**

**1 . CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO**

Conforme princípio constitucional estabelecido no art. 227 da Constituição Brasileira e pelo art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o atendimento aos interesses da Criança e do Adolescente deve ocorrer com *absoluta prioridade*, devendo o Estado e Municípios formular e executar políticas públicas capazes de garantir a esta faixa populacional a possibilidade do exercício dos direitos elementares da cidadania.

Pelo aparato legal, obedecendo aos princípios de descentralização e municipalização do atendimento preconizado pela Constituição Federal, os serviços que operacionalizam as políticas sociais básicas se dão prioritariamente no município. É, portanto, no âmbito do município, que devem estar centralizados os esforços para essa integração, uma vez que esses serviços são organizados setorialmente.

No âmbito municipal são diversos os atores envolvidos, entre eles, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual estabelece linhas de ação da política de atendimento (art. 87 ECA) e integra o conjunto de órgãos e entidades responsáveis pela formulação e implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, é responsável por desencadear o processo de ordenamento da rede de serviços afeta às crianças e adolescentes de forma continuada, para adequação em conformidade com a legislação vigente, articulando constante qualificação e profissionalização das ações desenvolvidas para esse público.

Ao CMDCA, dentre outras competências, cabe:

- ▶ Deliberar sobre a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;
- ▶ Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
- ▶ Solicitar da Prefeitura o apoio técnico especializado de assessoramento visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ▶ Participar do Orçamento do município, definindo as prioridades a serem incluídas no Orçamento Municipal para a Criança e o Adolescente, no que se refere ou possa afetar as suas condições de vida;
- ▶ Acompanhar e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;
- ▶ Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores e funcionários das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político - administrativa contemplada na Constituição Federal;
- ▶ Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;

- ▶ Elaborar plano de ação municipal para a área da criança e adolescência:
- ▶ Deliberar sobre a política de captação de recursos e pela sua correta aplicação no Fundo Municipal para Infância e Adolescência/FIA.

O FIA – Fundo da Infância e da Adolescência compõe a gama de Fundos Especiais, que tornaram-se importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade, provenientes da atuação dos Conselhos de Controle Social, advindos a partir da Constituição Federal de 1988.

O FIA – Fundo da Infância e Adolescência é um órgão técnico que tem como função normatizar, implantar e executar a política de garantia de direitos das crianças e adolescentes. Foi regulamentado pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e tem como objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. A principal fonte de recursos destes fundos são destinações do imposto de renda, porém conta também com a destinação de recursos públicos.

A gestão do FIA Municipal, conforme artigo 88, inciso IV, do ECA, é de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da possibilidade de utilização da estrutura administrativa da Prefeitura para sua operacionalização. A utilização dos recursos captados pelo FIA deve estar referendada no Plano de Ação e de Aplicação, aprovado em reunião plenária do CMDCA.

O Plano de Aplicação é o instrumento pelo qual o CMDCA fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Trata-se da programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, por meio de deliberação, com a participação da sociedade civil através de suas organizações representativas. O Plano de Aplicação tem como prerrogativa deliberar sobre as ações a serem realizadas e os objetivos a serem alcançados, tendo como seqüência o acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o instrumento destinado prioritariamente para estruturar as ações e fundamentar decisões a respeito da destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência. Nesta ferramenta estão dispostos os objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam as demandas pertinentes a área da infância e da adolescência.

Baseado nestes preceitos e cumprindo o preconizado na Lei Municipal nº 193/2002, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão – SC, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o presente Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2012, aprovado em reunião plenária realizada em 02 de maio de 2012.

## **2 . PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS**

O Plano de Ação e de Aplicação é resultante da compilação de informações e sugestões coletadas em reuniões do CMDCA cujas discussões nortearam sua construção e vem de encontro ao disposto no Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente o qual tem por objetivo principal elencar as prioridades e nortear as ações desta área.

A discussão do plano de ação e de aplicação ocorreu com a participação de representantes da rede de proteção à infância e adolescência tendo como ferramentas de apoio e marco legal:

- ▶ Lei Municipal nº 193/2002, alterada pela Lei Municipal nº 379/2007 e Lei Municipal nº 525/2011 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
- ▶ Plano Plurianual 2010 -2013;
- ▶ Relatórios das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social, Saúde e Educação;
- ▶ Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e Plano Municipal de Assistência Social;

► Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Com a participação das diversas políticas configura-se a efetivação da integração da rede no município que vem contribuir para a otimização dos recursos e que seja assegurado um atendimento abrangente e de qualidade, aproximando-se cada vez mais da proteção integral.

Portanto, o objetivo principal do Plano é programar as ações e a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas consideradas prioritárias.

### **3. METAS**

As ações para garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município de Flor do Sertão – SC, se desenvolverão dentro dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu artigo 86 estabelece que a política de atendimento dar-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais, ou seja, a proteção integral só será garantida pela integração das políticas.

Assim sendo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão define como metas para o ano de 2012:

01 – Divulgar as ações do CMDCA ampliando a participação da população nas reuniões e ações propostas pelo Conselho, fortalecendo o controle social;

02 – Criar espaços permanentes de discussões, debates e formação continuada na área da infância e adolescência;

03– Acompanhar e proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional ao qual foi aplicada medida sócio-educativa de Prestação de Serviços a Comunidade ou de Liberdade Assistida;

04 - Articular, cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município;

05 - Realizar campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA;

06 – Promover capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente;

07 – Promoção de campanhas e ações preventivas ao uso de drogas, de combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil e situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;

08 – Oferecer abrigo domiciliar a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e /ou com vínculos familiares rompidos, subsidiando as famílias acolhedoras nos diversos aspectos;

09 – Oportunizar aos adolescentes o desenvolvimento integral, em programa adequado a sua etapa de desenvolvimento, auxiliando-os na construção de um projeto de vida e garantindo acesso a direitos básicos e fundamentais ao exercício da cidadania;

Cada meta elencada acima, desdobra-se no quadro anexo, em objetivos, ações, prazos, responsáveis e previsão de recursos a serem aplicados, os quais integram o presente Plano de Ação e de Aplicação de 2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão – SC.

#### **4. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão, de acordo com as suas atribuições legais, com prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 193/2002, atua como órgão deliberativo e controlador da política da infância e adolescência, e juntamente com o Conselho Tutelar, zela pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Depois de consultadas as características e necessidades da realidade local e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o CMDCA formulou o presente Plano de Ação e de Aplicação de 2012, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, buscando a garantia da prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Plano de Ação e de Aplicação são instrumentos destinados prioritariamente para estruturar ações e fundamentar decisões a respeito da destinação dos recursos do FIA, nele constando objetivos e metas.

Em Flor do Sertão, o plano foi elaborado em um processo participativo entre equipe técnica, membros do CMDCA e sociedade civil organizada, reunindo elementos técnicos que reflitam um planejamento baseado na realidade local, cuja previsão orçamentária contempla o desenvolvimento de ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

---

Rosângela Bergonsi  
Assistente Social  
Secretária executiva do CMDCA

---

Lucélia DallAgnol Filippin  
Presidente do CMDCA





**ANEXO I****QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO**

<b>METAS</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Divulgar as ações do CMDCA ampliando a participação da população nas reuniões e ações propostas pelo Conselho, fortalecendo o controle social	Garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas pelo CMDCA. Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município. Fortalecer o protagonismo infanto-juvenil.	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município. Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.	Ação continuada.	CMDCA e outros operadores do Sistema de garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.	R\$ 2.000,00	FIA Recursos Próprios

<p>Criar espaços permanentes de discussões, debates e formação continuada na área da infância e adolescência;</p>	<p>Apoiar e promover capacitação aos profissionais que atuam nas políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes.</p> <p>Promover a formação continuada através de fóruns, conferências e seminários sobre a área da infância e adolescência.</p>	<p>Realizar formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, drogas, garantia de direitos, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>Propiciar a participação dos operadores deste Sistema em eventos, seminários, encontros de discussão de temas pertinentes à política de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA e operadores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
---	--	---	------------------------	---	---------------------	------------------------------

<p>Acompanhar e proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional ao qual foi aplicada medida sócio-educativa de Prestação de Serviços a Comunidade ou Liberdade Assistida</p>	<p>Proporcionar atendimento personalizado junto aos adolescentes aos quais foram aplicadas medidas sócio-educativas de PSC e LA, contemplando os desdobramentos necessários de intervenção junto a família e a comunidade local.</p>	<p>Estimular nos adolescentes a capacidade de reflexão sobre suas vivências;</p> <p>Acompanhar o cumprimento da medida;</p> <p>Avaliar periodicamente com o adolescente seu percurso no cumprimento da medida;</p> <p>Oferecer subsídios para inserção, reinserção e permanência do adolescente na escola;</p> <p>Incentivar a ampliação do universo informacional dos adolescentes incluindo atividades educacionais, profissiolanizantes, esportivas, culturais e de lazer;</p>	<p>Ação continuada /conforme demanda apresentada</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com outros órgãos governamentais e entidades não governamentais.</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
---	--	---	--	--	---------------------	------------------------------

<p>Articular, cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município;</p>	<p>Fortalecer as entidades e programas do município.</p> <p>Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada.</p> <p>Fortalecer a participação do controle social no município.</p>	<p>Fornecer suporte para as organizações locais na implementação das políticas públicas municipais.</p> <p>Sensibilizar a todas as entidades e profissionais que atuam nas políticas voltadas a criança e adolescente.</p> <p>Facilitar e propiciar o acesso da população visando a defesa dos direitos da criança e adolescente.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA</p> <p>Entidades Governamentais e não governamentais.</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	--	---	------------------------	---	---------------------	------------------------------

<p>Realizar campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA</p>	<p>Aumentar a captação de recursos para o FIA mediante doações deduzidas do Imposto de Renda e Contribuições espontâneas.</p>	<p>Promover sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas quanto a importância da doação ao FIA para ações em prol das crianças e adolescentes.</p> <p>Confecção de materiais para incentivar a doação.</p> <p>Lançamento de campanha municipal de incentivo a doação.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA Conselho Tutelar Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	---	---	------------------------	--	---------------------	------------------------------

<p>Capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente</p>	<p>Capacitar conselheiros e equipe técnica para atuar no Sistema de Garantias de Direitos e no planejamento e desenvolvimento de ações e programas voltados a infância e adolescência</p>	<p>Viabilizar capacitação dos conselheiros municipais e demais profissionais vinculados a políticas de atendimento de crianças e adolescentes.</p> <p>Realizar processos de formação sobre as políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, o controle social, o Orçamento Público (PPA, LDO e LOA).</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	---	---	------------------------	---	---------------------	----------------------------------

<p>Promoção de campanhas e ações preventivas ao uso de drogas, de combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil e situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Promover a defesa, proteção e prevenção na violação de direitos das crianças e adolescentes.</p>	<p>Realizar trabalho preventivo junto a comunidade local em relação aos temas propostos;</p> <p>Implantar programa de capacitação permanente dos atores envolvidos;</p> <p>Diagnosticar e realizar encaminhamentos de casos para atendimento;</p> <p>Realizar ações voltadas para a convivência familiar e comunitária, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visando a prevenção de situações de violação dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Ação continuada.</p>	<p>CMDCA Secretarias Municipais Conselho Tutelar Escolas</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	---	--	-------------------------	--	---------------------	------------------------------



<p>Oferecer abrigo domiciliar a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e/ou com vínculos familiares rompidos, subsidiando as famílias acolhedoras nos diversos aspectos.</p>	<p>Oferecer abrigo a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e/ou com vínculos familiares rompidos, custeando as despesas e proporcionando condições dignas de vivência e cuidados necessários</p>	<p>Realizar o encaminhamento de crianças e adolescentes para abrigo, conforme encaminhamento judicial;</p> <p>Realizar acompanhamento regular aos abrigados;</p> <p>Oferecer atendimento psicológico, social e à saúde, bem como o desenvolvimento cultural, intelectual e educacional dos abrigados.</p>	<p>Ação continuada / conforme demanda apresentada</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar CMDCA</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
<p>Oportunizar aos adolescentes o desenvolvimento integral, em programa adequado a sua etapa de desenvolvimento, auxiliando-os na construção de um projeto de vida e</p>	<p>Criar mecanismos para o desenvolvimento integral dos adolescentes, através de atividades frequentadas em turno inverso ao da</p>	<p>Acompanhamento escolar que vise a ampliação do processo educativo;</p> <p>Realizar oficinas pedagógicas, artísticas, recreativas, esportivas, culturais e de lazer;</p> <p>Realização de</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Secretarias Municipais CRAS CMDCA Conselho Tutelar</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>

garantindo acesso a direitos básicos e fundamentais ao exercício da cidadania.	escola, garantindo acesso a direitos básicos e fundamentais ao exercício da cidadania	palestras e atividades educativas com as famílias dos adolescentes, tornando-os ativos no processo; Envolvimento dos adolescentes em atividades e eventos comunitários, visando sua integração e socialização;				
--	---	---	--	--	--	--

As ações propostas no presente Plano de Ação e de Aplicação serão desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Flor do Sertão / SC, quer sejam Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, equipe técnica do CRAS e demais parceiros da área governamental e não governamental.

**Respostas referentes às solicitações de informações e documentos para emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas pelo prefeito referente ao exercício de 2012.**

**Resposta ao Ofício Circular TC/DMU 7.020/2013**

**A)** Apuração do disposto no artigo 42 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias.

**A1)** Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Credor	Nº. do comprovante de despesa	Data da liquidação	Descrição sintética da despesa	Código da fonte de recursos	Valor das despenas não empenhadas
<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>

**A2)** Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/05/12 e 31/12/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Credor	Nº. do comprovante de despesa	Data da liquidação	Descrição sintética da despesa	Código da fonte de recursos	Valor das despenas não empenhadas
<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>

**A3)** Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas**, contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, que foram canceladas e conseqüentemente

não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Credor	Nº. do comprovante de despesa	Data da liquidação	Descrição sintética da despesa	Código da fonte de recursos	Valor das despesas não empenhadas
<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>

**A4)** Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas**, contraídas entre 01/05/12 e 31/12/12, canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem de data de empenho, inclusive, totalizando por fontes de recursos, conforme quadro a seguir:

Credor	Nº. do comprovante de despesa	Data da liquidação	Descrição sintética da despesa	Código da fonte de recursos	Valor das despesas não empenhadas
<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>

### **Resposta ao Ofício Circular TC/DMU 7.021/2013**

**A)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e registrado como receita orçamentária:

Código da natureza da receita	Código da destinação de recursos	Valor arrecadado
<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>

**B)** Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e **NÃO** registrado como receita orçamentária:

Código da conta contábil		Código da destinação de recursos	Valor contabilizado
Debito	Credito		
<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>

**Resposta ao Ofício Circular TC/DMU 7.022/2013**

**A)** Informações acerca da contribuição patronal e da contribuição dos servidores ao Regime Geral de Previdência e ao Regime Próprio de Previdência.

**A1)** Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhada e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

Período (mês/ano inclusive 13 <sup>o</sup> )	Unidade gestora	Valor (parte patronal)	Valor (parte retida dos servidores)	Especificação fonte de recursos
<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>

**A2)** Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

Período (mês/ano inclusive 13 <sup>o</sup> )	Unidade gestora	Valor (parte patronal)	Valor (parte retida dos servidores)	Especificação fonte de recursos
<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>

**A3)** Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhada e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência do exercício de 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

Período (mês/ano inclusive 13º)	Unidade gestora	Valor (parte patronal)	Valor (parte retida dos servidores)	Especificação fonte de recursos
<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>

**A4)** Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhada e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência do exercício de 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados.

Período (mês/ano inclusive 13º)	Unidade gestora	Valor (parte patronal)	Valor (parte retida dos servidores)	Especificação fonte de recursos
<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>

**B)** Informações acerca dos Parcelamentos e Reparcelamentos de Débitos com o Regime Geral de Previdência e com o Regime Próprio de Previdência.

**B1)** Indicação do Parcelamento e Reparcelamento de Débitos com o **INSS** e com os **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social) de competência de **exercícios anteriores à 2012**, conforme tabela a seguir:

Período (mês/ano inclusive 13º)	Valor do parcelamento ou reparcelamento	Lei autorizativa	Tipo de regime	Despesa empenhada ou não empenhada
<b>Agosto de 2001</b>	<b>R\$ 67.165,44</b>	<b>173 de 06/08/2001</b>	<b>Regime geral</b>	<b>Sim</b>

**B2)** Indicação dos Parcelamento e Reparcimento de Débitos com o **INSS** e com os **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social) de competência do **exercício de 2012**, conforme tabela a seguir:

Período (mês/ano inclusive 13 <sup>o</sup> )	Valor do parcelamento ou reparcelamento	Lei autorizativa	Tipo de regime (geral ou Próprio)	Despesa empenhada ou não empenhada
<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>	<b>Não há valores a informar</b>

Sendo o que trata, coloco-me a disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias, reiteramos os nossos protestos da mais alta estima.

Cordialmente,

---

SINANDRO JOSÉ DE BARBA  
Controladoria Geral do Município

Unidade Gestora: (1152 / Prefeitura Municipal de Flor do Sertão)

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	9.012.608,79	ORÇAMENTÁRIAS	9.151.504,01
Receitas Correntes	8.268.457,12	Despesas Correntes	7.378.592,20
Receita Tributária	237.724,71	Pessoal e Encargos Sociais	3.158.150,10
Receita de Contribuições	23.307,84	Juros e Encargos da Dívida	10.547,43
Receita Patrimonial	69.238,27	Outras Despesas Correntes	4.209.894,67
Receita Agropecuária	450,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.772.911,81
Receita de Serviços	68.574,80	Investimentos	1.736.036,44
Transferências Correntes	9.402.075,76	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	8.721,47	Amortização da Dívida	36.875,37
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.541.635,73	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	744.151,67		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	745.693,66		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-1.541,99		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	629.364,82	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	744.236,82
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	8.568,09	Realizável	8.568,09
Créditos em Circulação	8.568,09	Créditos em Circulação	8.568,09
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	540.892,92	Depósitos	560.394,42
Consignações	540.892,92	Consignações	558.964,61
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	1.429,81
Restos a Pagar	76.930,35	Restos a Pagar	175.274,31
Obrigações a Pagar	76.930,35	Obrigações a Pagar	175.274,31
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	2.973,46	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	9.641.973,61	SOMA	9.895.740,83
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.152.416,43	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	898.649,21
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	936.875,58	Bancos Conta Movimento	591.650,51
Bancos Conta Vinculada	215.540,85	Bancos Conta Vinculada	306.998,70
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	10.794.390,04	TOTAL	10.794.390,04

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

**PROCESSO Nº:** @PCP 13/00278398  
**INTERESSADO:** Rogério Perin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 192 à 193.

Florianópolis, 13 de setembro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER

Unidade Gestora: (1152 / Prefeitura Municipal de Flor do Sertão)

Competência: 2012

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		898.649,21	FINANCEIRO		76.930,35
DISPONÍVEL		898.649,21	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		591.650,51	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		306.998,70	RESTOS A PAGAR		76.930,35
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		76.930,35
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		6.994.753,96	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		16.564,80	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		16.564,80	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		6.978.189,16	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		6.978.189,16			
Bens Imóveis		2.871.448,16			
Bens Móveis		4.106.741,00			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		7.893.403,17	PASSIVO REAL		76.930,35
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		7.816.472,82
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		7.816.472,82
COMPENSADO		897.219,40	COMPENSADO		897.219,40
TOTAL		8.790.622,57	TOTAL		8.790.622,57



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

**PROCESSO Nº:** @PCP 13/00278398  
**INTERESSADO:** Rogério Perin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 194 à 195.

Florianópolis, 13 de setembro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER

Prefeitura Municipal de Flor do Sertão / SC - Windows Internet Explorer

http://www.flordosertao.sc.gov.br/conteudo/?item=3500&fa=4

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos compreensão - Pesquisa ... e-Sfinge Obtenha mais comple... Abertura de Chamados Té... RECEITA FEDERAL Intranet TCE Site TCE Sites Sugeridos

Prefeitura Municipal de Flor do Sertão / SC

**Prefeitura Municipal de Flor do Sertão**

Av. Flor do Sertão, 696 - Centro  
CEP: 89878-000  
CNPJ: 01.566.621/0001-08  
Telefone: (49) 3668 1000  
Fax: (49) 3668 1010

Município Prefeitura Governo Guia Cidade Turismo Contato

Página Inicial -> Governo -> Contas Públicas

**Governo**

- Gabinete do Prefeito
- Secretarias
- Plano de Governo
- Projetos e Realizações
- Contas Públicas
- LRF
- Câmara de Vereadores

**Contas Públicas**

Ano: - Seleccione o ano -  
- Seleccione o ano -  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010

**Previsão do tempo**

CLIMATEMPO  
SC - Flor do Sertão  
14/12/2012  
15:42:15

sexta-feira, 14 de dezembro de 2012

dezembro de 2012

D	S	T	Q	Q	S	S
25	26	27	28	29	30	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	1	2	3	4	5

15:42:15

Alterar configurações de data e hora...

ajuda, clique em Tópicos da Ajuda no menu Ajuda.

endereço do prédio ... Prefeitura Municipal... \\fileserv\workspa... Sem título - Paint Ermo.doc [Modo de... PT 15:42



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

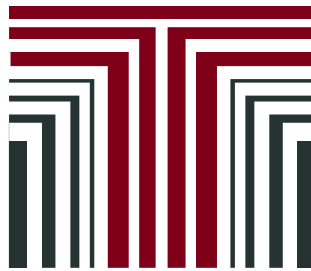
**PROCESSO Nº: @PCP 13/00278398**  
**INTERESSADO: Rogério Perin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 196 à 197.

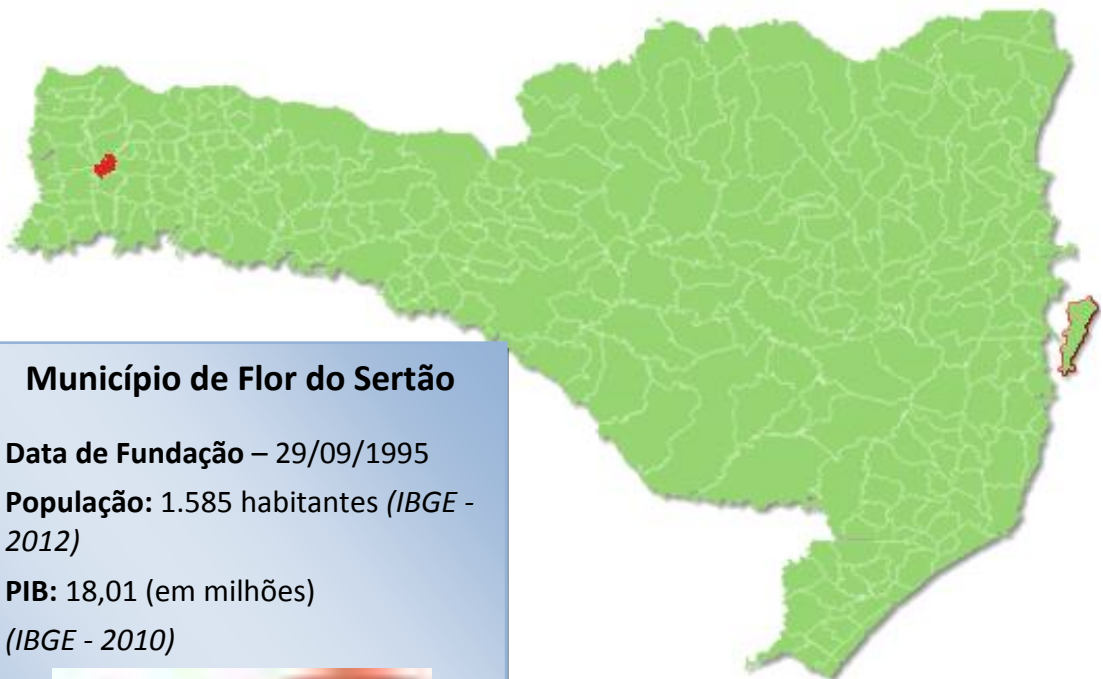
Florianópolis, 14 de outubro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



### Município de Flor do Sertão

**Data de Fundação** – 29/09/1995

**População:** 1.585 habitantes (*IBGE - 2012*)

**PIB:** 18,01 (em milhões)  
(*IBGE - 2010*)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	14
4.1. Situação Patrimonial .....	14
4.2. Análise do resultado financeiro .....	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	19
5.1. Saúde .....	19
5.2. Ensino .....	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	21
5.2.2. FUNDEB .....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	27
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	29
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA .....	30
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	32
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF .....	35
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	39
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 .....	39
CONCLUSÃO .....	40
ANEXO .....	43
APÊNDICE .....	44

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 13/00278398</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Flor do Sertão</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Rogério Perin - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
<b>RELATÓRIO N°</b>	1286/2013

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Flor do Sertão, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Flor do Sertão, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 13/10/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de



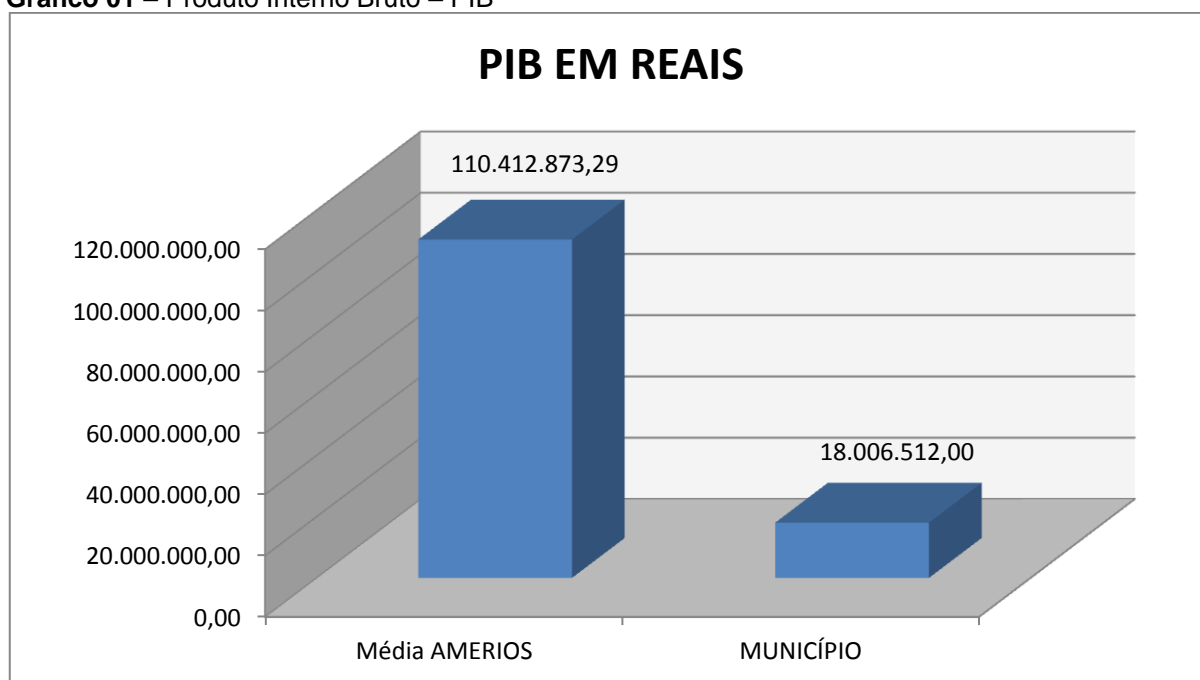
forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A colonização da região começou por volta de 1950, com a chegada de migrantes gaúchos descendentes de alemães e italianos. A possibilidade de enriquecer com a extração da madeira nativa motivou os colonizadores. Flor do Sertão foi distrito de Maravilha até 29 de setembro de 1995.

O Município de Flor do Sertão tem uma população estimada em 1.585<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 18.006.512,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.339,11, considerando uma população estimada em 2010 de 1.588 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Flor do Sertão encontra-se na seguinte situação:

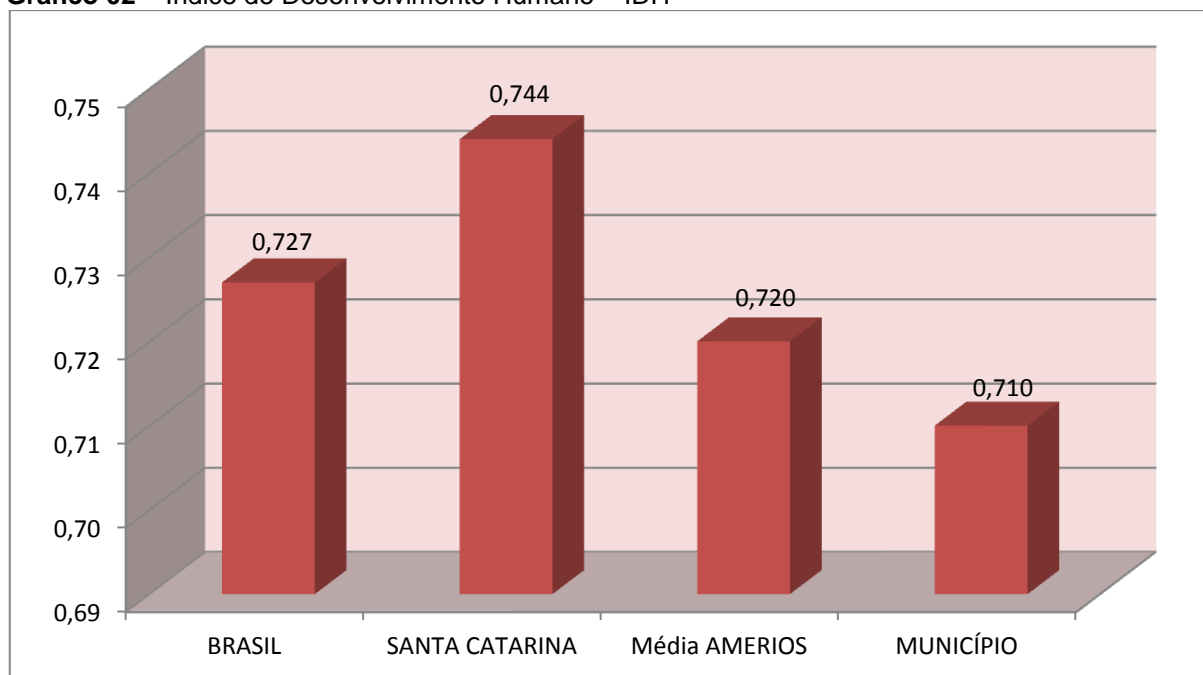
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2012

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	9.030.000,00
PPA	451/2009	27/05/2009	DESPESA FIXADA	9.030.000,00
LDO	517/2011	23/09/2011		
LOA	518/2011	23/09/2011		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 138.895,22**, correspondendo a **1,54%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 138.895,22, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 138.895,22 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Equilíbrio de R\$ 0,00.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 957.640,62)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	9.030.000,00	9.012.608,79	99,81
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	9.103.375,99	9.151.504,01	100,53
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>138.895,22</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, no montante de R\$ 2.973,46, refere-se, ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 1.543,65 e de inconsistência contábil no valor de R\$ 1.429,81, conforme restrição anotada no Capítulo de Restrições Apuradas.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Flor do Sertão nos últimos 5 anos:

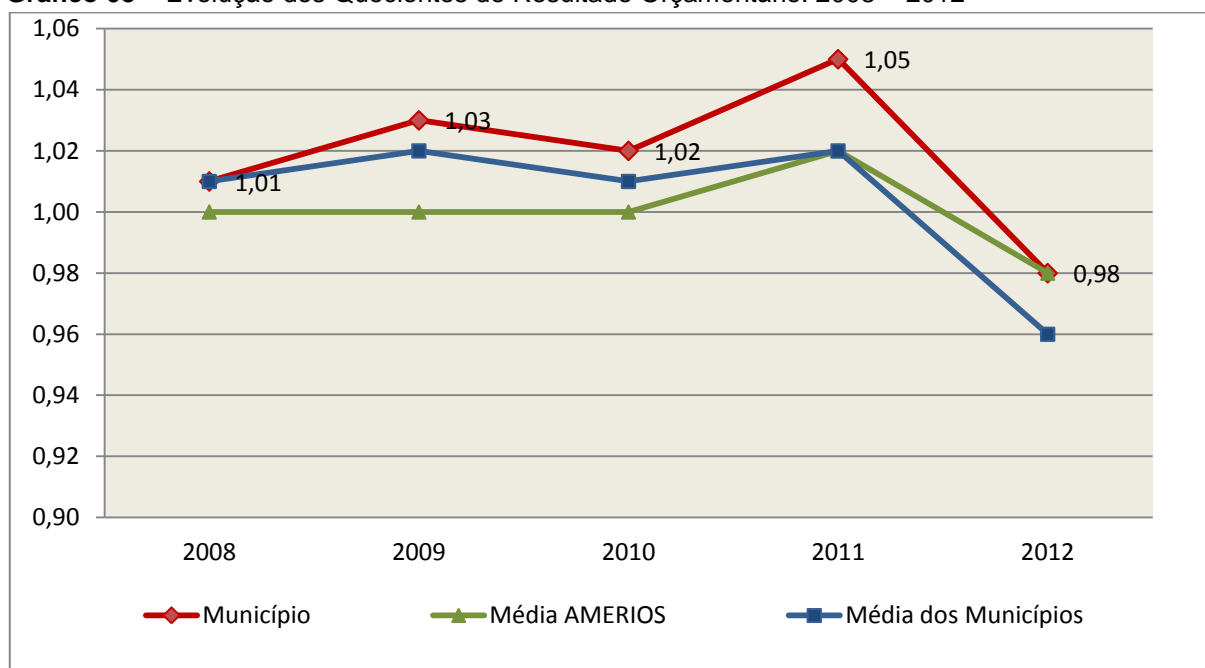
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	6.824.774,35	6.199.341,97	7.401.241,20	8.197.597,01	9.012.608,79
2	Despesa executada	6.766.022,94	6.025.071,67	7.226.296,07	7.796.860,68	9.151.504,01
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,03	1,02	1,05	0,98

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 9.012.608,79**, equivalendo a **99,81%** da receita orçada.

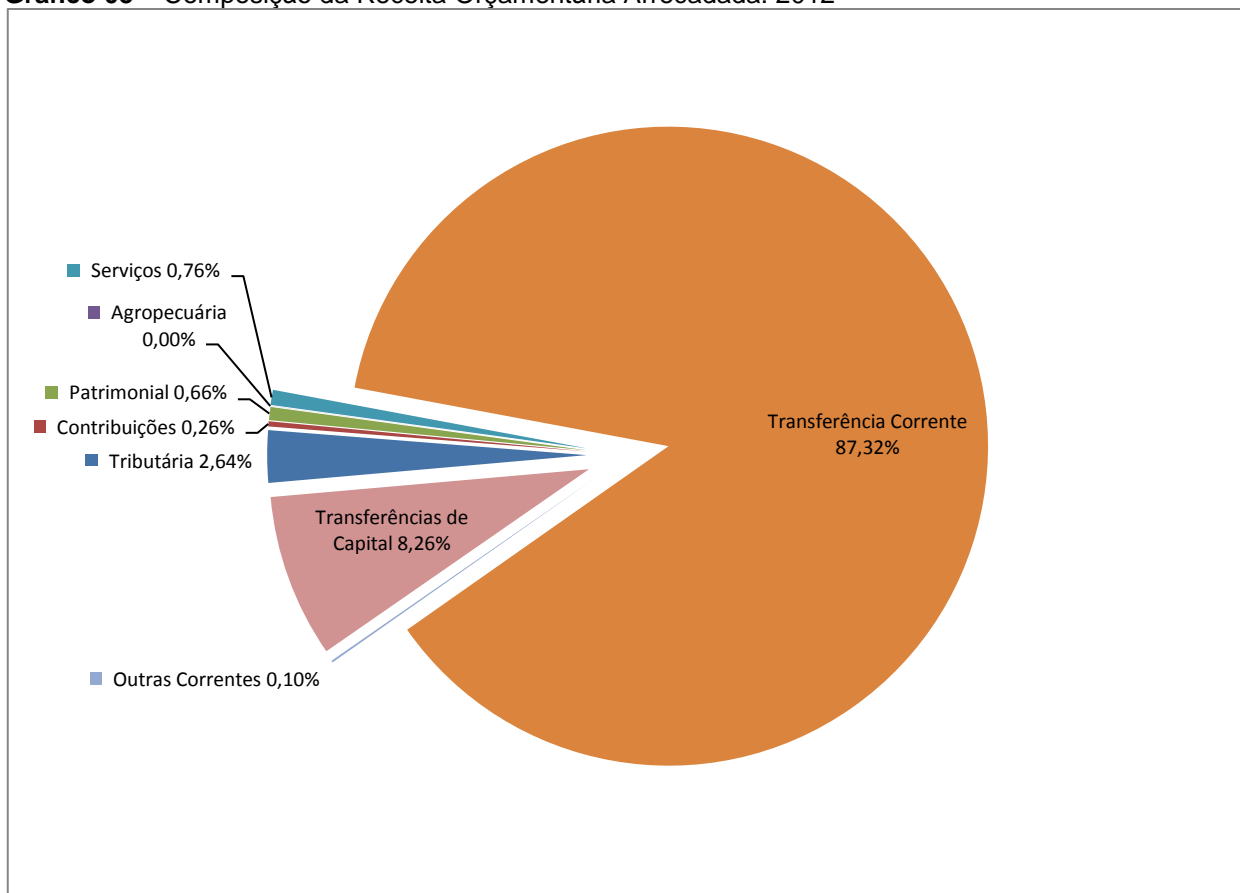
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	175.700,00	237.724,71	135,30
Receita de Contribuições	30.000,00	23.307,84	77,69
Receita Patrimonial	34.850,00	59.723,79	171,37
Receita Agropecuária	4.500,00	450,00	10,00
Receita de Serviços	72.500,00	68.574,80	94,59
Transferências Correntes	7.541.950,00	7.869.954,51	104,35
Outras Receitas Correntes	16.500,00	8.721,47	52,86
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>7.876.000,00</b>	<b>8.268.457,12</b>	<b>104,98</b>
Transferências de Capital	1.154.000,00	744.151,67	64,48
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.154.000,00</b>	<b>744.151,67</b>	<b>64,48</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>9.030.000,00</b>	<b>9.012.608,79</b>	<b>99,81</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

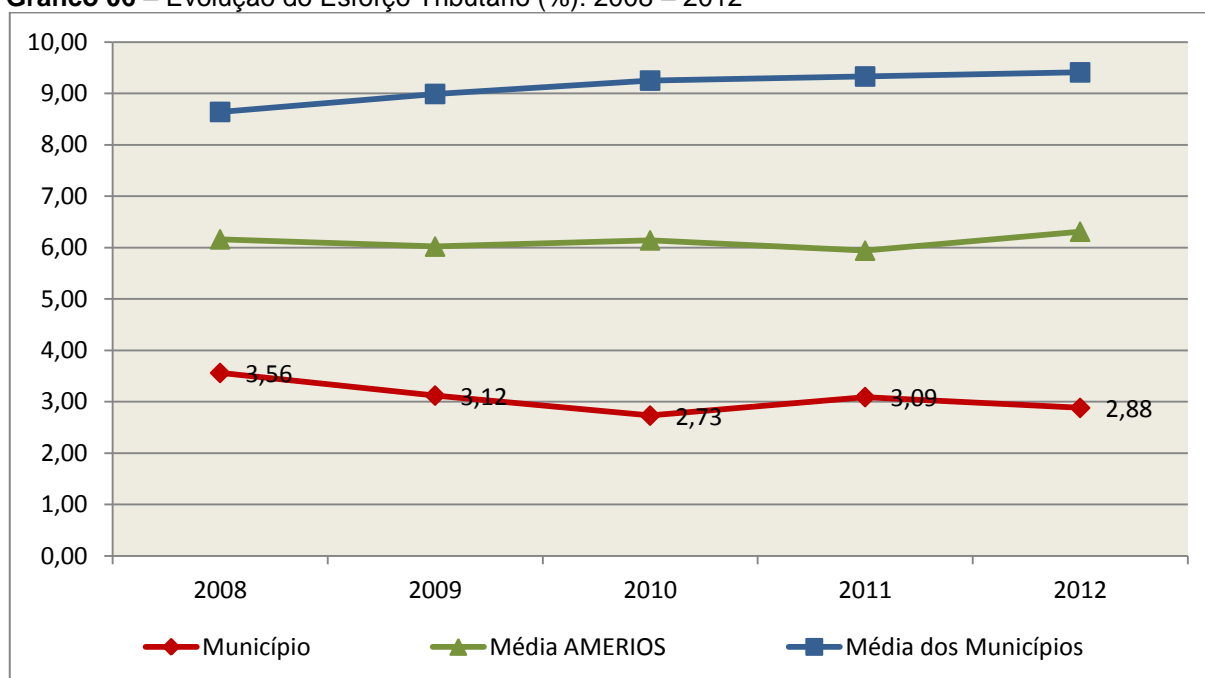


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **87,32%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

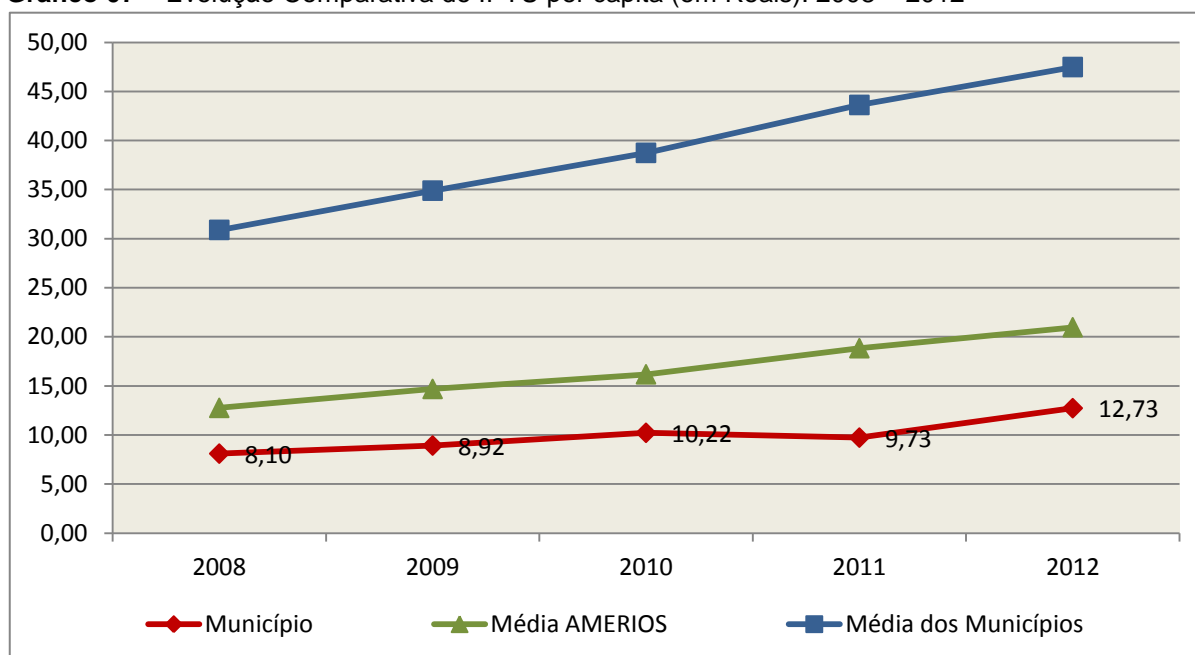


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

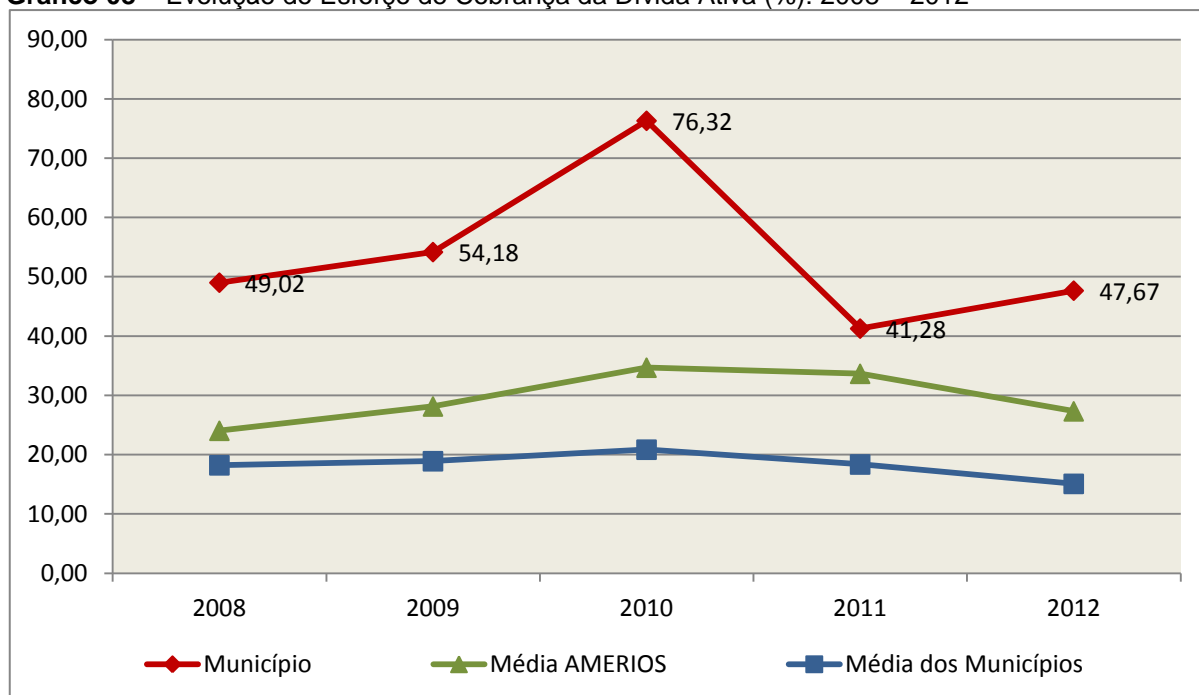
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
9.910,58	11.378,64	0,00	0,00	4.724,42	0,00	16.564,80

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	270.000,00	249.822,08	92,53
04-Administração	1.155.400,00	1.212.503,84	104,94
06-Segurança Pública	20.000,00	7.379,36	36,90
08-Assistência Social	549.000,00	434.495,42	79,14
10-Saúde	1.494.191,99	1.904.782,12	127,48
12-Educação	2.596.784,00	1.484.006,34	57,15
13-Cultura	40.000,00	39.483,15	98,71
15-Urbanismo	715.000,00	657.795,21	92,00
16-Habitação	30.000,00	24.950,20	83,17
18-Gestão Ambiental	5.000,00	2.860,00	57,20
20-Agricultura	712.800,00	795.575,85	111,61
22-Indústria	150.000,00	817.356,39	544,90
24-Comunicações	10.000,00	3.290,00	32,90
26-Transporte	1.118.200,00	1.309.397,25	117,10
27-Desporto e Lazer	70.000,00	78.386,36	111,98



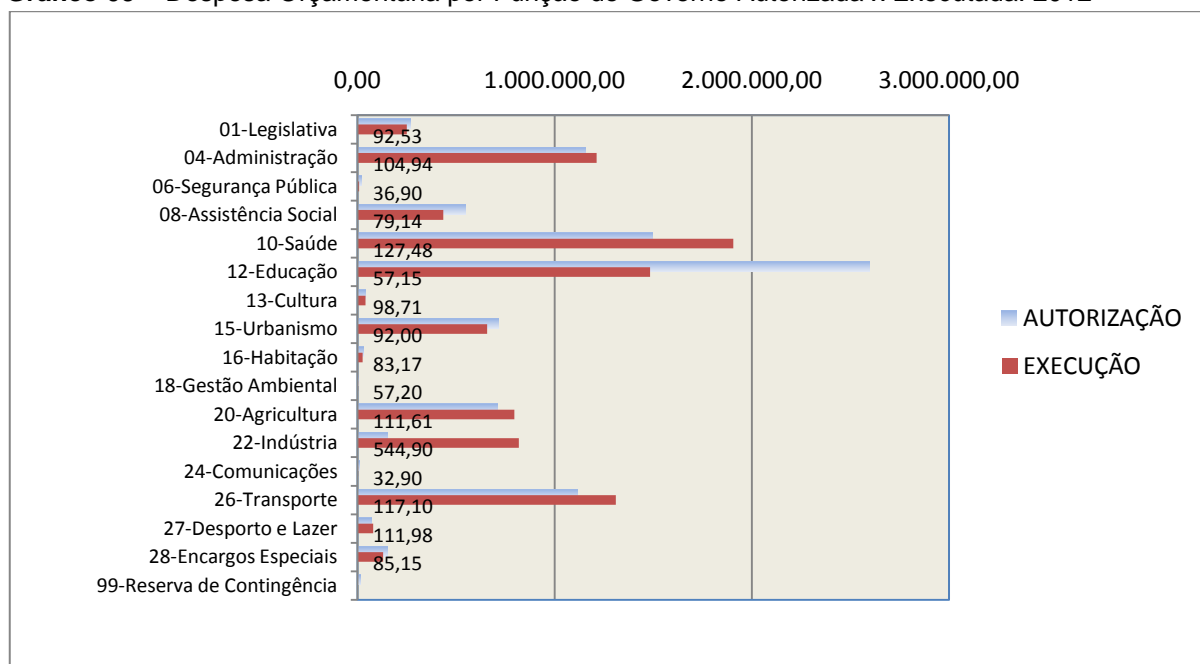
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	152.000,00	129.420,44	85,15
99-Reserva de Contingência	15.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>9.103.375,99</b>	<b>9.151.504,01</b>	<b>100,53</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	183.389,74	199.915,46	221.496,84	235.318,41	249.822,08
04-Administração	1.015.912,94	1.052.283,94	944.418,24	1.193.387,17	1.212.503,84

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
06-Segurança Pública	9.692,51	9.440,60	10.529,04	10.786,03	7.379,36
08-Assistência Social	232.598,12	243.883,31	338.893,74	376.748,27	434.495,42
10-Saúde	1.272.093,49	1.250.173,63	1.440.283,52	1.528.321,17	1.904.782,12
12-Educação	1.299.023,43	1.121.981,12	1.345.955,60	1.387.793,69	1.484.006,34
13-Cultura	12.597,04	9.483,80	18.451,14	19.214,74	39.483,15
15-Urbanismo	672.027,04	164.009,05	584.514,51	477.654,12	657.795,21
16-Habitação	-	-	-	-	24.950,20
17-Saneamento	-	-	2.270,45	5.970,55	-
18-Gestão Ambiental	-	-	5.895,05	4.921,75	2.860,00
20-Agricultura	534.107,08	589.972,86	680.979,14	679.713,48	795.575,85
22-Indústria	164.109,90	130.448,49	394.788,35	169.077,00	817.356,39
23-Comércio e Serviços	-	3.867,50	-	-	-
24-Comunicações	-	-	7.100,00	6.960,00	3.290,00
26-Transporte	647.606,63	1.003.751,22	831.165,17	1.316.189,33	1.309.397,25
27-Desporto e Lazer	653.863,67	78.737,58	114.388,49	91.797,87	78.386,36
28-Encargos Especiais	69.001,35	167.123,11	285.166,79	293.007,10	129.420,44
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>6.766.022,94</b>	<b>6.025.071,67</b>	<b>7.226.296,07</b>	<b>7.796.860,68</b>	<b>9.151.504,01</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	20.171,19	0,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	74.732,05	0,92
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	106.662,77	1,32
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	15.261,16	0,19
Cota do ICMS	2.626.120,30	32,44
Cota-Parte do IPVA	59.462,37	0,73
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	42.020,24	0,52
Cota-Parte do FPM	5.136.670,93	63,44
Cota do ITR	1.165,53	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	13.423,42	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	318,60	0,00

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	552,37	0,01
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>8.096.560,93</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	9.800.578,37
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.532.121,25
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>8.268.457,12</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Flor do Sertão (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	1.152.416,43	898.649,21	Financeiro	194.775,81	76.930,35
Disponível	1.152.416,43	898.649,21	Depósitos	19.501,50	-
Bancos Conta Movimento	1.152.416,43	591.650,51	Consignações	18.071,69	-

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Bancos Conta Vinculada	-	306.998,70	Depósitos de Diversas Origens	1.429,81	-
			<b>Restos a Pagar</b>	<b>175.274,31</b>	<b>76.930,35</b>
			Obrigações a Pagar	175.274,31	76.930,35
<b>Permanente</b>	<b>5.900.312,99</b>	<b>6.994.753,96</b>	<b>Permanente</b>	<b>1.524,65</b>	-
<b>Dívida Ativa</b>	<b>9.910,58</b>	<b>16.564,80</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>471,95</b>	-
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	9.910,58	16.564,80	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>1.052,70</b>	-
			Obrigações a Pagar	1.052,70	-
<b>Imobilizado</b>	<b>5.890.402,41</b>	<b>6.978.189,16</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bens Móveis e Imóveis	5.890.402,41	6.978.189,16	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.150.513,81	2.871.448,16			
Bens Móveis	3.739.888,60	4.106.741,00			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>7.052.729,42</b>	<b>7.893.403,17</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>196.300,46</b>	<b>76.930,35</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>6.856.428,96</b>	<b>7.816.472,82</b>
			Ativo Real Líquido	6.856.428,96	7.816.472,82
<b>TOTAL</b>	<b>7.052.729,42</b>	<b>7.893.403,17</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.052.729,42</b>	<b>7.893.403,17</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 821.718,86** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,09** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 135.921,76** passando de um Superávit de **R\$ 957.640,62** para um Superávit de **R\$ 821.718,86**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 821.718,86**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.152.416,43	898.649,21	-253.767,22
Passivo Financeiro	194.775,81	76.930,35	-117.845,46
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>957.640,62</b>	<b>821.718,86</b>	<b>-135.921,76</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

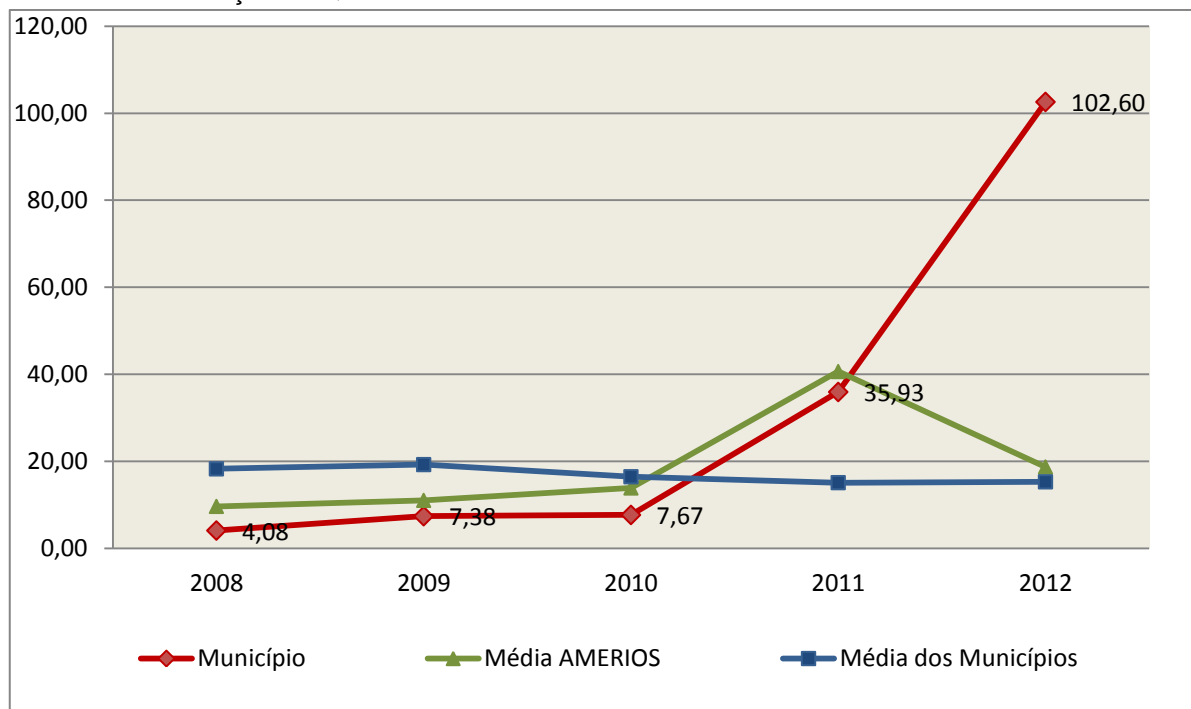
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	6.766.022,94	6.025.071,67	7.226.296,07	7.796.860,68	9.151.504,01
2 Restos a Pagar	370.536,04	165.590,41	42.796,68	175.274,31	76.930,35
3 Ativo Financeiro Ajustado	593.408,10	564.801,20	1.118.422,54	1.152.416,43	898.649,21
4 Passivo Financeiro Ajustado	386.345,25	183.468,05	562.113,26	194.775,81	76.930,35
5 Ativo Real	3.924.409,39	4.381.847,15	5.888.571,90	7.052.729,42	7.893.403,17
6 Passivo Real	962.523,34	593.345,61	767.630,30	196.300,46	76.930,35
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	4,08	7,38	7,67	35,93	102,60
Situação Financeira (3÷4)	1,54	3,08	1,99	5,92	11,68
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,48	2,75	0,59	2,25	0,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



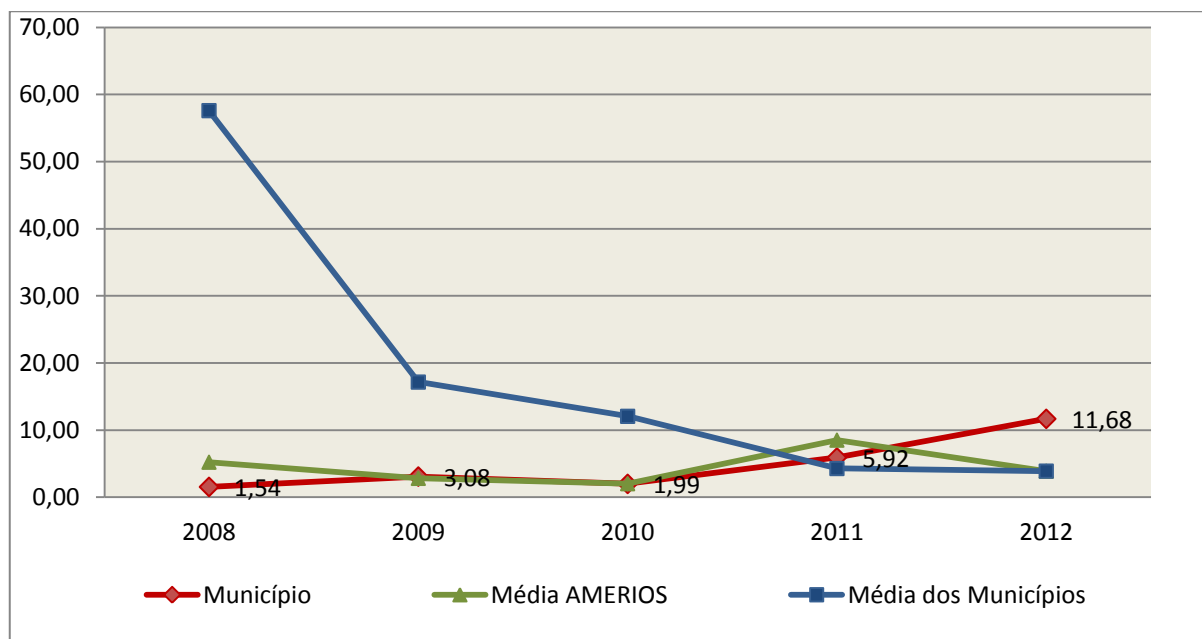
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **102,60** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

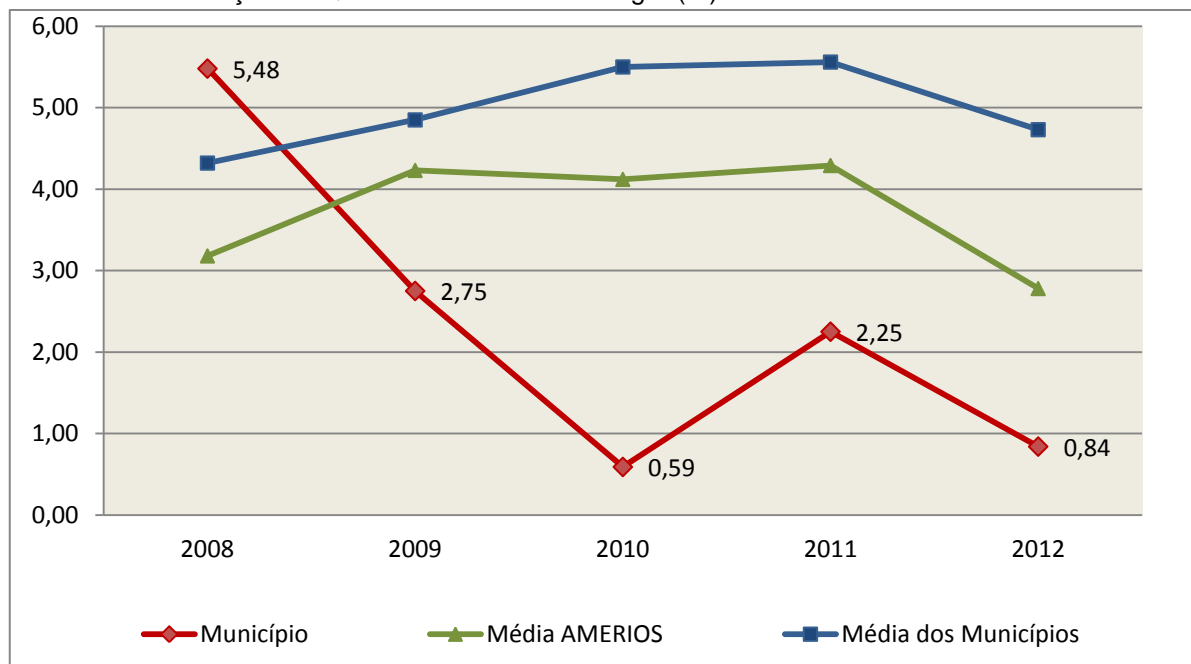
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **11,68** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Flor do Sertão é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,84%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.386.225,22** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,12%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 171.741,08**, representando **2,12%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o



disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

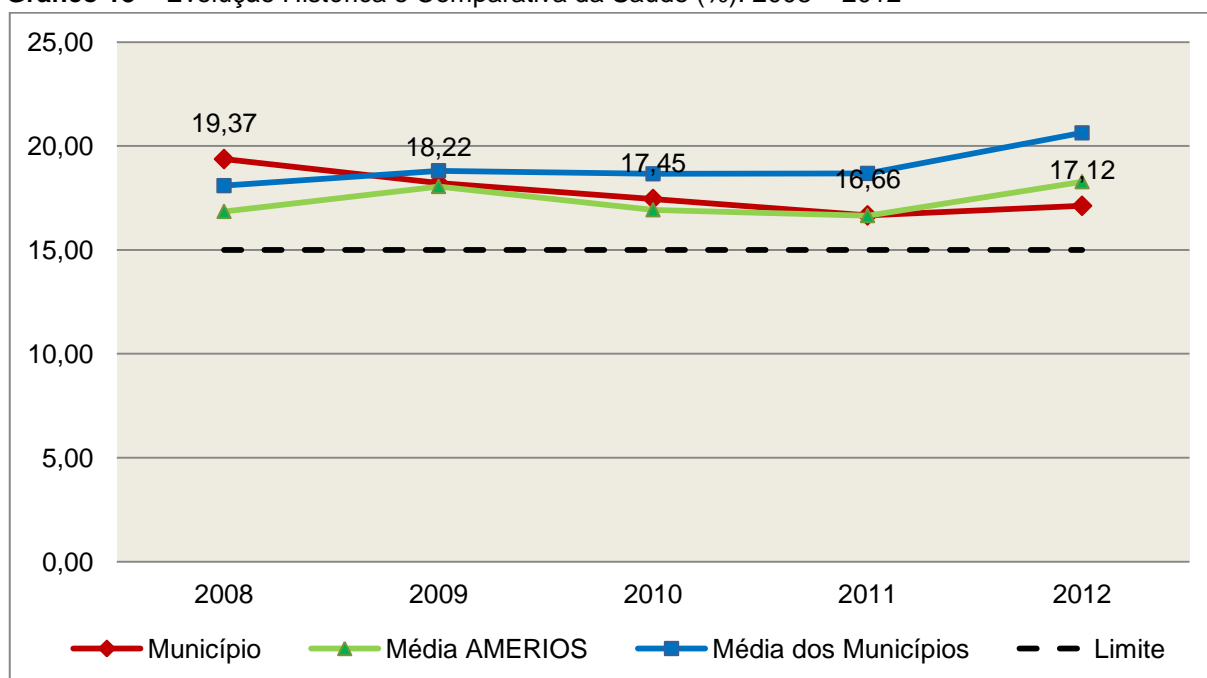
<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>8.096.560,93</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.904.782,12	23,53
Atenção Básica	1.826.429,54	22,56
Vigilância Sanitária	78.352,58	0,97
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	518.556,90	6,40
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.386.225,22</b>	<b>17,12</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.214.484,14	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>171.741,08</b>	<b>2,12</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Flor do Sertão em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.270.606,92** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,04%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 246.466,69**, representando **3,04%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

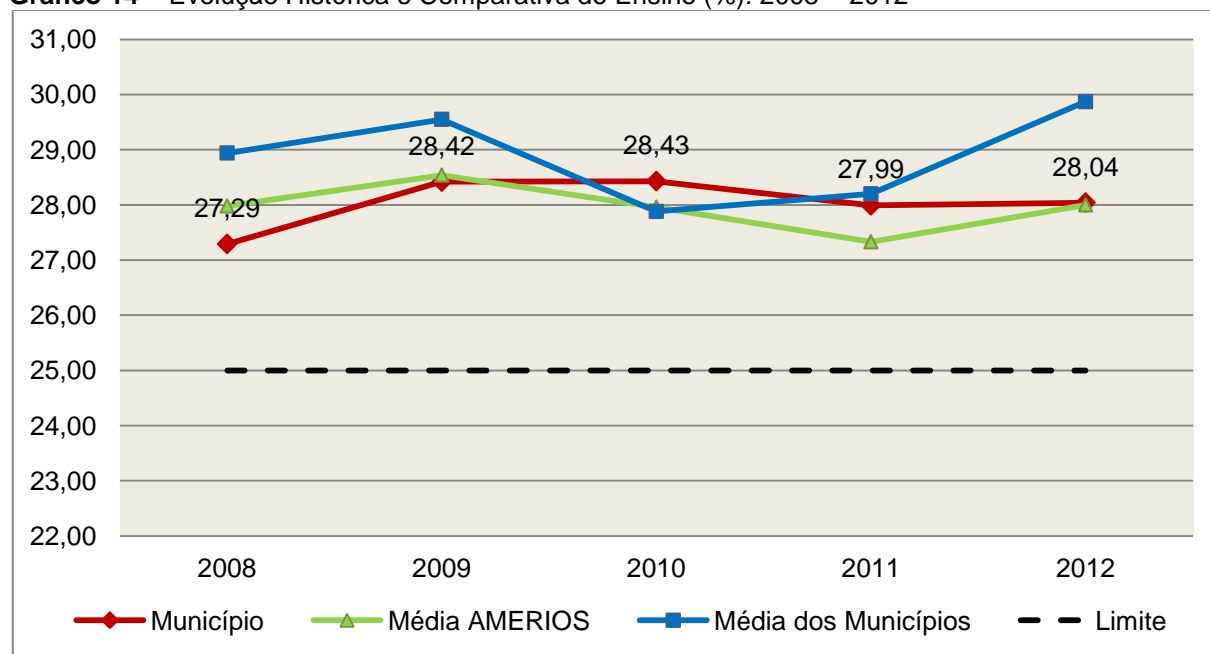
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>8.096.560,93</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>119.841,04</b>	<b>1,48</b>
Educação Infantil	119.841,04	1,48
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>1.319.835,52</b>	<b>16,30</b>
Ensino Fundamental	1.319.835,52	16,30
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	199.506,11	2,46
(+) Perda com FUNDEB	1.030.436,47	12,73
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.270.606,92</b>	<b>28,04</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.024.140,23	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>246.466,69</b>	<b>3,04</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Flor do Sertão em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 460.730,03**, equivalendo a **91,84%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

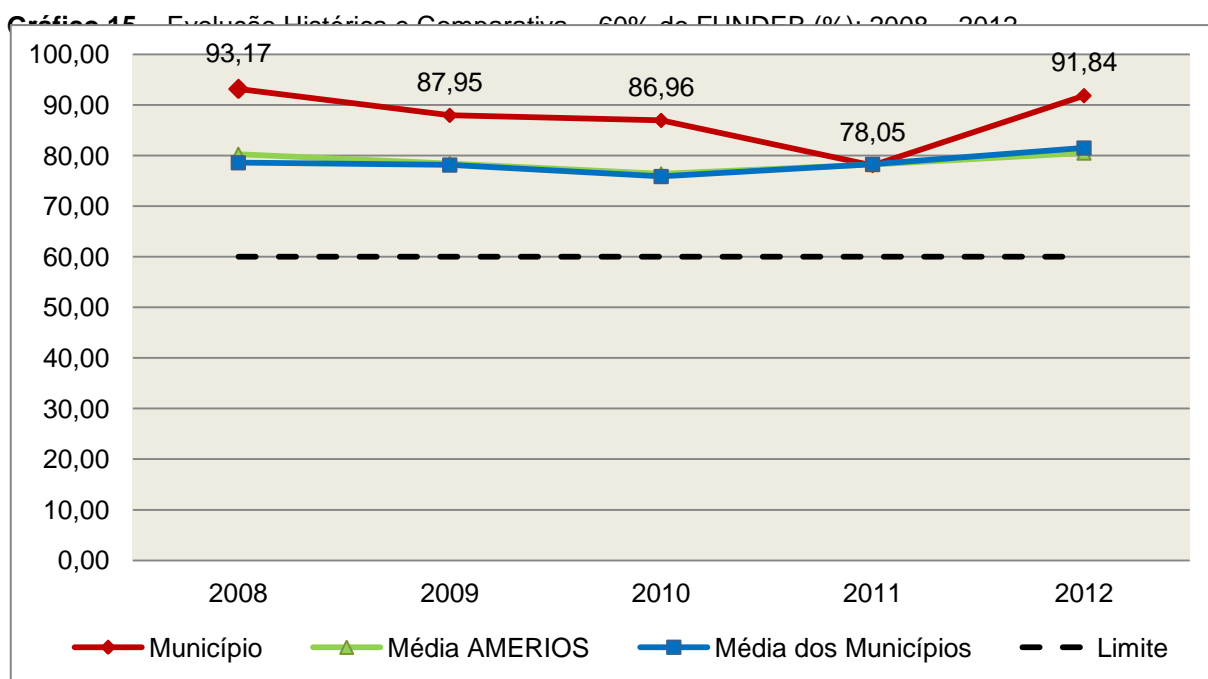
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	501.684,78
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>501.684,78</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	301.010,87
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	460.730,03
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>159.719,16</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 500.039,08**, equivalendo a **99,67%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012**

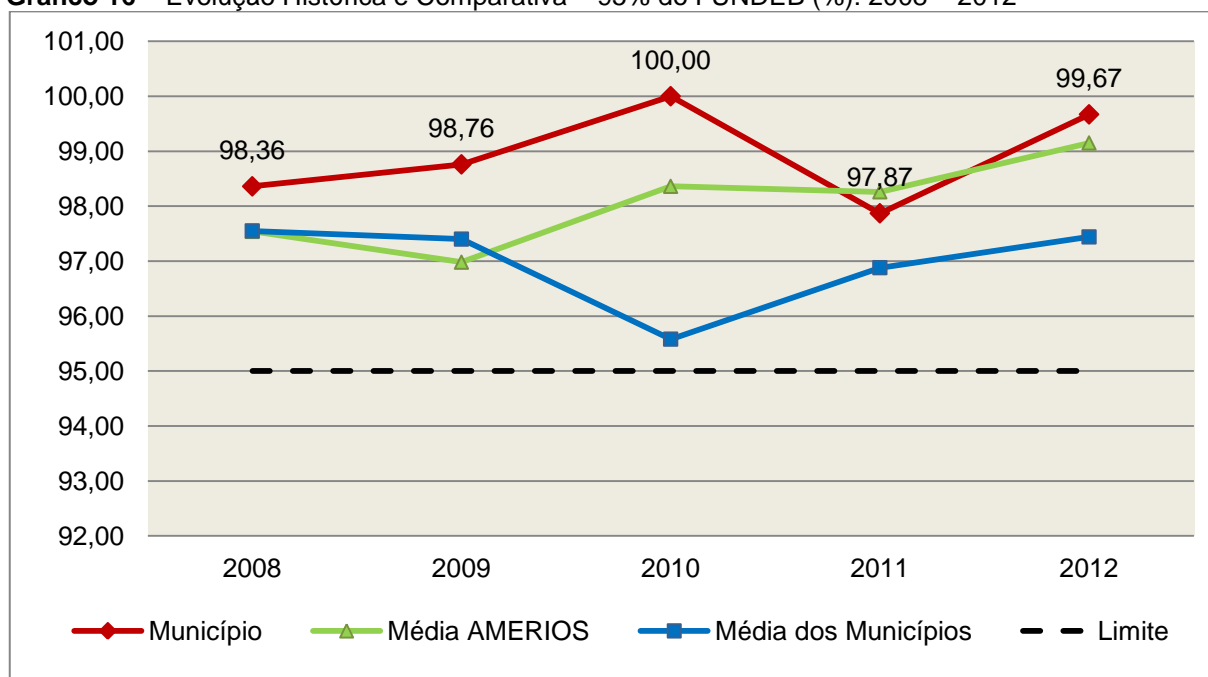
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>501.684,78</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	476.600,54
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	500.039,08
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>23.438,54</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Flor do Sertão ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 170,15, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	1.645,70
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>1.645,70</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>8.268.457,12</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.961.074,27	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>2.976.157,11</b>	<b>35,99</b>
Pessoal e Encargos	2.976.157,11	35,99
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>181.992,99</b>	<b>2,20</b>
Pessoal e Encargos	181.992,99	2,20
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>3.158.150,10</b>	<b>38,20</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.802.924,17	21,80

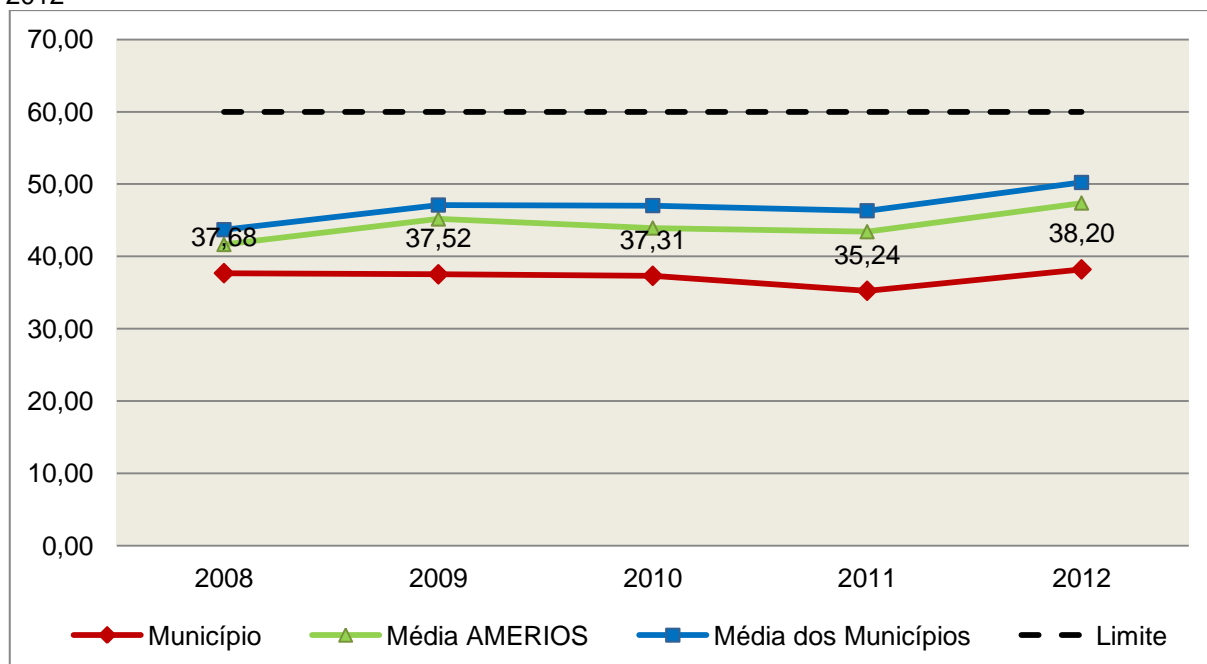
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **38,20%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Flor do Sertão, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>8.268.457,12</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.464.966,84	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.976.157,11	35,99
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>2.976.157,11</b>	<b>35,99</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.488.809,73	18,01

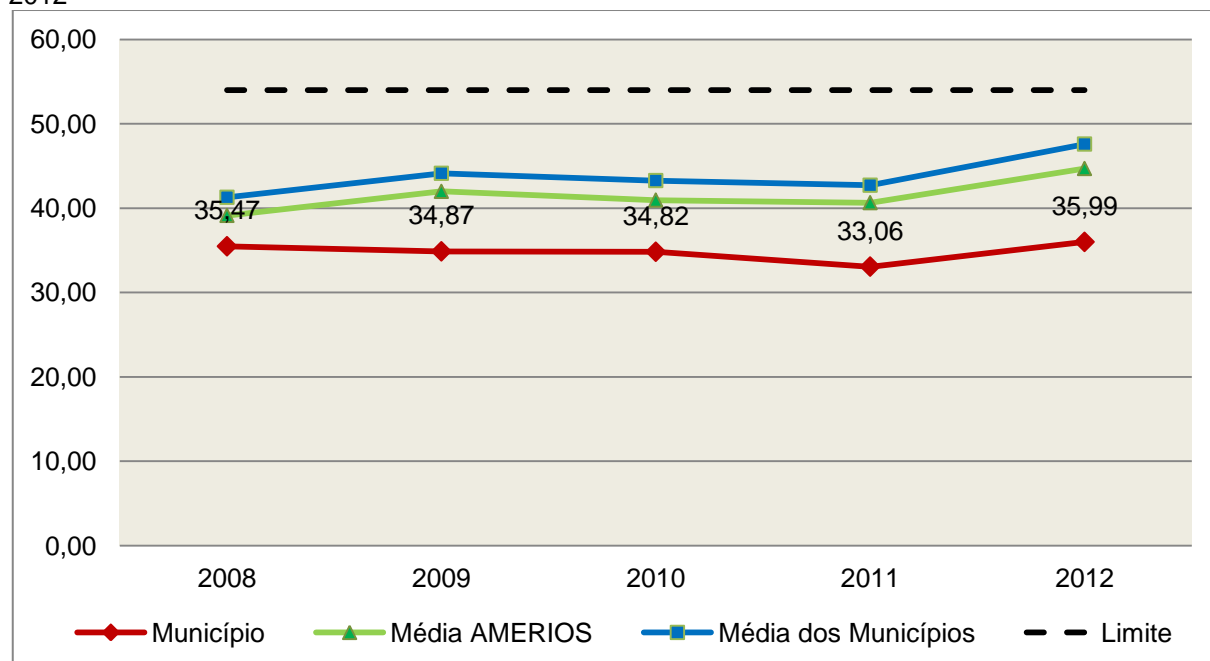
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **35,99%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

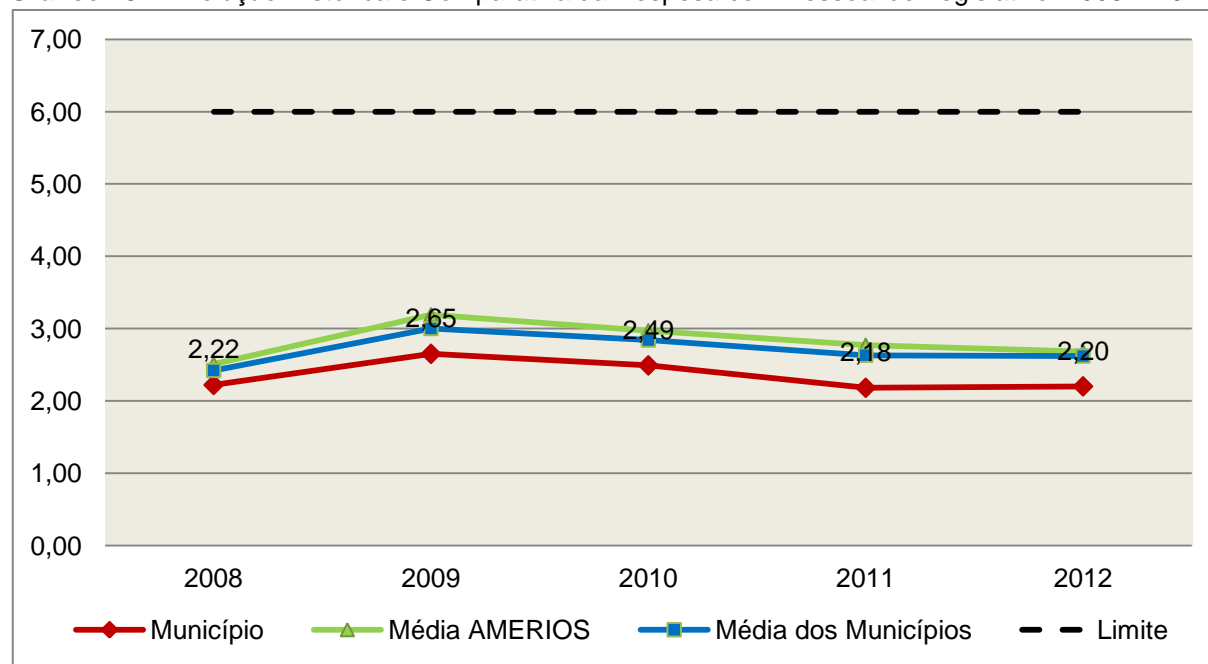
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>8.268.457,12</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	496.107,43	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	181.992,99	2,20
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>181.992,99</b>	<b>2,20</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	314.114,44	3,80

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,20%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Flor do Sertão, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 129.585,66) representa 1,42% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 9.151.504,01).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 124 a 186, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 144 a 148;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 42,22% (R\$ 54.711,30) da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, valor este aplicado integralmente na remuneração e encargos sociais dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou

serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

Obs.: Registra-se que em resposta ao questionário do FIA a Unidade informou que a remuneração dos Conselheiros tutelares teria ocorrido pela Prefeitura, Unidade 7002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no total de R\$ 34.375,96 (fl. 149).

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no

artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil

tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Flor do Sertão**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 1.694 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Flor do Sertão** não possui em meios eletrônicos (fl. 196) a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

## **8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".



A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e\_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º

quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Flor do Sertão**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	4.374,08	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	1.645,70	Cumpriu
22 - Transferências de Convênios - Educação	84,92	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	52.608,43	Cumpriu
42 - Royalties de Petróleo	1.055,32	Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	26.162,49	Cumpriu
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	1.104,73	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.275,53	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	15.579,92	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	712,60	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	499,07	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	870,45	Cumpriu
58 - Salário Educação	21.727,52	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	76,46	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.327,28	Cumpriu
64 - Atenção Básica	108.660,46	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.986,55	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	79.515,02	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	6.538,27	Cumpriu

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	44.784,08	Cumpriu
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	525.060,33	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-3.597,39	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>521.462,94</b>	<b>Cumpriu</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de FLOR DO SERTÃO não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, tanto com RECURSOS ORDINÁRIOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 170,15**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório);

9.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 1.429,81**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -135.921,76) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 138.895,22), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.543,65, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Itens 3.1 e 4.2).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 138.895,22
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 821.718,86
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	17,12%
4.2) Ensino	25,00%	28,04%
4.3) FUNDEB	60,00%	91,84%
	95,00%	99,67%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	38,20%
b) Poder Executivo	54,00%	35,99%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,20%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	<b>CUMPRIU</b>	

### CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Flor do Sertão**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 14/10/2013.

OLDAIR SCHROEDER  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 14/10/2013.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	518.456,90
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>518.556,90</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	181.597,01
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	17.909,10
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>199.506,11</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	501.684,78
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	1.645,70
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012</b>	<b>500.039,08</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
64 - Atenção Básica	2012	301	324.182,07	324.182,07	324.182,07
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	52.037,00	52.037,00	52.037,00
66 - Vigilância em Saúde	2012	301	29.650,99	29.650,99	29.650,99
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	40.554,45	40.554,45	40.554,45
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	17.891,85	17.891,85	17.891,85
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	301	54.140,54	54.140,54	54.140,54
<b>TOTAL</b>			<b>518.456,90</b>	<b>518.456,90</b>	<b>518.456,90</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2970	22/08/2012	SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO	625,19	625,19	625,19	EMPENHO DE DESPESA PARA PAGTO DE SERVICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR PALESTRAS P/ PROJETO DE VIGILANCIA E PREVENCAO DE VIOLENCIAS E ACIDENTES CONF. ORDEM DE COMPRA 2159/12.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2977	22/08/2012	SERGIO LUIS BATISTA RIBEIRO	500,00	500,00	500,00	EMPENHO DE DESPESA PARA PAGTO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR PALESTRA DO PROJETO DE VIGILANCIA E PREVENCAO DE VIOLENCIAS E ACIDENTES CONF. ORDEM DE COMPRA 2213/12.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	915	22/03/2012	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA	2.773,23	2.773,23	2.773,23	EMPENHO DE DESPESA PARA AQUISICAO DE PECAS DIVERSAS PARA CONCERTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA DE POCO ARTESIANO DA LINHA BARRA DO TARAIRAS CONF. ORDEM DE COMPRA 650/12.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	916	22/03/2012	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA	485,00	485,00	485,00	EMPENHO DE DESPESA PARA PAGTO DE MAO DE OBRA PARA CONCERTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA DE POCO ARTESIANO DA LINHA BARRA DO TARAIRAS CONF. ORDEM DE COMPRA 651/12.
<b>TOTAL</b>						<b>4.383,42</b>	<b>4.383,42</b>	<b>4.383,42</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	83.796,36	83.796,36	83.796,36
58 - Salário Educação	2012	361	57.071,00	57.071,00	57.071,00
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	40.729,65	40.729,65	40.729,65
<b>TOTAL</b>			<b>181.597,01</b>	<b>181.597,01</b>	<b>181.597,01</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2138	21/06/2012	JP PIROCA AGROP.MAT.DE CONSTR.LTDA ME	140,00	140,00	140,00	EMPENHO DE DESPESA PARA AQUISICAO DE CHAPEUS DE PALHA PARA COMEMORA- CAO JUNINA DO CEPLM CONF. ORDEM DE COMPRA 1571/12.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2931	22/08/2012	VALMIR DE JESUS PINTO	15.673,10	15.673,10	15.673,10	EMPENHO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DE AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA NECESSITADA PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM TRATAMENTO DE SAUDE ESPECIALIZADO CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4541	12/12/2012	J & K IMPORTADORA E EXP. LTDA EPP	2.096,00	2.096,00	2.096,00	EMPENHO DE DESPESA PARA AQUISICAO DE KITS DE BRINQUEDOS INFANTIS P/ PARA PROGRAMACAO DE NATAL COM CRIANCAS DO CEPLM CONF. ORDEM DE COMPRA 3319/12.
<b>TOTAL</b>						<b>17.909,10</b>	<b>17.909,10</b>	<b>17.909,10</b>	

### Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumprido / Não Cumprido	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>														
16	4.374,08	0,00	0,00	4.374,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.374,08	Cumprido
18	1.645,70	0,00	0,00	1.645,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645,70	Cumprido
22	84,92	0,00	0,00	84,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,92	Cumprido
23	52.608,43	0,00	0,00	52.608,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.608,43	Cumprido
42	1.055,32	0,00	0,00	1.055,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,32	Cumprido
44	26.162,49	0,00	0,00	26.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.162,49	Cumprido
47	1.104,73	0,00	0,00	1.104,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104,73	Cumprido
50	1.275,53	0,00	0,00	1.275,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,53	Cumprido
52	15.579,92	0,00	0,00	15.579,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.579,92	Cumprido
54	712,60	0,00	0,00	712,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712,60	Cumprido
55	499,07	0,00	0,00	499,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,07	Cumprido
56	870,45	0,00	0,00	870,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,45	Cumprido
58	21.727,52	0,00	0,00	21.727,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.727,52	Cumprido
60	76,46	0,00	0,00	76,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,46	Cumprido
61	2.327,28	0,00	0,00	2.327,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327,28	Cumprido
64	108.660,46	0,00	0,00	108.660,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.660,46	Cumprido
65	3.986,55	0,00	0,00	3.986,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.986,55	Cumprido
66	79.515,02	0,00	0,00	79.515,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.515,02	Cumprido
67	6.538,27	0,00	0,00	6.538,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.538,27	Cumprido
71	44.784,08	0,00	0,00	44.784,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.784,08	Cumprido
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>														
0	525.060,33	0,00	0,00	525.060,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.060,33	
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.597,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.597,39	
<b>T.</b>	<b>525.060,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>525.060,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.597,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>521.462,94</b>	<b>Cumprido</b>



**PARECER nº:** **MPTC/20789/2013**  
**PROCESSO nº:** @PCP-13/00278398  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Flor do Sertão  
**INTERESSADO:** Sr. Rogério Perin – Prefeito Municipal  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2012

## 01. DO RELATÓRIO

O presente processo refere-se a Prestação de Contas do Prefeito de **Flor do Sertão**, relativa ao exercício de 2012, prestadas em cumprimento ao disposto no Artigo 51 da Lei Complementar nº. 202/2000.

## 02. DA INSTRUÇÃO

A análise das contas pelo corpo Técnico da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, abrange o Balanço Anual do exercício financeiro de 2012, bem como as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio informatizado, conforme preceituam os artigos 20 a 26 da Resolução nº. TC 16/94 e artigo nº. 22 da Instrução Normativa nº. TC 02/2001, bem como, artigo 3º, I da Instrução Normativa nº. TC 04/2004.

Após competente exame das informações, a Instrução elaborou o Relatório nº. 1286/2013, conforme registro às fls. 198/243, que concluiu por apontar restrições de ordem legal para efeito de emissão de Parecer Prévio pelo Egrégio Tribunal Pleno, referentes à ausência de realização de despesas no 1º trimestre de 2012 com recursos remanescentes do FUNDEB (item 9.1.1, fl. 236) e divergência contábil (item 9.1.2, fl. 236).

Em 29 de outubro de 2013, o Processo foi encaminhado para este Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado para competente manifestação.

### 03. DA PROCURADORIA

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, na sua missão constitucional e legal de guarda da lei e fiscal de sua execução, regrada nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Complementar Estadual nº. 202/2000, analisando o Relatório de Instrução, constatou que o Município de **Flor do Sertão**, no exercício de 2012:

- a) Aplicou pelo menos 15% das receitas produto de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme exigido no artigo 77, III, e § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- b) Aplicou pelo menos 25% das Receitas Resultantes de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme exige o artigo 212 da Constituição Federal;
- c) Aplicou, pelo menos, 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, conforme exige o artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007;
- d) Aplicou pelo menos, 95% dos recursos recebidos do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme exige o artigo 21 da Lei nº. 11.494/2007;
- e) Os gastos com pessoal do Município ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 169 da Constituição federal c/c o artigo 19, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame, ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) O titular da Prefeitura, nos últimos oito meses do mandato, **não contraiu obrigação de despesas** sem a exigida disponibilidade de caixa para

pagamento, em cumprimento ao disposto no artigo 42 caput e parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- h) O resultado da execução orçamentária do exercício em exame apresentou um **déficit** da ordem de R\$138.895,22, no entanto, **totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior;**
  
- i) O resultado financeiro do exercício foi bom, pois apresentou um **superávit** da ordem de R\$821.718,86, cumprindo, portanto, ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, “b” da Lei 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação às restrições apontadas, faço as considerações que seguem.

**9.1.1 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 170,15, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, deste Relatório).**

Em relação a este apontamento, destacamos que o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), tem por objeto arrecadar fundos dos Estados e Municípios para posterior aplicação na Educação Básica Pública, conforme disposto na Lei Federal nº. 11.494/2007.

Ao elaborar os instrumentos de planejamento municipal, através do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o Administrador Público tem o dever constitucional de alocar os recursos de forma a atender os gastos mínimos com ensino, remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, ações e serviços públicos de saúde, etc.

O descumprimento desses deveres constitucionais leva-nos a concluir que a gestão orçamentária não foi efetiva, pois não atendeu as exigências constitucionais e legais que expressam os interesses da sociedade.

Este Ministério Público entende que o desenvolvimento do País, assim como a melhoria da qualidade de vida, a consolidação do processo democrático,

e a inclusão social de parcela mais significativa da população, passam necessariamente por um sistema educacional mais amplo e eficaz. Sem dúvida, a excelência no ensino está atrelada a vários fatores, como por exemplo: melhores instalações, equipamentos, transporte, merenda e, principalmente, profissionais capacitados e bem remunerados que possam desempenhar seu papel fundamental de educar.

Não realizou Verificando os autos, constato que o município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no montante de R\$ 107,15, descumprindo o disposto no art. 21, § 2º da Lei nº. 11.494/2007, que diz:

**Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.**

A lei é clara quando estipula que podem deixar de ser aplicados até 5,00% dos recursos do FUNDEB no exercício, desde que este valor esteja em conta vinculada e específica, devendo, obrigatoriamente, ser aplicada em sua totalidade e finalidade até o 1º trimestre do exercício subsequente.

Assim, se o município ainda não efetuou a devida aplicação total do saldo financeiro remanescente do FUNDEB do exercício de 2011, deve adotar o mais rápido possível os procedimentos para a sua efetivação.

**9.1.2 Divergência, no valor de R\$ 1.429,81, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -135.921,76) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 138.895,22), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.543,65, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Itens 3.1 e 4.2).**

Segundo o art. 85 da Lei Federal nº. 4.320/64, os serviços de contabilidade devem ser organizados de maneira que permitam o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Em relação às inconsistências contábeis acima anotadas, apesar de afrontarem a legislação vigente, não interferem significativamente na posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício de 2012.

Sendo assim, recomendo para que em exercícios futuros, a Prefeitura Municipal atente para a correta utilização das normas gerais de escrituração aplicadas a contabilidade pública, dispostas na Lei nº 4.320/64.

## **CONCLUSÃO**

Analisando ainda, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial constante do Relatório Técnico da DMU/TCE, entendo que o Balanço Geral do Município de **Flor do Sertão** representa de forma adequada a posição financeira, orçamentária e patrimonial, assim como não há registro de fatos relevantes que possam comprometer os princípios fundamentais da contabilidade aplicados a administração pública.

Ante o exposto, concluo sugerindo que o eminente Relator possa propor ao Egrégio Tribunal Pleno, que recomende à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de **Flor do Sertão**, com fundamento nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº. 202/2000.

É o Parecer.

Florianópolis, 29 de outubro de 2013.

**MÁRCIO DE SOUSA ROSA**

Procurador Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

A.S.



<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-13/00278398
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Flor do Sertão
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Rogério Perin
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2012
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	GAC/JCG - 509/2013

**Prestação de Contas de Prefeito referente ao exercício de 2012. Município de Flor do Sertão. Parecer Prévio pela Aprovação. Recomendações.**

## 1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Senhor Rogério Perin, referente ao exercício de 2012, submetido à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, após proceder ao exame da consistência dos documentos e informações apresentadas<sup>1</sup> e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou o **Relatório nº 1286/2013** (fls. 198-243), concluindo pela existência das seguintes restrições de ordem legal:

### 9.1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1. Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 170,15**, mediante a abertura de crédito adicional, em

<sup>1</sup> Balanço Anual e informações dos registros contábeis e de execução orçamentária, remetidos bimestralmente a esta Corte, por meio do Sistema e-Sfinge.

descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório nº 1286/2013);

9.1.2. Divergência, no valor de **R\$ 1.429,81**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -135.921,76) e o resultado da execução orçamentária - Déficit (R\$ 138.895,22), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.543,65, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).

Concluiu a Área Técnica, também, que possa o Tribunal de Contas recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas; recomendar ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; e solicitar à Câmara de Vereadores a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

Os autos foram então encaminhados ao Ministério Público de Contas que, por meio do Parecer MPTC nº 20789/2013 (fls. 244-248), da lavra do Exmo. Procurador Geral Márcio de Sousa Rosa, manifestou-se pela aprovação das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão.

## 2. DISCUSSÃO

Conforme revela o Relatório nº 1286/2013, o Município de Flor do Sertão tem uma população estimada em 1.585 habitantes (IBGE/2012) e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 18.006.512,00, revelando um PIB *per capita* à época de R\$ 11.339,11, considerando uma população estimada em 2010 de 1.588 habitantes.

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Flor do Sertão possui índice inferior à média dos municípios de sua região (AMERIOS) e à média estadual e nacional.

O exame da conclusão final exarada pela DMU no relatório técnico já referido aponta a existência de 2 (duas) restrições de ordem legal que não possuem o condão de macular o equilíbrio das contas do Município de Flor do

Sertão, à luz da Decisão Normativa nº TC-06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal. Isso porque, não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, sendo pertinente a formulação de recomendações à Unidade fiscalizada, no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual, e caso ainda não o tenha feito, os ajustes necessários para a correção das divergências verificadas, bem como a prevenção da ocorrência de falhas semelhantes.

Atentando para os números mais importantes que se extraem do relatório técnico da Instrução, registro alguns **dados relevantes acerca da gestão municipal** que necessariamente devem pautar o exame de suas contas anuais:

O Município de Flor do Sertão **respeitou o princípio do equilíbrio das contas públicas**, em consonância às instruções da Lei nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no **Déficit de execução orçamentária** da ordem de **R\$ 138.895,22**, correspondendo a **1,54%** da receita arrecadada.

Ressalta-se que **o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 957.640,62)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2 do Relatório DMU).

A **receita arrecadada** do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 9.012.608,79**, equivalendo a **99,81%** da receita orçada.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro de R\$ 821.718,86** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R\$ 0,09 de dívida de curto prazo. Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 135.921,76** passando de um Superávit de **R\$ 957.640,62** para um Superávit de **R\$ 821.718,86**.

Na área da **saúde**, o Município aplicou o montante de ordem de **R\$ 1.386.225,22**, correspondendo a um percentual de **17,12%** da Receita de Impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, **cumprindo**, portanto, o

disposto no art. 198 da CF/88, c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (aplicação mínima de 15%).

Com relação aos limites constitucionais aplicados à **educação** (aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – art. 212, CF/88), verificou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.270.606,92**, o que corresponde a **28,04%** da receita proveniente de impostos, **cumprindo**, portanto, o comando expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

Quanto à aplicação do percentual mínimo de **60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério** (art. 22 da Lei nº 11.494/2007), o Município aplicou o valor de **R\$ 460.730,03**, equivalendo a **91,84%** dos recursos oriundos do FUNDEB, **cumprindo** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A respeito da aplicação do percentual mínimo de **95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica** (art. 21 da Lei nº 11.494/2007), o Município investiu o montante de **R\$ 500.039,08**, equivalendo a **99,67%** dos recursos nos fins estabelecidos, **cumprindo** o comando prescrito no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Sobre os limites de **gastos com pessoal (LRF)**, constata-se que restaram **cumpridos**, uma vez que do limite máximo de 60%, o Município aplicou **38,20%** do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 54%, o Poder Executivo aplicou **35,99%** do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 6%, o Poder Legislativo aplicou **2,20%** do total da receita líquida corrente.

Transcrevo, abaixo, o quadro síntese elaborado pela DMU, que reflete em boa medida a gestão municipal no exercício de 2012:

**Quadro 21 – Síntese**

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 138.895,22
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 821.718,86
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	17,12%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	28,04%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	91,84%
	95,00%	99,67%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	38,20%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	35,99%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,20%
<b>4.5) Art. 42 da L.C. 101/00</b>	<b>CUMPRIU</b>	

Com relação à atuação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e à **manutenção de fundo especial** criado para este fim por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64, constato que no caso do Município de Flor do Sertão a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA (R\$ 129.585,66) representa 1,42% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 9.151.504,01).

Da análise técnica realizada, verifico que foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA nº 105/2005.

Outrossim, houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com os ditames legais.

Ainda nesta seara, assinalo que o pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 42,22% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, valor este aplicado integralmente na remuneração e encargos sociais dos Conselheiros Tutelares. Tal situação

deve ser observada pelo Chefe do Executivo Municipal a fim de que adote providências imediatas para o seu saneamento, vez que tal procedimento está em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Por fim, no que toca à **transparência da gestão fiscal** (cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e Decreto Federal n. 7.185/2010), constatou a DMU que o Município de Flor do Sertão não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, cuja divulgação é obrigatória, nos termos da lei, desde maio de 2013.

**Presentes, portanto, no meu entender, os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.**

### **3. VOTO**

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113, da Constituição Estadual;

Considerando que as ressalvas e recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2012, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC n. 20789/2013,

**3.1.** Emitir parecer recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Flor do Sertão a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes recomendações:

**3.1.1.** RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Flor do Sertão a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

**3.1.1.1.** Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 170,15, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU);

**3.1.1.2.** Divergência, no valor de R\$ 1.429,81, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -135.921,76) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 138.895,22), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.543,65, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Itens 3.1 e 4.2 do Relatório DMU).

**3.1.2.** RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico.

**3.1.3.** RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**3.2.** RECOMENDAR ao Município de Flor do Sertão que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio,



inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**3.3.** SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 07 de novembro de 2013.

JULIO GARCIA  
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-13/00278398
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
3. **Responsável:** Rogério Perin
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Flor do Sertão
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0025/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

V- o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113, da Constituição Estadual;

IX - as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2012, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC n. 20789/2013;

**6.1. EMITE PARECER** recomendando à egrégia Câmara Municipal de Flor do Sertão a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes recomendações:

**6.1.1.** Recomendar à Prefeitura Municipal de Flor do Sertão a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

**6.1.1.1.** Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 170,15, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do **Relatório DMU n. 1286/23013**);

**6.1.1.2.** Divergência, no valor de R\$ 1.429,81, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -135.921,76) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 138.895,22), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 1.543,65, em afronta ao art. 102 da Lei n. 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2 do Relatório DMU).

**6.1.2.** Recomenda à Câmara de Vereadores de Flor do Sertão a anotação e verificação do acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do **Relatório DMU n. 1286/23013**.

**6.1.3.** Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**6.2.** Recomenda ao Município de Flor do Sertão que, após o transito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive

em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**6.3.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.4.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Flor do Sertão.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do **Relatório DMU n. 1286/2013** e do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Flor do Sertão.

**7. Ata n.:** 80/2013

**8. Data da Sessão:** 27/11/2013 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia (Relator) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Márcio de Sousa Rosa

SALOMÃO RIBAS JUNIOR  
Presidente

JULIO GARCIA  
Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC